

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Terça Feira, 30 de Novembro de 2010 Nº 25447

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO-SE a necessidade de se possibilitar o recolhimento de ICMS devido ao Estado de Mato Grosso a título de diferencial de alíquotas, pela sua aquisição, em operações interestaduais, em prazo factível;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de se assegurar aos contribuintes mecanismos que lhes permitam cumprir suas obrigações tributárias nos prazos legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 3º-A e 3º-B ao artigo 15 do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 15

§ 3º-A Para os fins do disposto neste artigo, quando a Nota Fiscal correspondente à aquisição do bem for emitida a partir do 16º dia de cada mês, o contribuinte deverá recolher o valor exigido na forma do inciso I do § 2º deste artigo até o último dia útil do primeiro decêndio do mês seguinte.

§ 3º-B O disposto no parágrafo anterior não modifica o vencimento dos percentuais fixados na forma dos incisos II a X do § 2º deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2010.

Art. 3º As disposições deste decreto não autorizam a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3.024, DE 30 DE NOVEMBRO 2010.

Dispõe sobre nulidade de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 465518/2010.

DECRETA:

Art. 1º Tornar nulo, o Decreto nº 2.902, de 15 de outubro de 2010 que declarou estável no serviço público estadual nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal o servidor CATULINO CATARINO DE MELO, Matrícula nº 31987, CPF Nº. 411.402.141-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

DECRETO Nº 3.025, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre nulidade de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 465523/2010.

DECRETA:

Art. 1º Tornar nulo, o Decreto nº 2.903, de 15 de outubro de 2010 que declarou estável no serviço público estadual nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal o servidor **EVANIR SILVA COSTA**, Matrícula nº 26687, CPF Nº. 483.571.891-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3.026, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre nulidade de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 466162/2010.

DECRETA:

Art. 1º Tornar nulo, o Decreto nº 2.868, de 29 de setembro de 2010 que declarou estável no serviço público estadual nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal a servidora **JANE DAYSE MARIA DE SOUZA ARRUDA**, Matrícula nº 33793, CPF Nº. 514.486.531-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3.027, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre nulidade de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 466062/2010.

DECRETA:

Art. 1º Tornar nulo, o Decreto nº 2.910, de 18 de outubro de 2010 que declarou estável no serviço público estadual nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal a servidora **BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY**, Matrícula nº 34934, CPF Nº. 302.597.381-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 3.028, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo Nº 2.136/PPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer Nº 59/SGGP/2010, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo nº 465512/2010; a servidora **BRIGIDA PINTO DE MORAES**, matrícula Nº 27995, a qual passa a ter tratamento equiparado ao conferido aos servidores estabilizados por força do art. 19 do ADCT, artigo 39, "caput", da CF/88, artigo 4º da Lei Estadual Nº 5.624 de 25 de julho de 1990 e artigo 280 da Lei Complementar Estadual Nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22/06/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 3.029, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo Nº 2.136/PPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer Nº 32/SGGP/2010, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo nº 465518/2010; o servidor **CATULINO CATARINO DE MELO**, matrícula Nº 31987, a qual passa a ter tratamento equiparado ao conferido aos servidores estabilizados por força do art. 19 do ADCT, artigo 39, "caput", da CF/88, artigo 4º da Lei Estadual Nº 5.624 de 25 de julho de 1990 e artigo 280 da Lei Complementar Estadual Nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22/06/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 3.030, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo Nº 2.136/PPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer Nº 29/SGGP/2010, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo nº 466062/2010; a servidora **BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY**, matrícula Nº 34934, a qual passa a ter tratamento equiparado ao conferido aos servidores estabilizados por força do art. 19 do ADCT, artigo 39, "caput", da CF/88, artigo 4º da Lei Estadual Nº 5.624 de 25 de julho de 1990 e artigo 280 da Lei Complementar Estadual Nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22/06/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189° da Independência e 122° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 3.031, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada estável no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo N° 2.136/CPPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer N° 31/SGGP/2010, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo n° 465523/2010; o servidor **EVANIR SILVA COSTA**, matrícula N° 26687, a qual passa a ter tratamento equiparado ao conferido aos servidores estabilizados por força do art. 19 do ADCT, artigo 39, "caput", da CF/88, artigo 4° da Lei Estadual N° 5.624 de 25 de julho de 1990 e artigo 280 da Lei Complementar Estadual N° 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22/06/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189° da Independência e 122° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 3.032, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada estável no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo N° 2.136/CPPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer N° 52/SGGP/2010, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo n° 465528/2010; a servidora **FÁTIMA REGINA DA SILVA**, matrícula N° 26695, a qual passa a ter tratamento equiparado ao conferido aos servidores estabilizados por força do art. 19 do ADCT, artigo 39, "caput", da CF/88, artigo 4° da Lei Estadual N° 5.624 de 25 de julho de 1990 e artigo 280 da Lei Complementar Estadual N° 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22/06/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189° da Independência e 122° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 3.033, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada estável no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo N° 2.136/CPPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer N° 27/SGGP/2010, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo n° 466162/2010; a servidora **JANE DAYSE MARIA DE SOUZA ARUDA**, matrícula N° 33793, a qual passa a ter tratamento equiparado ao conferido aos servidores estabilizados por força do art. 19 do ADCT, artigo 39, "caput", da CF/88, artigo 4° da Lei Estadual N° 5.624 de 25 de julho de 1990 e artigo 280 da Lei Complementar Estadual N° 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22/06/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189° da Independência e 122° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 435, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei n° 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei n° 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei n° 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.700.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4233	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	1.700.000,00
TOTAL		1.700.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189° da Independência e 122° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4233	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	2209	9900	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33503900	240	Não	NO	1.700.000,00
TOTAL GERAL:											1.700.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	4233	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2209 - CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA CONSERVADA(KILOMETRO)		1.179,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA CONSERVADA(KILOMETRO)		1.164,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 436, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.969.432,98, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4256	22607 Fundo Estadual de Assistência Social	40.496,72
3290	25301 Departamento Estadual de Trânsito	1.831.936,26
4269	26202 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	57.000,00
4037	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	40.000,00
TOTAL		1.969.432,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 3290	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------------	--

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
----------------------	-----------------------------

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	65.000,00
						F	33903900	242	Não	NO	215.000,00
06	122	142	3786	9900	CRIAR NOVO SITE E IMPLANTAR NOVOS APLICATIVOS - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	190.000,00
06	122	271	1764	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO - ESTADO	F	44905200	264	Não	NO	200.000,00
06	125	271	4201	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA - ESTADO	F	33903900	264	Não	NO	40.000,00
						F	44905200	264	Não	NO	20.000,00
06	125	271	4202	9900	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	160.000,00
06	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	242	Não	NO	921.936,26
06	128	271	4068	9900	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES - ESTADO	F	33903900	264	Não	NO	20.000,00

PROCESSO : 4037	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
-----------------	--

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
----------------------	-----------------------------

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
----	-----	-----	------	-----	---------------	---	----------	-----	----	-----	-------

09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	40.000,00
----	-----	-----	------	------	--	---	----------	-----	-----	----	-----------

PROCESSO : 4256	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
-----------------	---

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
----------------------	-----------------------------

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33903200	100	Não	NO	40.496,72

PROCESSO : 4269	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
-----------------	---

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
----------------------	-----------------------------

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31209600	145	Não	NO	57.000,00

TOTAL GERAL:	1.969.432,98
--------------	--------------

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 3290	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------------	--

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
----------------------	-----------------------------

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	55.000,00
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909400	242	Não	NO	500.000,00
06	122	142	3914	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	3.760,15
						F	33903900	242	Não	NO	46.862,44
						F	44905200	242	Não	NO	3.222,45
06	122	271	1762	0600	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agencias e ciretrans - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	10.000,00
06	122	271	1764	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	219.342,31
						F	44905200	242	Não	NO	2.570,00
06	125	271	4201	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA - ESTADO	F	33903200	242	Não	NO	40.240,00
						F	33903600	242	Não	NO	47.396,90
						F	33903900	242	Não	NO	289.801,82
						F	44905200	242	Não	NO	112.814,82
06	125	271	4202	9900	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES - ESTADO	F	33903900	264	Não	NO	280.000,00
06	128	271	4068	9900	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES - ESTADO	F	33901400	242	Não	NO	45.000,00
						F	33903600	242	Não	NO	24.332,38
						F	33903900	242	Não	NO	43.460,57
						F	44905200	242	Não	NO	10.420,00
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	242	Não	NO	63.915,54
						F	46907100	242	Não	NO	33.796,88

TOTAL GERAL:	1.831.936,26
--------------	--------------

PROCESSO : 4037	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
-----------------	--

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
----------------------	-----------------------------

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	100	Não	NO	40.000,00

TOTAL GERAL:	40.000,00
--------------	-----------

PROCESSO : 4256	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
-----------------	---

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
----------------------	-----------------------------

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4006	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	25.000,00
08	422	280	4009	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	2.736,45
						S	33903900	100	Não	NO	7.010,27
08	422	280	4010	9900	GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	2.080,00
						S	33903300	100	Não	NO	3.670,00

TOTAL GERAL:	40.496,72
--------------	-----------

PROCESSO : 4269	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
-----------------	---

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
----------------------	-----------------------------

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
----	-----	-----	------	-----	---------------	---	----------	-----	----	-----	-------

19	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	145	Não	NO	5.000,00
19	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	145	Não	NO	7.000,00
19	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913700	145	Não	NO	28.000,00
						F	33913900	145	Não	NO	17.000,00
TOTAL GERAL:											57.000,00

ANEXO III

Processo: 3290 **Unidade Orçamentária:** 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	1764 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE MODERNIZADA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MODERNIZADA(UNIDADE)		30,00

Processo: 3290 **Unidade Orçamentária:** 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3290 **Unidade Orçamentária:** 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3290 **Unidade Orçamentária:** 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	3786 - CRIAR NOVO SITE E IMPLANTAR NOVOS APLICATIVOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROGRAMAS GERENCIAIS DESENVOLVIDOS E IMPLANTADOS(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	PROGRAMAS GERENCIAIS DESENVOLVIDOS E IMPLANTADOS(UNIDADE)		4,00

Processo: 3290 **Unidade Orçamentária:** 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4068 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)		582,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)		70,00

Processo: 3290 **Unidade Orçamentária:** 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		100,00

Processo: 3290 **Unidade Orçamentária:** 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4202 - MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EMITIDO(UNIDADE)		229.886,00
Meta Física Neste Processo:	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EMITIDO(UNIDADE)		229.886,00

Processo: 4037 **Unidade Orçamentária:** 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4256			
Unidade Orçamentária: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social			
PAOE:	4008 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

Processo: 4269			
Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso			
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 437, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 494.500,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4267	30101 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	100.000,00
4178	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	309.000,00
3951	19201 Fundação Nova Chance	85.500,00
TOTAL		494.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOBÊ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 3951 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19201 - Fundação Nova Chance											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	306	1010	9900	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA NA GESTÃO DE AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO - ESTADO	F	33903900	100	Sim	NO	85.500,00
PROCESSO : 4178 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	13.000,00
22	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	260.000,00
						F	31911300	100	Não	NO	36.000,00
PROCESSO : 4267 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	100	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											494.500,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3951		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3700	9900	ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTICOS - ESTADO	F	33403900	100	Não	NO	85.500,00
TOTAL GERAL:											85.500,00
PROCESSO : 4178		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	9900	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	309.000,00
TOTAL GERAL:											309.000,00
PROCESSO : 4267		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	100	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III

Processo:	3951	Unidade Orçamentária:	19201 - Fundação Nova Chance
-----------	------	-----------------------	------------------------------

PAOE:	1010 - PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA NA GESTÃO DE AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE)		10,00

Processo:	4178	Unidade Orçamentária:	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4178	Unidade Orçamentária:	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4267	Unidade Orçamentária:	30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 438, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.058.590,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4278	11303	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso	750.000,00
4307	03601	Fundo de Apoio ao Judiciário	3.000.000,00
4165	02101	Tribunal de Contas	1.308.590,00
TOTAL			5.058.590,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4165		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal de Contas									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	146	2002	0600	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS - REGIAO VI - SUL	F	33909300	100	Não	NO	1.125.331,34
01	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	83.258,66
						F	44905200	100	Não	NO	100.000,00
PROCESSO : 4278		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	302	235	2556	9900	ATENDIMENTO HOSPITALAR - ESTADO	S	33903900	240	Não	NO	750.000,00
PROCESSO : 4307		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											5.058.590,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4165		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - Tribunal de Contas									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	036	4222	0600	GESTÃO DE PROCESSOS INTERNOS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	635,00
01	032	146	4223	0600	QUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA - REGIAO VI - SUL	F	33903500	100	Não	NO	13.230,00
01	032	146	4224	0600	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS - REGIAO VI - SUL	F	33903600	100	Não	NO	50.200,00
01	032	146	4225	0600	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	33903600	100	Não	NO	3.430,00
01	032	291	3923	0600	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REGIAO VI - SUL	F	33903500	100	Não	NO	35.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	115.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	190.000,00
01	032	291	3925	0600	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - REGIAO VI - SUL	F	33903600	100	Não	NO	6.990,00
						F	33903900	100	Não	NO	2.920,00
01	032	291	4226	0600	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DO CONTROLE EXTERNO - REGIAO VI - SUL	F	33903500	100	Não	NO	12.500,00
						F	33903600	100	Não	NO	3.870,00
						F	33903900	100	Não	NO	430,00

01	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	2.170,00
						F	33903600	100	Não	NO	420,00
						F	33903900	100	Não	NO	221.200,00
01	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	1.630,00
						F	44905200	100	Não	NO	200.000,00
01	126	036	4221	0600	GESTAO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO - REGIAO VI - SUL	F	44905200	100	Não	NO	188.500,00
03	032	297	4240	0600	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	14.470,00
						F	33903600	100	Não	NO	69.230,00
						F	33903900	100	Não	NO	108.565,00
03	032	297	4241	0600	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	54.230,00
03	032	297	4242	0600	GESTÃO DE DESEMPENHO - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	13.970,00
TOTAL GERAL:											1.308.590,00

PROCESSO : 4278		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
PROGRAMA DE TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	235	4251	9900	ATENDIMENTO CALL CENTER MÉDICO - ESTADO	S	33903900	240	Não	NO	750.000,00
TOTAL GERAL:											750.000,00
PROCESSO : 4307		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
PROGRAMA DE TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3804	9900	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - ESTADO	F	44905100	240	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO III

Processo:	4165	Unidade Orçamentária:	2101 - Tribunal de Contas
------------------	-------------	------------------------------	----------------------------------

PAOE:	2002 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	RECURSOS FINANCEIROS ACOMPANHADOS(PERCENTUAL)		75,00
Meta Física Neste Processo:	RECURSOS FINANCEIROS ACOMPANHADOS(PERCENTUAL)		75,00

Processo:	4165	Unidade Orçamentária:	2101 - Tribunal de Contas
------------------	-------------	------------------------------	----------------------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4278	Unidade Orçamentária:	11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	2556 - ATENDIMENTO HOSPITALAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DEMANDA DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DEMANDA DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4307	Unidade Orçamentária:	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.092/2010.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir 30 de novembro de 2010.

DAYANNE PRISCILLA ZARK BORGES – Gerente de Apreensão e Liberação, Nível DGA-8;
REGINALDO RAMOS DA SILVA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran


ATO Nº 6.093/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **EDUARDO MORENO DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Inspeção Técnica Veicular, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 30 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 6.094/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços Gerais e Transporte, da **Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria**, a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.095/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **DANIELLI DE MAGALHÃES LOTTI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Movimentação e Monitoramento, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**, a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.096/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ROBSON GRAF** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Sinop, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 30 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.097/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **TATIANE GUERREIRO DE ALMEIDA SANTOS FERREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 30 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 6.098/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 30 de novembro de 2010.

VILMA CECÍLIA DE OLIVEIRA – Diretora do Centro Sócio Educativo de Cuiabá, Nível DGA-5;
JORGE HENRIQUE DO COUTO – Subdiretor do Centro de Ressocialização de Cuiabá, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.099/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 22 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.100/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FRANCISCO BANDEIRA CAVALCANTE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 08 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.101/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PRISCILA RIBEIRO BOZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional APA Nascentes do Rio Paraguai, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 12 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.102/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 30 de novembro de 2010.

VALDIR MENDES DE ALMEIDA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
GUSTAVO GUTJAHR – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.103/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **VALDIVINO JERÔNIMO DE CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 22 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

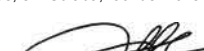

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.104/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JULIANE ALVES GUERRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – **SINFRA**, a partir de 11 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

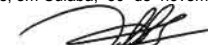
ATO Nº 6.105/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato de exoneração nº **2.418/2010** da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, publicado no *D.O.E.* de 06 de maio de 2010, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:
ALUIZIO BENEDITO GUIMARÃES – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4; a partir de 19 de setembro de 2009;

Leia-se:
ALUIZIO BENEDITO GUIMARÃES – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4; a partir de 19 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.106/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MÁRCIO CLEBER DUENHA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apreensão e Liberação, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 6.107/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VINICIUS ASSIS ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 6.108/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCOS DE MORAES GOMES JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Movimentação e Monitoramento, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**, a partir de 02 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.109/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VIVIANE PEREIRA AGUILHARES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Sinop, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.110/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BROMÍDIA MARIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretora do Centro de Ressocialização de Cuiabá, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.111/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ESIO MARTINS DE FREITAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Nova Xavantina, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 08 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.112/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JORGE HENRIQUE DO COUTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Centro Sócio Educativo de Cuiabá, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.113/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDGAR ALVES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.114/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 1º de dezembro de 2010.

GERSON BENEDITO DE ARRUDA MACHADO – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
WILLYANS MARCELO MILNICZUK – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.115/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MÁRCIA AUXILIADORA DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Especial III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 09 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.116/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LOURIVAL ALVES FROTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Técnico do Hospital Regional de Colider, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 1º de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

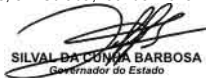

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.117/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADÃO CANELLI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transportes, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – **SINFRA**, a partir de 18 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

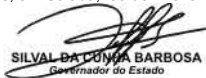

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 6.118/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 859201/2010-CCV, resolve nomear o Conselho de Justificação composto pelo Ten Cel PM **ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA** (Presidente); Maj PM **VICTOR PAULO FORTES PEREIRA** (Interrogante e Relator) e Maj PM **PAULA REGINA PEIXOTO** (Escrivã), a fim de submeter o Justificado 2º Ten PM **RAFAEL JULIANO DOS SANTOS VIEIRA** a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978:

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.119/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 873760/2010-CCV, e o que dispõe a Lei nº 2.858, de 09 de outubro de 1968, alterada pela Lei nº 7.355, de 13 de dezembro de 2000, resolve nomear para exercerem os cargos de Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – **JUCEMAT**, as pessoas abaixo mencionadas:

I - Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – **FECOMÉRCIO**:

- **Hermes Martins da Cunha** – Titular
- **Paulo Sérgio Ribeiro** – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 6.120/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 870788/2010-CCV, e considerando o que dispõe o Art. 10 da Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, e no Art. 12 do Decreto nº 1.256, de 1º de abril de 2008, (Estatuto da Fundação Nova Chance), resolve designar a senhora **SUZETE TEREZINHA DE JESUS DA SILVA** para exercer a função de membro representante da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ** no **CONSELHO CURADOR da Fundação Nova Chance do Estado de Mato Grosso – FUNAC**, em substituição a senhora **Whats Neyven e Silva**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.121/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 110/CJ/PMMT/2010, datado de 25 de novembro de 2010, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, resolve sobrestar, a contar de 29 de novembro a 19 de dezembro de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 10.728, de 15 de abril de 2009, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Maj PM **MARCELO VINÍCIO RIBEIRO LEITE**, conforme justificativas constantes do processo nº 877920/2010-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

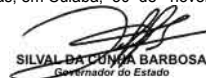

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.122/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 4.001/DFE/Correg.PMMT/2010, datado de 16 de novembro de 2010, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, resolve sobrestar, a contar de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 5.203, de 16 de setembro de 2010, publicado no DOE da mesma data, p. 06, instaurado em desfavor do Justificado Maj PM **HELTON VAGNER MARTINS**, conforme justificativas constantes do processo nº 834968/2010-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.123/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 4.007/DFE/Correg.PMMT/2010, datado de 16 de novembro de 2010, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, resolve prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 1.702, de 29 de março de 2010, publicado no DOE de 30 de março de 2010, p. 07, conforme justificativas constantes do processo nº 841734/2010-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.124/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 764789/2010-SEJUSP, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na DELEGACIA ESPECIALIZADA DA DEFESA DA MULHER DE RONDONOPOLIS/MT da servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação pelo período de 04 de Novembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF
ANA MARIA MACIEL	84346/1	440.742.206-87	TECNICO ADM. EDUC. PROF.	C-03

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração




ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 6.125/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 834121/2010/ SEDUC, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Franciscópolis - MG, a servidora MARIA DE LOURDES FREITAS, RG nº 6.126.561 SSP/MT, CPF nº 433.796.646-34, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 33278/1, lotada na E.E Ir. Lucinda Fachini/SEDUC, município de Diamantino/MT, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 6.075/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 881364/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). LENISE CURVO DARRUDA, portador (a) do RG nº 185642/SSP/MT e do CPF nº 161.434.421-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 10 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Novembro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.076/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 881455/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). ELIM DA SILVA, portador (a) do RG nº 345689/SSP/MT e do CPF nº 207.593.121-68, na graduação de CABO C-000, contando com 30 Anos e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Novembro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.077/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 883109/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ROSANGELA CASTRILLON, portador (a) do RG nº 0101847/SSP/MT e do CPF nº 207.962.931-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.078/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 883129/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA AUXILIADORA BARBOSA, portador (a) do RG nº 363965/SSP/MT e do CPF nº 204.664.711-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL B-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.079/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 883541/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). HELIO NUNES, portador (a) do RG nº 257181/SSP/MT e do CPF nº 066.097.161-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 4 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.080/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30

de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 883693/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAQUIM ALVES FERREIRA**, portador (a) do RG nº 151066/SSP/MT e do CPF nº 181.829.501-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, município de CUIABÁ - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Novembro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.081/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **857343/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1613/2010, de 24.03.2010, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 5.267/2010, de 27.10.2010, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Compulsória, do Sr **MOACYR HONORATO CORREA**, RG nº 3402371/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 9070, de 24 de dezembro de 2008, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, resolve Aposentar, Compulsoriamente...”

LEIA - SE:

“... e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 9070, de 24 de dezembro de 2008, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.082/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **814997/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 978/2010, de 23.02.2010, referente à Aposentadoria Voluntária da Sra. **IZABEL ALVES VIEIRA**, RG nº 145019/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.083/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **635219/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, e **Proposta nº 025/DARH-4/10**, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir, “ex officio” para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **DIVINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 879.496/PM-MT e do CPF nº 333.069.551-34, no posto de CABO-PM, Classe “C”, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO**: 21 (vinte e um) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, período de 01.07.1989 a 30.11.2010. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 112/DGP-3/2010, fls14-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional II, município de Barra do Garças – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.084/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **865855/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.754/2009, de 05.02.2009, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 11.177/2009, de 19.05.2009, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr.º **CLEYTON ALVES DE AMORIM**, RG nº 859.271/SSP/MG, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 222, inciso II, 224, inciso IV, 226 §§ 1º e 2º, inciso III, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008...”

LEIA - SE:

“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, § 3º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.085/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **735456/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 67827/2010, de 01.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **AUREA VITAL ZANETTI**, portador (a) do RG nº 1370696/SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...contando com 27 Anos, 1 Mês e 23 Dias de tempo de magistério...”

LEIA – SE:

“...contando com 27 Anos, 2 Meses e 26 Dias de tempo de magistério...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.086/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **659991/2010**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.054/2010, de 29/11/2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a **Transferência “ex officio” para a Inatividade, mediante Reforma**, do (a) Sr (a). **NILTON CERILLO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 876.061/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... no posto de SOLDADO-PM, Classe “C”...”

LEIA – SE:

“... no posto de CABO-PM, Classe “C”...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.087/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 860147/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.907/2010, de 22.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **DALVA VERONICA DE CASTRO MIRANDA**, portador (a) do RG nº 0025654-4/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 025654/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 0025654-4/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.088/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 863785/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.937/2010, de 23.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **ELENIR MARIA DE ALBUQUERQUE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 0513860-4/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 513860/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 0513860-4/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.089/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 866161/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.955/2010, de 23.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **DAISI TERESA PEREIRA MARTINS**, portador (a) do RG nº 35298436/SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **DAISI TERESA PEREIRA...**"

LEIA – SE:

"... resolve Aposentar, Voluntariamente por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **DAISI TERESA PEREIRA MARTINS...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.090/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 696462/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 16.04.1993, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr **ROBERTO CAMPOS CORREA**, RG nº 0077655-6/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos dos referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Art. 217, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.091/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 323554/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.086/2004, de 20.12.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **ODENILIO MOREIRA DE SOUZA**, RG nº 872.015/PMMT, CABO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE- SE LÊ:

"... nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 213, inciso I, 216, inciso I e 217, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, proporcional a 29 (vinte e nove) anos e 01 (um) dia de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO:** 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 16.01.78 a 29.04.2004. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias..."

LEIA - SE:

"... nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 213, inciso I, 216, inciso I e 217, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO:** 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, período de 16.01.78 a 20.12.2004. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2010/CASACIVIL

CONTRATANTE – CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA – EMPRESA VIVO S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, bem como do processo administrativo n.º 792102/2010

VIGÊNCIA: 17/12/2010 até 17/12/2011, com eficácia a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 197.872,74 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.9900.3390.3974-100

FISCAL CONTRATO: Lisa Diane Monteiro da Silva

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010.

Éder de Moraes Dias - Secretário-Chefe da Casa Civil - CONTRATANTE.

Clarissa Guimarães Goelzer - representante da CONTRATADA.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO COM DATA INCORRETA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 31/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

OBJETO: Fomentar Ações Culturais e Festas Natalinas no Estado de Mato Grosso, conforme solicitação no Ofício Nº. 441/2010/GAB/SEC de 26 de novembro de 2010, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que deverá ser repassado do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso – FUNDESMAT, para a Secretaria de

Estado de Cultura, conforme o Cronograma de Pagamentos - Anexo IV do Plano de Trabalho, que será parte integrante deste processo.

Dotação Orçamentária: 23101- 2377.3390.3900; Fonte 148; Região 9900.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2010.

EDER DE MORAES DIAS - Secretário Chefe da Casa Civil

OSCEMÁRIO FORTE DALTRO - Secretário de Estado de Cultura

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2010/AGE

**CONTRATANTE – AUDITORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADA – EMPRESA VIVO S/A**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a AUDITORIA GERAL DO ESTADO – AGE, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, bem como do processo administrativo n.º 737867/2010.

VIGÊNCIA: 17/11/2010 até 17/11/2011, com eficácia a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 50.925,48 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1982.9900.3390.3974-100

FISCAL CONTRATO: Jimmi Lucas Silva Santos

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010.

José Alves Pereira Filho - Secretário da Auditoria Geral do Estado - CONTRATANTE.

Clarissa Guimarães Goelzer - representante da CONTRATADA.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE
DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 52 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 4.2 do Edital Complementar n. 47, de 16 de novembro de 2010, torna público a adaptação da Quarta Fase – Teste de Aptidão Física aos candidatos às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais nos cargos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia.

1. DA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Os candidatos considerados APTOS na Terceira Fase – Exame de Saúde, conforme Edital Complementar n. 50, de 24 de novembro de 2010, estão convocados para realizar a Quarta Fase – Teste de Aptidão Física no período entre **07 a 09 de Dezembro de 2010**, nos locais discriminados no Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato deverá comparecer, trajando a roupa exigida no Edital de Abertura, no endereço descrito no Anexo Único deste Edital, munido de original de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início.

1.3 O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes práticos, aplicados sucessivamente, na seguinte ordem:

- a) Teste de corrida de 12 (doze) minutos;
- b) Teste de impulsão horizontal;
- c) Teste de equilíbrio;
- d) Teste de abdominais.

1.4 O candidato considerado inapto em um dos testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo prosseguir nos demais testes práticos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

1.5 Será considerado apto no Teste de Aptidão Física somente o candidato considerado apto nos quatro testes físicos descritos no subitem anterior.

1.6 Durante a execução dos testes será permitida a utilização pelo candidato de equipamentos e aparelhos (Muletas, Bengalas etc) necessários para locomoção em razão da sua deficiência.

1.7 A preparação e a execução do **Teste de corrida** de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
- b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos;

1.7.1 O candidato, durante os 12 minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

1.7.2 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

1.7.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de Cooper:

- a) depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador;
- b) deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador;
- c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
- d) praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

1.7.4 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Distância mínima exigida
Masculino	1.150 m (mil e cento e cinquenta metros)
Feminino	950 m (novecentos e cinquenta metros)

1.7.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

1.8 A preparação e a execução do **Teste de impulsão horizontal** para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: Em pé, parado, com os pés apoiados no solo, paralelos entre si e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;

b) Execução: Ao sinal do avaliador, o candidato deverá saltar no sentido horizontal à frente, com os dois pés ou com uma **passada horizontal**, tentando alcançar o ponto mais distante possível. Serão permitidas a flexão do joelho e a movimentação livre dos braços.

1.8.1 O salto iniciado que toque a linha de partida (queimar) será contado como tentativa.

1.8.2 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Distância mínima exigida
Masculino	80 cm metro
Feminino	70 cm metro

1.8.3 A distância saltada será medida da linha de partida até a marca atingida pela parte anterior do pé ou por outra parte do corpo que mais se aproximar da linha de partida.

1.8.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativas será de 1 (um) minuto.

1.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem 1.8.2, na segunda tentativa, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso.

1.9 A preparação e a execução do **Teste de equilíbrio** para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: no solo, em pé, pés paralelos antes da **Faixa demarcada no chão**.

b) Execução: o candidato deverá caminhar, sobre uma **Faixa (Fita)** com as dimensões de 4 metros de comprimento e 20 centímetros de largura, caminhar até o final do percurso.

1.9.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de Equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) **fora da faixa**.

1.9.2 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Distância mínima exigida
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

1.9.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira.

1.9.4 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem 1.9.2, na segunda tentativa, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso.

1.10 A preparação e a execução do **Teste de abdominais**, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: O candidato deitará em decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar;

b) Execução: O candidato elevará o **Tórax** do solo, flexionando **em um ângulo de 45º**, voltando à posição inicial, repetindo o movimento até atingir a performance mínima descrita no subitem 1.10.2.

1.10.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

1.10.2 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

Candidato	Repetições
Masculino	20 (vinte)
Feminino	15 (quinze)

1.10.3 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

1.11 O Teste de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora designada pela FUNEMAT.

1.12 Caberá a FUNEMAT decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase dos testes físicos.

1.13 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado, ou não apresentar os documentos constantes no subitem 1.2 deste Edital, será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2010.



ANEXO ÚNICO

Tabela de datas, locais e horários de realização dos testes de aptidão física

DATA	LOCAIS DE PROVA	HORÁRIOS	TESTES
07/12/2010	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro Cristo Rei. CEP: 78.115-800 Várzea Grande/MT	Período Matutino 5:30 - Abertura dos portões 6:00 - Início das Provas 8:00 - Fechamento dos portões	Teste de Corrida
08/12/2010	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro Cristo Rei. CEP: 78.115-800 Várzea Grande/MT	Período Matutino 6:30 - Abertura dos portões 7:00 - Início das Provas 9:00 - Fechamento dos portões	Teste de Impulsão Horizontal
09/12/2010	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro Cristo Rei. CEP: 78.115-800 Várzea Grande/MT	Período Matutino 6:30 - Abertura dos portões 7:00 - Início das Provas 9:00 - Fechamento dos portões	Teste de Equilíbrio Teste de Abdominal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2009/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação De Profissionais.

DO OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, com início em 18 de novembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente termo nos moldes do artigo 57, inciso II, e artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ROBERTO BOTURA
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Triunfo Transportes Ltda.
OBJETO: O presente termo contratual consiste na contratação de serviços de chapa, serviço de guincho, caminhão cegonha e baú para atender Secretaria de Estado de Administração - SAD.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, 24.11.2010.
DO PREÇO: O presente contrato tem o valor total estimado em R\$ 75.290,00 (Setenta e cinco mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/ENTIDADE: 11.101 - SAD
Projeto/Atividade: 3773 - Fonte: 100 Elemento de Despesa: 33903900
DATA: Curitiba, 24 de novembro de 2010.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE
VANUZA DE FÁTIMA VOBETO PINTO
Representante Legal
CONTRATADA

PORTARIA Nº 49/2010/GAB/SAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando os autos do processo nº 926139/2009, em que se sugere a Justificação Administrativa relativa ao tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso no período compreendido entre 01.08.1977 a 28.05.1979 pela servidora **MARIA ALVES MARTINS**, para competente apuração desse tempo de serviço por meio de documentos e outras provas.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar o tempo de serviço alegado pela servidora **MARIA ALVES MARTINS**, brasileira, agente de desenvolvimento econômico social, matrícula funcional nº 9337, lotada na Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica-POLITEC, no período de 01 de agosto de 1977 a 28 de maio de 1979.

Art. 2º. A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo, com a seguinte composição:

HEITOR CORREA DA ROCHA - Téc.da Área Instrumental do Governo/SAD-
Presidente
IVO FERREIRA DA SILVA - Téc. da Área Instrumental do Governo/SAD -Membro
MARIA EUNICE DE A. SILVA - Téc.da Área Instrumental do Governo/SAD
- Membro
MARIANO LEAL DE PAULA - Téc. da Área Instrumental do Governo - Membro

Art. 3º. A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

*repblicada por ter saído incorreto no DO de 23 de novembro de 2010

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI**

Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural(is) abaixo cumpriu(am) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. ODAIR JOSÉ ABREU - TDI N.º 881391/2010; - MARIA SILVIRIA DA SILVA - TDI N.º 881379/2010 - ANTONIO ALVES DOS SANTOS TDI N.º 881354/2010 - ALAN ALVES VENDRUSCOLO - TDI N.º 881334 - Luis Carlos Ferreira de Resende - Gerente Fazendário.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: - PORT. 79/2000 DIEGO STORTI - IE 13.406.711-8 - JOSÉ RONALDO DE QUEIROZ - IE 13.407.342-8 - SEBASTIÃO RINALDI - IE 13.407.239-1 - LUÍS CARLOS FERREIRA DE RESENDE - GERENTE FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS**COMUNICADO**

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, MOLELO 1 OU 1-A. PELA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONFORME ARTIGO 198-A, § 5º DO DECRETO 1944, DE 06/10/89. -CONTRIBUINTES: LARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - I.E. 13.141.704-5, Nº 133143 A 136140 E MARMORARIA VALE DA PEDRA LTDA - I.E. 13.171.522-4, Nº 1201 A 1225, 1238 A 1250, 1312 A 1325 E 1376 A 1500. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2010. GERENTE: RENATO DA FONSECA.

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUINTES: I.E-13.286.929-2 - EDUARDO ALVES DE MOURA E OUTRO E I.E- 13.287.200-5 - EDUARDO ALVES DE MOURA E OUTRO - GÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2010. GERENTE: JOSÉ RENATO DA FONSECA.

TERMO DE OPÇÃO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT). - Admison de Oliveira Goulart-13.407.145-0-Amilton Dias da Costa-13.406.743-6-Amilton Dias da Costa-13.407.743-6-Ana Carolina Silva Vasconcelos Lobo-13.407.220-0-Augusto Ferreira Martins-13.407.137-9 -Bruno Marques Guidi-13.407.319-3-Estefan Melo dos Santos-13.407.087-9-Fernando Arantes Bertolucci - 13.406.676-6 - Lourenço Lopes Ortega - 13.406.911-0-Manuela Fernanda da Silva Vasconcelos Lobo - 13.407214-6 - Maria Bernardete Della - 13.406.626-0 - Maria Lucia Silva de Almeida - 13.407.185-9 - Nely Amrosio da Silva-13.406.357-0 - Raimundo Rairton Paulo de Assunção - 13.407319-4 - Tomaz Fernando de Bastos-13.406.851-3 - Zigmor Batista de Souza-13.407211-1 Adenor Coelho Borges - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASORTE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI**

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Durval Leonardo Padovam CPF 776.415.901-87 - Protocolo 877139/2010. Brasnorte/MT, 30 de novembro de 2010. Hugo José Assmann, Ger. Fazendário Subst., Matr. 213455890.

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS: Fabio Aguiar Lima IE: 13.403.777-4; Ílio Pereira dos reis e Outras IE: 13.406.172-1; Rubens Emerich IE: 13.406.517-4; Paulo Sergio Severino Freitas IE: 13.406.590-5; Adenilson Severino Martins IE: 13.406.592-1; Ubiratan Jose Tunes Leite IE: 13.406.758-4; Dulceni Pereira Caldeiras Nascimento e Outros IE: 13.407.019-4; Deborah Gomes Emerick IE: 13.407.015-1; Siro Ivo Cima e Outros IE: 13.356.650-1; Wanderley Sjdlovski IE: 13.407.307-0. 30 de novembro de 2010. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário Subst., Matr.: 213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: Sílvia Fernanda Giacomet CPF nº 606.027.759-49 IE. 13.286.475-4 - Campo Novo do Parecis, 29 de Novembro de 2010. Vilmar Jorge Vieira, Ger. Fazendário Mat. 550910321.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: Elio Pazinato CPF nº 446.649.230-15, Insc.Est.13.270.409-9 Campos de Julio-MT, 30 de Novembro de 2010. Jorgina Cardoso/Mat.33477002-5- Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITQUIRA

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE FIZERAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRETAÇÕES COM DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO DECRETO Nº 565, ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DE 30/07/2007 SEFAZ – DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Relação Nº 014/10. Nome/I.E – Rafael Bortoli – 13398316-1. Wilson Quintiliano Guimaraes – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE OPÇÃO

Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados no ANEXO I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, Destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Razão Social: JOÃO DOMINGO IESENCO, proprietário da Fazenda Três Santos, município de Mirassol D' Oeste, IE-13.262.096-0 CPF: 055.810.018-04. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; VALDECIR MALDANER 819.660.249-91 13.328.419-0 30/11/2010; Agênia de Nova Mutum 30/11/2010 - Rosmar Karolhus de Castro, Mat.498.530.060

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 134/2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): RONILSON MARTINS DOS SANTOS, SÍTIO BOA VISTA, CPF: 911.103.941-87 RG: 1285439-8 SSP/MT, AREA 28,0499 (há), tipo de domínio, OCUPANTE, validade, ** Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331. Nova Xavantina, 29 DE NOVEMBRO DE 2010

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM

USC - NOVO SÃO JOAQUIM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

RODOLFO PEREIRA DA GAMA CPF Nº081.728.201.78 TDI Nº064/2010- TATIANE ROSA DE JESUS LIMA CPF Nº019.580.251.94 TDI Nº065/2010- JOSE PIRES DE ARRUDA CPF Nº476.910.501-00 TDI Nº066/2010 – DIVINO APARECIDO ALVES DE MORAES TDI Nº067/2010,-EDIVANIO FERREIRA DE SOUZA CPF Nº580.910.681-15 TDI Nº68/2010, DELZOITA ALVES DA SILVA CPF Nº607.333.651.9 TDI Nº069/2010,-ROSIMEIRE RIBEIRO BISPO SOBRINHO CPF Nº030.829.151-40 TDI Nº070/2010, - FELICIANO TAVARES PIMENTEL CPF Nº34.447.9031/72 TDI Nº071/2010,- VALDISON CARLOS CORREIA CPF Nº691.630.141.49 TDI Nº072/2010, - VILMAR JOSE PARREIRA CPF Nº495.705.361.87 TDI Nº073/2010, - ROSILDO DE SOUSA SANTOS CPF Nº905.551.471-34 TDI Nº074/2010, - WILSON EVANGELISTA DA SILVA CPF Nº830.474.501-10, MAGI ZIFIRINO DOS SANTOS CPF Nº378.311.601-59 TDI Nº076/2010, - SEBASTIAO CARVALHO DE FREITAS CPF Nº117.241.881-00 TDI Nº077/2010,- MAYCON FABIANO RODRIGUES OLIVEIRA FRANCO CPF Nº015.100.401-37 TDI Nº078/2010, - MARCVAN SILVERIO DA SILVA CPF Nº950.334.081-00 TDI Nº079/2010,- NAIDES GOMES XAVIER CPF Nº043.153.741-05 TDI Nº080/2010,- LEOMAR MAGALHAES RESENDE CPF Nº457.027.722.53 TDI Nº081/2010,- DELMA RAMIRO DA SILVA CPF Nº793.890.151-20 TDI Nº082/2010- LUCIMAR PEREIRA DA CRUZ – CPF Nº441776231-72

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 112/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: HENRIQUE MORELLE CPF Nº: 956.814.851-53 RG Nº: 13871676 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO PEDRA DOURADA GLEBA OURO VERDE ÁREA: 29,6668 HECTARES MUNICÍPIO: NOVA LACERDA/MT. DECLARAÇÃO Nº 060/2010, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 22/11/2010. Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que

explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 11/2010

Reconheço que os Micro Produtores abaixo relacionados: apresentaram junto a esta Agência Fazendária, Documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF e Nome: Nº ORD - PF; 01- ADEILSON NOLETO SOUZA 950.313.831-00.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: AMARILDO JORGE MILANI, CPF 524.713.819-87, Inscrição Estadual 13.249.740-9, Sapezal-MT, 30 de Novembro de 2010. Clemlida Rodrigues Batista-Ger. Fazendária Matr. 518.540.014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Aldair Rodrigues Dos Santos – I.E. 13.385.758-1; Anselmo Tormes – I.E. 13.400.888-0; Diogo Fontouro – I.E. 13.403.232-2; Elmo Leitzke – I.E. 13.284.878-3; Enio Pedro Piccini E Outro – I.E. 13.227.785-9; Fabiano Marcos Piccini – I.E. 13.342.718-8; Hilario Renato Piccini – I.E. 13.335.467-9; Ivanor Cella – I.E. 13.229.364-1; João Das Dores Bessa – I.E. 13.351.685-7; José Altair Lazarotto – I.E. 13.352.682-0; Mauro Macieski Gonçalves – I.E. 13.286.071-6; Ronei Marcos Mazzardo – I.E. 13.320.108-2; Roque Piccini – I.E. 13.294.061-2; Tâmara Paula Perin – I.E. 13.403.493-7. Sorriso/MT, 30 de Novembro de 2010. Maria Sueli da Silva Traba Ré – Matrícula: 017600898 – Gerente Fazendária Substituta.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ - REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2006/SEFAZ) Agro Soja Comércio e Exportação de Cereais Ltda – I.E. 13.132.235-4; Agro Visão Insumos Agrícolas Ltda EPP - I.E. 13.332.391-9. Sorriso/MT, 30 de Novembro de 2010. Maria Sueli da Silva Traba Ré – Matrícula: 017600898 – Gerente Fazendária Substituta.

TERMO DE OPÇÃO DO DIFERIMENTO PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO A TÍTULO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (ART 15, DO ANEXO X DO RICMS/MT ACRESCENTADO PELO DECRETO Nº 2656/2010). Andreane Fuhr – I.E. 13.235.451-9; Juraci Jorge Camícia - I.E. 13.121.593-0; Juraci Jorge Camícia - I.E. 13.135.619-4. Sorriso/MT, 30 de Novembro de 2010. Maria Sueli da Silva Traba Ré - Matrícula: 017600898 – Gerente Fazendária Substituta.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 107/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente consiste na aquisição de 10 (dez) Equipamentos Servidores de Arquivo – SERVIDOR ARQUIVO, em adesão à Ata de RP n. 171/2010, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do Contrato é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, com início no dia 04 de novembro de 2010 e término previsto para 04 de novembro de 2013. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Fabiano Costa Barcelos Lta-Rh Informática, Comércio, Representações Ltda Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 108/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ABRA INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: (...) O objeto do presente consiste na aquisição de licenças de software com os respectivos serviços de manutenção e suporte técnico por um período de 24 (vinte e quatro) meses, em adesão à Ata de RP n. 17/2010, do MINISTÉRIO DA FAZENDA (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do Contrato é de R\$ 97.894,00 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 04 de novembro de 2010 e término previsto para 04 de novembro de 2012. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cátia Mirian Mendes Bastos Abra Informática Ltda EPP Contratada
--	---	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 109/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DLAM SOLUÇÕES DIGITAIS EM INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: (...) O objeto do presente consiste na aquisição de licenças de software com os respectivos serviços de manutenção e suporte técnico por um período de 12 (doze) meses, em adesão à Ata de RP n. 002/2009, do MINISTÉRIO DA DEFESA (...)

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do Contrato é de R\$ 4.192,00 (quatro mil, cento e noventa e dois reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 04 de novembro de 2010 e término previsto para 04 de novembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo
Fazendário

Márcia Caetano Da Silva
Diam Soluções Digitais Em Informática
Ltda EPP
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 110/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CEREALISTA SERRA ALTA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente consiste na Locação de 02 (duas) salas anexas a Unidade de Fiscalização Avançada de Barra do Garças, situada na Avenida Governador Jaime Campos, nº 4215, Setor Industrial, município de Barra do Garças – MT (...)

VALOR: (...) O Valor Mensal do aluguel certo e ajustado é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), perfazendo um Valor Global de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 09/11/10 e término em 09/11/11. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Locatário

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Luiz Maria Salomoni
Cerealista Serra Alta Ltda
Locador

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 111/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SERVIX INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente consiste na aquisição de equipamentos de armazenamento de dados, com serviços de manutenção por um período de 36 (trinta e seis) meses, em adesão à Ata de RP n. 13/2009/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC (...)

VALOR: (...) O Valor Global de R\$1.576.778,00 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, com início no dia 09 de novembro de 2010 e término previsto para 09 de novembro de 2013. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Heitor Sakoda
Servix Informática Ltda
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 112/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente consiste na aquisição de diversos materiais de consumo com a finalidade de atender a demanda das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 17.000,00 (dezessete reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 11 de novembro de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo
Fazendário

Wagner Roberto Figueiredo
Ausec Automação e Segurança
Ltda
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 113/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente consiste na aquisição de diversos materiais de consumo com a finalidade de atender a demanda das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 8.026,48 (oito mil e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 11 de novembro de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo
Fazendário

DIHOL – Distribuidora Hospitalar
Ltda
Claudemir Duarte da Silva
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 114/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

OBJETO: (...) O objeto do presente é fornecimento de 1000 (um mil) certificados digitais, tipo e-CPF e respectiva mídia de armazenamento (TOKEN), sob demanda com a finalidade de atender a a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT (...)

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 12 de novembro de 2010 e término previsto para 12 de novembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Fábio Ramalho de Moraes
Certisign Certificadora Digital S/A
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 115/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: BLITZ VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a Adesão a Ata de Registro de Preços n. 061/2010/SAD para prestação de serviços de inspeção e auditoria veicular independente, regulação de sinistros, com central de atendimento gratuita (0800), para manutenção de veículos pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Estado de Fazenda (...)

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 32.737,50 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 16 de novembro de 2010 e término previsto para 16 de novembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

André De Paiva Pinto
Blitz Vistoria Automotiva Ltda
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 117/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda para atualização tecnológica de Software e Manutenção e Suporte Técnico aos produtos Oracle (...)

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 569.950,81 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, com término previsto para 31 de agosto de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo
Fazendário

Marcio Neto Franco
Oracle do Brasil
Sistemas Ltda
Contratada

Alberto Borges Brisola
Oracle do Brasil
Sistemas Ltda
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 118/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a Construção de alojamentos e reforma do prédio administrativo do Posto Fiscal Cabeceira Alta, localizado no município de Alto Taquari/MT (...)

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 400.180,12 (quatrocentos mil, cento e oitenta reais e doze centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 26 de novembro de 2010 e término previsto para 26 de novembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo
Fazendário

Itamar Jesus Pimenta
Construtora IP Indústria e Comércio
Ltda
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 144/2009/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a alterar a Cláusula Oitava – da Vigência (...)

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será por mais 06 (seis) meses com início em 09/12/10 e término previsto em 09/06/2011. (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Rodrigo Fernando Sguarezi
Aroeira Construções Ltda
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2010/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, item 4.11 do Contrato original (...)

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução das obras da construção da guarita III e urbanização de área para estacionamento na Sede da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Rodrigo Fernando Sguarezzi Aroeira Construções Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 092/2007/SEJUF/SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, bem como o Anexo V, item 2.4 do Contrato original (...)

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por um prazo de mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02/01/2011 e com término no dia 02/01/2012. (...).

VALOR: Fica reduzido do Valor Global do Contrato a importância de R\$ 53.745,26 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), perfazendo um novo valor mensal de R\$ 84.951,50 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 2,93 % (dois inteiros e noventa e três décimos por cento) do valor atualizado do contrato. Respeitando o subitem 5.1.3. da Cláusula Quinta, que prevê um valor sob demanda mensal máximo de até 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, há um acréscimo máximo de R\$8.495,18 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), correspondendo ao valor mensal máximo de R\$ 93.446,98 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo o novo valor global estimado do Contrato será de R\$1.121.363,76 (um milhão, cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Joldio Soares de Andrade Complexx Tecnologia Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 075/2010/SENF – SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, item 4.2.1. e a CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO do Contrato original (...)

VALOR: Ao valor inicial do Contrato foram acrescidos quantitativos de serviços, correspondendo a um aumento no valor do contrato de R\$ 49.839,03 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e três centavos), equivalentes a 23,73% (vinte e três inteiros e setenta e três centésimos), passando o Valor Global do contrato a ser de R\$ 259.838,71 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Itamar Jesus Pimenta Contrutora IP Indústria e Comércio Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato original (...)

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08/01/2011 e término previsto para 08/01/2012, permanecendo o Valor Global do Contrato de R\$ 267.502,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário Contratante	Anderson Yves Rogério Domani Distribuidora de Veículos Ltda Contratada	Fortunato Moraes de Souza Domani Distribuidora de Veículos Ltda Contratada
--	--	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 045/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a alterar a Cláusula Segunda – Das Especificações e Quantidades dos Produtos e Serviços, bem como a Cláusula Nona – Do Pagamento do Contrato original (...)

VALOR: Suprime-se do valor global do Contrato n. 045/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ a quantidade de R\$ 67.040,00 (sessenta e sete mil e quarenta reais), equivalente a 8.000 (oito mil) resmas de papel A4 branco, correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato de R\$ 268.160,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta reais), perfazendo, o novo Valor Global do Contrato em R\$ 201.120,00 (duzentos e um mil e cento e vinte reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Alexandre Leonardo Podlasinski da Silva Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 124/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE(FUNGEFAZ)
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é a alterar a Cláusula Quarta – Das Especificações e Quantidades do Objeto, item 01, a Cláusula Quinta – Do Preço e Forma de Pagamento, bem como a Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato original (...)

VALOR: (...) perfaz um novo Valor Mensal de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais), totalizando um Valor Global de R\$ 93.360,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 16/11/10 e término em 16/11/11 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Alessandro Neves Botelho Sal Comércio e Serviços de Locação e Serviços Gráficos Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

RESCINDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDARIA – FUNGEFAZ.

RESCINDIDO: JBM PUBLICAÇÕES

OBJETO: (...) Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato n. 039/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão do inadimplemento de cláusulas contratuais por parte da JBM PUBLICAÇÕES (...), nos termos dos incisos I e II do artigo 78 c/c § 1º, do artigo 79 da Lei n. 8.666/93, conforme relatório parcial emitido pela Comissão de Apuração de Infração de Fornecedor constituída pela Portaria n. 203/2010-SEFAZ publicada no D.O.E em 23/09/2010.

VIGÊNCIA: (...) Fica rescindido para todos os efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2010 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em Exercício Rescindente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Fazendário
---	---

COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO
DAS INFRAÇÕES DE FORNECEDORES – CAIF

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PORTARIA N. 252/2010-SEFAZ

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES DE FORNECEDORES - CAIF, instituída pela Portaria de nº 252/2010 - SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/11/2010, em cumprimento ao disposto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal e inciso X, do artigo 10, da Constituição Estadual, **CITA** o representante legal da empresa **BSI DO BRASIL LTDA.**, CNPJ n. 72.609.829/0001-05, instalada no OTR SAA CL, Quadra 03, Bloco "A" n. 79, Salas 301/311, Brasília/DF, para acompanhar, na condição de **FORNECEDOR E CONTRATADO** da Secretaria de Estado de Fazenda - **SEFAZ**, toda a instrução do processo que lhe é movido, bem como, as diligências e os atos que serão desenvolvidos pela **CAIF**, instalada na sala da Comissão de Ética, no complexo III-A, da SEFAZ-MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415, Bairro CPA – Centro Político Administrativo, nesta Capital. Os autos estão à disposição para vistas, no mesmo endereço.

A Presidente da **CAIF**, **INTIMA** o representante legal da empresa **BSI DO BRASIL LTDA.**, CNPJ n. 72.609.829/0001-05, a comparecer no dia **14 de dezembro de 2010**, às **14h30**, na sala de audiência da **CAIF**, situada no endereço acima especificado, para prestar esclarecimentos, conforme previsto no artigo 7º da Lei Estadual n. 7.692/2002 de 01/07/2002, sobre os fatos referentes à execução do Contrato n. **086/2007/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ**, sob pena de **REVELIA**, considerando que restou infrutífera a notificação efetuada através dos Avisos de Recebimento - **AR's n. RB 555567236 BR e SO 590655135 BR.**

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2010.

(Original assinado)
ROSELI RAQUEL RICAS
Presidente

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência da GERP Tel. (065) 3617-2410 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: JOSE VALTER BRAGA Inscrição Estadual: 132848465 Nº da Notificação: 274947/332/68/2010

Contribuinte: DIONIZIO ALVES ROSA Inscrição Estadual: 132782251 Nº da Notificação: 275020/332/68/2010

Contribuinte: ARIPUANA AGROPECUARIA LTDA Inscrição Estadual: 133245632 Nº da Notificação: 275036/332/68/2010

Contribuinte: ELSY SEBASTIÃO PIOVEZAN MOREIRA DE SOUZA Inscrição Estadual: 133177424 Nº da Notificação: 275113/332/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Gestão do Crédito Fiscal GGCF Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
Contribuinte: SERRARIA JUIINENSE LTDA Inscrição Estadual: 131150618 N° da Notificação: 272648/334/73/2010

TERMO DE INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Início da Ação Fiscal (TIAF); 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização de Varejo, Veículos, Supermercados e Medicamentos GFVM Tel. (65) 3617-2676 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: CARROLANDIA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA Inscrição Estadual: 131638882 N° da Notificação: 290223/651/8/2010

Contribuinte: MAITO & MAITO LTDA Inscrição Estadual: 133060900 N° da Notificação: 290224/651/8/2010

INTIMACAO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta E-PROCESS, Consultar Andamento do Processo, onde deverão ser informados: 1) o número do Processo; 2) o Código do Usuário (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Segmento Agropecuario GFSA Tel. (65) 3617-2693 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: CEREALISTA LONDRINA LTDA Inscrição Estadual: 131833715 N° da Notificação: 274914/631/2/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Comércio Exterior GCEX Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: KAPLAC EXP & IMPORTACAO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 132100169 N° da Notificação: 272741/76/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDARIO MULTA ACESSORIA
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Comércio Exterior GCEX Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: KAPLAC EXP & IMPORTACAO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 132100169 N° da Notificação: 272746/76/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior GCEX Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: ANCACIL IND DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 131728172 N° da Notificação: 275146/76/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDARIO MULTA ACESSORIA
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior GCEX Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: ANCACIL IND DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 131728172 N° da Notificação: 275147/76/68/2010

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.194.476-2	AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA	RUA ADELINO JOSÉ ZAMO Nº 1121-CENTRO -CAMPOS DE JULIO/MT- CEP:78.307-000	16762001000068201034	09/10/2010

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.

KANTARO MIYAMOTO
Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula 167620010

PORTARIA Nº 267 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do exercício de 2010.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao Quinto Bimestre do Exercício de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Auditor Geral do Estado
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2010 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2010

R\$ 1.00					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	311.155.865,00	311.155.865,00	59.321.594,34	276.694.565,91	241.412.085,41
RECEITAS CORRENTES	311.155.865,00	311.155.865,00	59.321.594,34	276.694.565,91	241.412.085,41
Receita de Contribuições dos Segurados	193.610.270,00	193.610.270,00	41.355.861,06	203.147.124,53	193.120.369,13
Pessoal Civil	162.848.207,00	162.848.207,00	35.917.384,72	175.775.426,68	169.315.676,80
Ativo	148.191.327,00	148.191.327,00	31.207.301,70	150.137.979,82	157.736.408,87
Inativo	9.768.321,00	9.768.321,00	3.475.025,21	18.984.866,60	7.860.063,04
Pensionista	4.888.559,00	4.888.559,00	1.235.057,81	6.652.580,26	3.719.204,89
Pessoal Militar	30.762.063,00	30.762.063,00	5.438.476,34	27.371.697,85	23.804.692,33
Ativo	28.248.775,00	28.248.775,00	4.902.476,05	24.681.645,98	21.765.197,34
Inativo	2.257.851,00	2.257.851,00	483.569,58	2.433.239,16	1.858.311,88
Militar	255.437,00	255.437,00	52.430,71	256.812,71	181.183,11
Outras Receitas de Contribuições	110.343.374,00	110.343.374,00	11.487.203,26	47.817.810,98	7.119.352,16
Receita Patrimonial	186.121,00	186.121,00	117.758,50	367.735,00	900.459,74
Receitas Imobiliárias	186.121,00	186.121,00	19.061,86	80.387,32	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	98.696,64	287.347,68	900.459,74
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.016.100,00	7.016.100,00	6.360.771,52	25.361.895,50	40.271.904,38
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	7.007.000,00	7.007.000,00	5.320.049,81	21.116.212,14	11.217.513,61
Demais Receitas Correntes	9.100,00	9.100,00	1.040.721,71	4.245.683,36	29.054.390,77
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	392.069.447,00	392.069.447,00	71.360.804,69	359.625.631,95	293.067.504,69
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	703.225.312,00	703.225.312,00	130.682.399,03	636.320.197,86	534.479.590,10
DESPESAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	786.790.211,00	838.888.330,62	156.274.206,80	751.042.803,34	598.307.508,10
ADMINISTRAÇÃO	18.434.636,00	23.434.636,00	3.429.049,84	9.671.543,00	5.402.158,59
Despesas Correntes	16.739.415,00	21.739.415,00	3.429.106,54	9.666.466,20	5.117.693,87
Despesas de Capital	1.695.221,00	1.695.221,00	-	5.076,80	284.462,72
PREVIDÊNCIA	768.355.575,00	815.453.694,62	152.845.100,26	741.371.260,34	592.905.351,51
Pessoal Civil	669.702.477,35	716.477.596,97	133.147.901,08	645.126.945,58	515.985.815,06
Aposentadorias	501.965.552,28	544.949.514,76	102.706.357,88	494.905.074,88	369.935.009,55
Pensões	167.736.925,07	171.528.082,21	30.441.543,20	150.221.870,70	134.547.022,71
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	11.503.782,80
Pessoal Militar	98.617.097,65	98.506.597,65	19.642.265,87	96.018.478,33	76.919.536,45
Reformas	79.316.405,63	80.005.905,63	16.132.466,95	78.732.882,17	62.285.234,28
Pensões	19.300.692,02	18.500.692,02	3.509.798,92	17.285.596,16	14.339.712,79
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	294.589,38
Outras Despesas Previdenciárias	36.000,00	469.500,00	54.933,31	225.836,43	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	36.000,00	469.500,00	54.933,31	225.836,43	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	786.790.211,00	838.888.330,62	156.274.206,80	751.042.803,34	610.949.884,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(83.564.899,00)	(135.663.018,62)	(25.591.807,77)	(114.722.605,48)	(76.470.294,01)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	45.599.624,00	45.599.624,00	22.032.362,64	102.629.242,06	34.411.533,09
Plano Financeiro	45.599.624,00	45.599.624,00	22.032.362,64	102.629.242,06	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	45.599.624,00	45.599.624,00	22.032.362,64	102.629.242,06	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	34.411.533,09
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	34.411.533,09
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2010		
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>		2009		
CAIXA	-	-	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.861.632,42	-	18.163.850,23	-	67.538.488,29
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	1.047.317,98	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	392.069.447,00	392.069.447,00	71.360.804,69	359.625.631,95	293.067.504,69
Receita de Contribuições	392.069.447,00	392.069.447,00	71.360.804,69	359.625.631,95	293.067.504,69
Patronal	392.069.447,00	392.069.447,00	71.360.804,69	359.625.631,95	293.067.504,69
Pessoal Civil	330.545.322,00	330.545.322,00	60.475.254,29	305.218.031,77	244.469.383,39
Ativo	304.909.150,00	304.909.150,00	53.510.010,10	268.729.726,26	222.430.601,15
Inativo	19.204.688,00	19.204.688,00	5.441.598,92	28.209.278,67	17.042.250,98
Pensionista	6.431.484,00	6.431.484,00	1.523.645,27	8.279.026,84	4.996.531,26
Pessoal Militar	61.524.125,00	61.524.125,00	10.885.550,40	54.405.560,18	48.598.121,30
Ativo	56.497.550,00	56.497.550,00	9.804.952,10	49.363.574,66	44.826.119,64
Inativo	4.515.701,00	4.515.701,00	975.736,88	4.566.832,06	3.425.898,86
Militar	510.874,00	510.874,00	104.861,42	475.153,46	346.102,80
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	2.040,00	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	392.069.447,00	392.069.447,00	71.360.804,69	359.625.631,95	293.067.504,69
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	12.642.376,01
Despesas Correntes	-	-	-	-	12.642.376,01
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	-	-	-	-	12.642.376,01
FONTE: FIP/PLAN					
Obs.: Os valores da Previsão Inicial da Receita, Previsão Atualizada, Dotação Inicial e Dotação Atualizada estão diferentes em relação ao 1º bimestre, devido a ajustes realizados segundo					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2010

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO			
	Em 31/Dezembro/2009 (a)	Em 31/agosto/2010 (b)	Em 31/outubro/2010 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.804.391.620,86	4.803.781.960,51	4.756.804.649,16	
DEDUÇÕES (II)	922.537.025,37	1.400.987.455,37	1.510.264.648,54	
Disponibilidade de Caixa bruta	859.581.516,34	898.063.228,53	1.009.922.334,46	
Demais Haveres Financeiros	459.400.376,11	529.427.632,98	525.492.898,98	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	(396.444.867,08)	(26.503.406,14)	(25.150.584,90)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.881.854.595,49	3.402.794.505,14	3.246.540.000,62	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	260.996.168,99	248.788.463,36	246.434.636,18	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.620.858.426,50	3.154.006.041,78	3.000.105.364,44	
<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
VALOR	(153.900.677,34)	(620.753.062,06)		
<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(572.361.862,47)	
<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>				
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO			
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (VIII)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)				

SEM MOVIMENTO

FONTE: FIPLAN e Relatório Estoque da Dívida Pública Consolidada

* Nos bimestres anteriores, o valor dos restos a pagar processados em 31/ dezembro/2009 não havia sido considerado R\$ 384.555.398,97 referente a RP inscritos no exercício, o qual deverá ser adicionado ao valor de R\$ 11.889.468,11, totalizando R\$ 396.444.867,08.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2010

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.768.677.263,00	1.596.363.324,92	7.539.750.542,05	6.924.318.125,90
Receitas Tributárias	4.438.127.989,00	713.260.272,21	3.687.354.022,52	3.472.444.938,21
ICMS	3.891.479.785,00	628.343.559,03	3.141.800.887,10	3.002.387.705,92
(-) Deduções ao FUNDEB*	686.731.727,00	110.051.786,33	550.385.528,52	526.561.293,85
IPVA	198.688.954,00	16.022.822,59	224.189.773,41	204.419.309,14
(-) Deduções ao FUNDEB*	22.076.550,00	1.780.027,09	24.907.640,95	22.712.832,72
ITCD	14.420.586,00	2.525.551,78	13.987.631,46	12.403.607,06
(-) Deduções ao FUNDEB*	3.605.147,00	631.385,48	3.496.894,91	3.100.901,47
IRRF	265.141.342,00	50.721.800,87	238.848.332,77	188.804.324,44
Outras Receitas Tributárias	68.397.322,00	15.646.537,94	68.527.397,78	64.429.991,65
Receitas de Contribuições	1.303.326.893,00	232.234.692,93	1.187.951.776,70	1.008.270.188,47
Receitas Previdenciárias	717.847.015,00	141.846.932,48	696.614.910,50	538.936.272,68
Outras Receitas de Contribuições	585.479.878,00	90.387.760,45	491.336.866,20	469.333.915,79
Receita Patrimonial Líquida	25.132.711,00	1.857.077,27	7.899.385,51	14.690.260,97
Receita Patrimonial ***	36.658.442,00	12.304.543,10	61.144.251,66	76.154.935,03
(-) Aplicações Financeiras**	11.525.731,00	10.447.465,83	53.244.866,15	61.464.674,06
Transferências Correntes	2.327.455.841,00	515.594.566,86	1.994.370.529,09	1.870.685.990,01
FPE	1.083.476.561,00	165.635.463,96	893.114.821,47	835.511.935,44
Convênios	191.141.523,00	13.015.626,77	115.159.179,88	91.239.094,75
Outras Transferências Correntes	1.052.837.757,00	336.943.476,13	986.096.527,74	943.934.959,82
(-) Deduções ao FUNDEB*	228.062.389,00	35.263.300,96	188.783.267,32	175.845.463,67
Demais Receitas Correntes	674.633.829,00	133.416.715,65	662.174.828,23	558.226.748,24
Dívida Ativa	19.868.754,00	3.375.358,54	38.741.236,00	16.205.508,16
(-) Deduções ao FUNDEB*	3.502.207,00	10.107,89	61.479,16	93.686,54
Diversas Receitas Correntes	654.765.075,00	130.041.357,11	623.433.592,23	542.021.240,08
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	8.962,19	76.312,95	54.498,80
Receitas de Capital (II)	77.376.924,00	69.397.383,02	404.261.505,93	206.831.539,64
(-) Operações de Crédito (III)	10.794.277,00	-	246.556.794,00	95.566.000,00
(-) Amortização de Empréstimos (IV)	1.526.241,00	406.618,33	2.443.440,71	2.816.746,58
(-) Alienação de Bens (V)	6.067.939,00	881.275,45	4.159.348,90	8.676.784,98
Transferências de Capital	56.832.479,00	67.947.642,36	150.646.804,51	99.328.600,34
Convênios	56.832.479,00	67.947.642,36	150.646.804,51	99.328.600,34
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital****	2.155.988,00	161.846,88	455.117,81	443.407,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	58.988.467,00	68.109.489,24	151.101.922,32	99.772.008,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.827.665.730,00	1.664.472.814,16	7.690.852.464,37	7.024.090.133,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.373.275.779,93	1.307.938.140,81	6.611.274.381,11	5.890.578.244,44
Pessoal e Encargos Sociais	4.173.315.306,91	698.125.792,64	3.442.218.846,02	2.981.188.733,94
Juros e Encargos da Dívida (IX)	489.161.394,20	92.105.534,65	486.494.576,26	395.873.419,44
Outras Despesas Correntes	3.710.799.078,82	517.706.813,52	2.682.560.958,83	2.513.516.091,06
Transferências Constitucionais e Legais	1.370.759.003,00	200.874.362,99	1.097.325.850,54	1.025.753.785,33
Demais Despesas Correntes	2.340.040.075,82	316.832.450,53	1.585.235.108,29	1.487.762.305,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.884.114.385,73	1.215.832.606,16	6.124.779.804,85	5.494.704.825,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.982.824.848,87	206.791.837,29	619.064.684,55	855.005.734,91
Investimentos	1.709.919.069,80	147.894.423,62	369.936.049,62	548.655.295,88
Inversões Financeiras	10.480.524,06	50.000,00	2.594.835,07	9.398.019,60
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	3.994.540,06	50.000,00	1.740.455,00	4.707.588,99
(-) Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	6.485.984,00	-	854.380,07	4.690.430,61
Amortização da Dívida (XIV)	262.425.255,01	58.847.413,67	246.533.799,86	296.952.419,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.716.405.053,80	147.894.423,62	370.790.429,69	553.345.726,49
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	782.512,03	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.601.301.951,56	1.363.727.029,78	6.495.570.234,54	6.048.050.551,49

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) 1.195.282.229,83 976.039.582,49

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIORES - -

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA *** 788.669.377,00

FONTE: FIPLAN

* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD, Outras Transferências Correntes, Receita da Dívida Ativa e Diversas Receitas Correntes.

** Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

*** No Anexo I-Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2010(Lei 9.203 de 25/08/2009), Anexo da Lei 9.298 de 30/12/2010, LOA o valor do Resultado Primário é R\$ 666.415.022. Nesse demonstrativo, por equívoco, não foi lançado o valor de R\$ 7.002.093 (Rec. Serviço Administrativo-Intra-Orçamentária).

**** No Resumo Geral da Receita (LOA 2010-Lei 9.298 de 30/12/2010), consta lançamento em Outras Rec. Capital, o que é evidenciado nas Rec. Financeiras e consequentemente no Res. Primário.

Por esse motivo, estamos lançando o valor de R\$: 2.155.988 (MT-Fomento) na Previsão da Receita para análise/comparativo da Previsão com a Execução do Resultado Primário.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE /2010

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
					(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.840.350.797,00	4.840.350.797,00	761.349.794,24	3.976.408.659,42	82,15%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	4.601.559.560,00	4.601.559.560,00	740.381.188,39	3.709.781.998,33	80,62%
1.1.1- ICMS	4.578.211.512,00	4.578.211.512,00	738.394.949,25	3.692.186.415,62	80,65%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	23.348.048,00	23.348.048,00	1.499.765,22	12.271.565,29	52,56%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	486.870,03	5.370.648,74	0,00%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	396,11	46.631,32	0,00%
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-	0,00%
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	18.025.733,00	18.025.733,00	3.166.547,02	17.525.481,96	97,22%
1.2.1- ITCD	18.025.733,00	18.025.733,00	3.156.937,26	17.484.526,37	97,00%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	7.678,96	33.110,87	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	1.930,80	7.844,72	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	220.765.504,00	220.765.504,00	17.802.058,83	249.101.179,13	112,84%
1.3.1- IPVA	220.765.504,00	220.765.504,00	17.801.156,82	249.097.414,36	112,83%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	1.657,55	5.732,57	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	937,32	2.941,54	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	1.692,86	4.909,34	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.150.096.774,00	1.150.096.774,00	178.418.900,01	953.364.453,33	82,89%
2.1- Cota-Parte FPE	1.083.476.561,00	1.083.476.561,00	165.635.463,96	893.114.821,47	82,43%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.231,00	28.385.231,00	4.730.870,62	23.654.353,10	83,33%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	37.933.541,00	37.933.541,00	7.933.560,84	36.196.219,12	95,42%
2.4- Cota-Parte IOF-Curo	301.441,00	301.441,00	119.004,59	399.059,64	132,38%
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	5.990.447.571,00	5.990.447.571,00	939.768.694,25	4.929.773.112,75	82,29%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.158.379.581,00	1.158.379.581,00	191.324.094,58	959.323.617,85	82,82%
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	117.645.662,00	117.645.662,00	10.537.435,94	132.242.318,62	112,41%
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	9.483.385,00	9.483.385,00	1.983.390,21	9.049.054,78	95,42%
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	1.285.508.628,00	1.285.508.628,00	203.844.920,73	1.100.614.991,25	85,62%
8-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	4.704.938.943,00	4.704.938.943,00	735.923.773,52	3.829.158.121,50	81,39%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	37.694.120,00	37.694.120,00	6.855.114,24	33.992.785,93	90,18%
10.1- Transferências do Salário-Educação	37.694.120,00	37.694.120,00	6.855.114,24	33.992.785,93	90,18%
10.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	0,00%
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	49.281.754,00	49.281.754,00	5.710.081,02	71.639.316,87	0,00%
11.1- Transferências de Convênios	49.281.754,00	49.281.754,00	5.676.019,65	71.482.403,94	0,00%
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	34.061,37	156.912,93	0,00%
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.616.007,00	1.616.007,00	2.208.429,03	7.827.881,60	0,00%
14-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	88.591.881,00	88.591.881,00	14.773.624,29	113.459.984,40	128,07%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
					(c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	943.978.020,00	943.978.020,00	147.745.569,94	767.711.123,81	81,33%
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	690.233.934,00	690.233.934,00	110.068.665,64	550.514.232,89	79,76%
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	3.605.147,00	3.605.147,00	633.307,40	3.505.085,85	97,22%
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	22.076.550,00	22.076.550,00	1.780.295,94	24.908.537,75	112,83%
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	216.695.312,00	216.695.312,00	33.127.092,74	176.622.963,99	82,43%
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.677.046,00	5.677.046,00	946.174,12	4.730.870,62	83,33%
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	5.690.031,00	5.690.031,00	1.190.034,10	5.429.432,73	95,42%
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	728.766.175,00	728.766.175,00	118.039.931,70	624.211.869,14	85,65%
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	728.766.175,00	728.766.175,00	117.480.904,27	620.804.016,94	85,19%
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	559.027,43	3.409.852,20	0,00%
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(215.211.845,00)	(215.211.845,00)	(30.264.665,67)	(146.907.106,87)	68,26%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
					(f) = (e/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	550.347.187,69	550.347.187,69	89.767.874,47	442.965.568,45	80,49%
18.1- Com Ensino Fundamental	550.347.187,69	550.347.187,69	89.767.874,47	442.965.568,45	80,49%
18.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
19- OUTRAS DESPESAS	178.418.987,31	234.804.021,08	45.211.342,80	170.741.294,19	72,72%
19.1- Com Ensino Fundamental	178.418.987,31	233.404.051,94	45.057.419,37	169.963.750,67	72,82%
19.2- Com Ensino Médio	-	1.399.969,14	143.923,43	777.543,31	0,00%
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	728.766.175,00	785.151.208,77	134.979.217,27	613.706.862,63	78,16%

Continua (1/2)

Continuação (2/2)

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)		-
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ¹ ((18 - 23) / (16) x 100) %		70,96%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2009> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		57.567.967,72
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2010> ²		50.185.129,16

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) ³	1.176.234.735,75	1.176.234.735,75	183.980.943,38	957.289.530,38	81,39%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0,00%
29- ENSINO FUNDAMENTAL	887.240.726,57	934.144.351,86	150.541.450,92	731.518.515,68	78,31%
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	728.796.175,00	783.751.239,63	134.835.293,84	612.929.319,32	78,20%
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	158.474.551,57	150.393.112,23	15.706.157,08	118.589.196,36	78,85%
30- ENSINO MÉDIO	3.779.098,67	3.917.769,64	236.120,50	2.157.869,01	55,08%
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	1.399.969,14	143.923,43	777.543,31	0,00%
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.779.098,67	2.517.800,50	92.197,07	1.380.325,70	54,82%
31- ENSINO SUPERIOR	221.050,44	1.844.945,58	196.595,40	905.824,00	49,10%
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.921.309,00	13.136.596,00	2.099.151,42	6.320.179,87	48,10%
33- OUTRAS ⁴	154.063.276,26	163.981.911,41	27.693.404,86	129.706.439,86	79,10%
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.049.225.460,94	1.117.027.574,49	180.756.723,10	870.608.828,42	77,94%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE

	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (17)	-
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(148.907.106,87)
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (65 h)	3.409.852,20
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	7.235.529,86
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(138.261.724,81)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	1.006.870.553,23
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((43) / (8) x 100) %	26,29%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO **	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	37.694.120,00	42.827.321,71	8.305.605,84	30.777.047,04	71,86%
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	35.000.000,00	-	-	0,00%
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	39.177.833,00	132.359.336,56	3.074.170,64	14.805.083,98	11,19%
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	76.871.953,00	210.186.658,27	11.379.776,48	45.582.131,02	21,69%
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)	1.126.097.413,94	1.327.214.232,76	192.136.499,58	916.190.959,44	69,03%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <2009>		
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		11.530.093,95			
					7.235.529,86

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

	VALOR
52- (+) SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <2009>	57.567.967,72
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	620.804.016,94
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	600.595.153,69
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.409.852,20
56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	81.186.683,17

FONTE: FIPLAN

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁴ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

⁵ As despesas relativas à Educação de Jovens e Adultos e à Educação Especial foram registradas em "outras despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e médio", uma vez que a SEDUC não possui essas contas sendo desdobradas em Ensino Fundamental e Ensino Médio.

** A execução de despesa das fontes 261/262 (Convênios e Outras Esferas de Governos e Entidades Não-Governamentais-Administração Indireta), s/unfunções 361/362/363/364/366/367, está registrada em "outros recursos destinados à educação".

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2010

RREO - Anexo XVI (ADCT, Art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bím. (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.676.553.712,00	4.676.553.712,00	3.800.089.222,53	81,26%
Impostos	4.817.002.749,00	4.817.002.749,00	3.958.716.815,69	82,18%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	23.348.048,00	23.348.048,00	12.277.297,86	52,58%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	(163.797.085,00)	(163.797.085,00)	(170.904.891,02)	104,34%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	185.961.879,00	185.961.879,00	161.007.132,12	86,58%
Da União para o Estado	185.961.879,00	185.961.879,00	161.007.132,12	86,58%
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	0,00%
Demais Estados para o Estado	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	3.928.248,00	3.928.248,00	12.272.888,95	0,00%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	943.978.020,00	943.978.020,00	767.711.123,81	81,33%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-	-	-	-
TOTAL	3.922.465.819,00	3.922.465.819,00	3.205.658.119,79	81,73%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bím. (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	741.363.539,61	804.935.513,81	604.810.597,05	75,14%
Pessoal e Encargos Sociais	329.460.756,00	329.469.242,16	266.838.639,81	80,99%
Juros e Encargos da Dívida	1.788.480,00	1.788.480,00	1.361.731,35	76,14%
Outras Despesas Correntes	410.114.303,61	473.677.791,65	336.610.225,89	71,06%
DESPESAS DE CAPITAL	18.442.020,39	29.072.753,50	9.487.377,68	32,63%
Investimentos	18.442.019,39	29.072.752,50	9.487.377,42	32,63%
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	1,00	1,00	0,26	26,00%
TOTAL (IV)	759.805.560,00	834.008.267,31	614.297.974,73	73,66%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bím. (e)	% (e/V) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	759.805.560,00	834.008.267,31	614.297.974,73	73,66%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE:	189.890.127,00	218.650.943,04	127.439.649,10	58,28%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	185.961.879,00	208.447.103,66	126.188.477,28	60,54%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%
Outros Recursos	3.928.248,00	10.203.839,38	1.251.171,82	12,26%
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	569.915.433,00	615.357.324,27	486.858.325,63	79,12%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <2009> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	26.499.519,97	517.690,13

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <12%> ² [(VI - VII f) / I]	12,80
---	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bím. (g)	% (g/total g) x100
Atenção Básica	55.762.689,86	59.560.029,24	36.066.200,62	5,87%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.250.298,36	253.803.099,15	181.442.018,08	29,54%
Suporte Profilático e Terapêutico	81.786.536,43	101.572.973,37	71.838.782,83	11,69%
Vigilância Sanitária	2.304.255,96	3.256.941,96	1.245.346,67	0,20%
Vigilância Epidemiológica	9.769.725,65	10.230.916,88	4.309.066,97	0,70%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções	399.932.053,74	405.584.306,71	319.396.559,36	51,99%
TOTAL	759.805.560,00	834.008.267,31	614.297.974,73	100,00%

FONTE: FIPLAN

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A SETEMBRO DE 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2010

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>								SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
			No bimestre				Até o bimestre (b)					
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros												
Ativos Contabilizados na SPE												
Contrapartida para Provisões de PPP												
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços												
Contrapartida para Ativos da SPE												
Provisões de PPP												
GARANTIAS DE PPP (II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras												
Riscos Não Provisionados												
Outros Passivos Contingentes												
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros												
Outros Ativos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Do Erte Federado												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.882.481.713,46	6.181.776.811,41	6.467.670.585,89	6.837.443.357,77								
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)												

FONTE: FIPLAN

NOTA: 1- O Estado de Mato Grosso, não estabeleceu Parcerias Público Privada no exercício de 2010.

2- No 1º Bimestre o valor publicado para o ano 2010 esta incorreto. O correto é R\$ 6.444.013.187,60.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO- 5º BIMESTRE/2010

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$ 1,00	
		No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita		1.473.311.297,00	8.855.423.930,00
Previsão Atualizada da Receita		1.473.311.297,00	8.855.423.930,00
Receitas Realizadas		1.676.193.774,23	7.997.258.914,13
Deficit Orçamentário		-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-	-
Superávit Financeiro		-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-
DESPESAS			
Dotação Inicial		-	8.855.423.930,00
Créditos Adicionais		-	1.501.459.210,83
Dotação Atualizada		-	10.121.393.233,38
Despesas Empenhadas		1.163.758.166,74	8.279.302.178,64
Despesas Executadas		1.676.193.774,23	7.230.339.065,66
Liquidadas		1.514.729.978,10	7.230.339.065,66
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-	-
Superávit Orçamentário		161.463.796,13	766.919.848,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		1.163.758.166,74	8.279.302.178,64
Despesas Executadas		1.514.729.978,10	7.230.339.065,66
Liquidadas		1.514.729.978,10	7.230.339.065,66
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			
		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		6.837.443.357,77	
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
		No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			
Despesas Previdenciárias Executadas (II)			
Liquidadas			
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		130.682.399,03	636.320.197,86
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		156.274.206,80	751.042.803,34
Liquidadas		156.274.206,80	751.042.803,34
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(25.591.807,77)	(114.722.605,48)
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(572.361.862,47)	(620.753.062,06)	108,45%
Resultado Primário	788.669.377,00	1.195.282.229,83	151,56%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
	Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	396.304.867,08	80.213,05	371.074.069,13
Poder Legislativo	337.691.529,59	80.213,05	320.147.798,00
Poder Judiciário	14.502.717,63	-	6.815.651,27
Ministério Público	32.771.320,21	-	32.771.320,21
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	11.339.299,65	11.339.299,65	-
Poder Legislativo	525.696.507,37	48.530.430,98	350.698.574,37
Poder Judiciário	472.378.050,22	44.832.826,15	305.633.336,88
Ministério Público	465,00	465,00	-
TOTAL	47.326.543,19	2.727.245,21	40.701.655,62
	5.991.448,96	969.894,62	4.363.581,87
	922.001.374,45	48.610.644,03	721.772.643,50
			135.459.981,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucional Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	870.608.828,42	25%	26,29%
Liquidadas	870.608.828,42	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	613.706.862,63	60%	70,96%
Liquidadas	613.706.862,63	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-
Liquidadas	-	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-
Complementação da União ao FUNDEB	-	R\$ 30.466.370,63	-
Liquidadas	-	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**			
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	-	-	
Despesas de Capital Líquida	-	-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**			
	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios
		35º Exercícios	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**			
	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	
Liquidadas	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processado	-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*			
	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	486.858.325,63	12%	12,80%
Liquidadas	486.858.325,63	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**			
		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas / RCL(%)		-	

FORNE: FIPLAN

* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA Nº 257/GSF/SEFAZ/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Complementar nº 169 e art. 10º do Decreto nº 7008 de 09/02/2006, bem como o disposto nas Portarias nº 030/CGIP/SAG/SEFAZ/2007, de 16/05/2007 e 210/GSF/SEFAZ/2008, de 18/11/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Comitê de Avaliação e Desempenho, o servidor João Bosco Griggi Borralho, em substituição ao servidor Francisco Italo Leite Fernandes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2010.

CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 17 de novembro de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº. 71/2010/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter sido incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 010/2010/PAD-055/PGE/SEFAZ, datado de 22-11-2010, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 055/2010/PGE/SEFAZ.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30-11-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1333/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: AFG do Brasil LTDA CNPJ: 05.389.491/0001-28, neste ato representado por Cláudia Maria Funari Lobaczewski.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 93461/2005, no município de Paranatinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

AFG do Brasil LTDA,

Representado por Cláudia Maria Funari Lobaczewski

CNPJ: 05.389.491/0001-28

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1329/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Agropecuária Jatobá LTDA CNPJ: 05.428.222/0001-23, neste ato representado por Ari Frigeri.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 106515/2005, no município de Paranatinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Jatobá LTDA,

Representado por Ari Frigeri

CNPJ: 05.428.222/001-23

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1323/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Carmelinho Rossato CPF: 048.140.960-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 703402/2010, no município de Barra do Garças/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Carmelinho Rossato

CPF: 048.140.960-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1318/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Novo Norte Agropecuária LTDA CNPJ: 09.172.857/0001-63, neste ato representado por Gentil Zanovelli Afonso.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 431690/2010, no município de Nova Monte Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Novo Norte Agropecuária LTDA,

Representado por Gentil Zanovelli Afonso

CNPJ: 09.172.857/0001-63

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1334/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Antonio de Mello Santos CPF: 156.079.338-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 96801/2005, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Antonio de Mello Santos

CPF: 156.079.338-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1338/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: José Miguel Pinotti CPF: 111.291.238-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100717/2005, no município de Alto Garças/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

José Miguel Pinotti

CPF: 111.291.238-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1344/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Nilson Muller CPF: 194.925.960-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 419841/2008, no município de Guiratinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Nilson Muller

CPF: 194.925.960-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1343/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Otaviano Olavo Pivetta CPF: 274.627.730-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100777/2005, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:
Otaviano Olavo Pivetta
 CPF: 274.627.730-15
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
791499/010	LP nº 299737/10 LI nº 58717/10	PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	NOVA BRASÍLIA/MT
699344/09	LP nº 299686/10 LI nº 58727/10 LO nº 301151/10	NOVOS TEMPOS TRANSPORTES LTDA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	VARZEA GRANDE/MT
719857/10	LP nº 299659/10	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –SINFRA	PONTE DE CONCRETO ARMADO E VIGAS PRÉ-MOLDADAS	ROSÁRIO OESTE/MT
281673/08	LP nº 299742/10 LI nº 58721/10	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA –SINFRA	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT -430-437	CONFRESA/MT
406616/09	LP nº 299741/10	COOPERATIVA JUIUNENSE DA AGR. FAM. GROEC. COOPERJUAFA LTDA	PROCESSAMENTO, PRESERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS	JUÍNA/MT
493601/10	LP nº 299687/10 LI nº 58673/10 LO nº 301052/10	CERAMICA DIAMANTE LTDA. OLARIA DIAMANTE	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO	CASTANHEIRA/MT
136584/06	LP nº 299733/10 LI nº 58716/10 LO nº 301128/10	MARILZA TEREZINHA COSTA –ME –MICHELLY MADEIRAS	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	SINOPI/MT
289427/06	LP nº 299712/10 LI nº 58695/10	JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES JUNIOR – FAZENDA CRISTALINA	CREAÇÃO DE SUINOS –AMPLIAÇÃO	LUCAS DO RIO VERDE/MT
759515/010	LP nº 299748/10 LI nº 58725/10	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ DO NORTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	CANAÁ DO NORTE/MT
243641/10	LP nº 299738/10 LI nº 58718/10 LO nº 301138/10	ALTAMIR B. DA SILVA- ME- FABRICA DE MOVEIS PAUDE MADEIRA BRASIL	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA	JUARA/MT

Alexander Torres Maia
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 065/2009/SEEL/FUNDED, referente ao Processo nº 825272/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – CNPJ nº 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 28/02/2011.

ASSINATURA: 12/11/2010.

SIGNATÁRIO: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 068/2009/SEEL/FUNDED, referente ao Processo nº 825260/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – CNPJ nº 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 30/03/2011.

ASSINATURA: 12/11/2010.

SIGNATÁRIO: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 089/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 827970/2010;

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato-grossense de Futebol de Salão – CNPJ nº 14.984.371/0001-60

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Campeonato Estadual de Futsal – 2010 – Categoria Adulta", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORÇÃO: 15.601 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 33503900 Fonte: 101 Região: 9900 Valor: R\$ 85.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 93.500,00 (Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais).

Número do EMP: 15601.0001.10.02408-4

VIGÊNCIA: 23/11/2010 a 30/12/2010.

ASSINAM: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Francisco Xavier da Cunha – Federação Mato-grossense de Futebol de Salão.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2010/FUNDED

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED- CNPJ N° 01.755.662/0001-34

CONTRATADA: Pevidor Junior & Amorim Ltda-Me – CNPJ: 05.643.777/0001-98.

OBJETO: Adita ao Contrato 008/2010/FUNDED, na sua Cláusula Segunda – Do Preço o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços prestados o valor Global de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15601-3034-33903900-101.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e SAMUEL PEVIDOR JUNIOR – Pevidor Junior & Amorim Ltda-Me- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2010/FUNDED, referente ao Processo nº 818113/2010 CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ N° 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: VIVO S/A – CNPJ n.º 02.449.992/0001-64

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601 – 2007 – 33903900 – 100

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário oficial do Estado.

ASSINATURA: 23/11/2010.

ASSINAM: LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e MÁRCIO PINTO RATTES e CLARISSA GUIMARÃES GOELZER – VIVO S/A – Contratada.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 112/10

PROCESSO: 29.062-1/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 29.062-1/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 112/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 112/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE POXOREO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 133/10

PROCESSO: 47.323-0/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 47.323-0/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 133/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 133/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE SÃO SOJE DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 143/10

PROCESSO: 48.731-2/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.731-2/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 143/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 143/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 156/10

PROCESSO: 39.527-7/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 39.527-7/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 156/10 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 156/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 559/2010/00/00 - ASJU
Processo nº 175245/2010-SINFRA
Modalidade: Pregão nº 003/2010/SINFRA
Objeto do Contrato: Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionador de Ar de Diversos Tipos, Existentes na SINFRA e na Usina de Lama Asfáltica.
Valor: R\$ 68.499,51 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação: 25101.0001.26.122.036.2005.9900.33903900.100.1.1 - NE nº 25101.0001.10.04276-0
PARTES: C.J CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 442/2009/01/02 - ASJU
Processo nº 833456/2010-SINFRA
Objeto do Contrato: Construção do Complexo de Treinamento do GOE, 2ª Etapa "Construção do CQB, Torre e Torre de Recebimento", no Município de Cuiabá-MT
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 442/2009/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 90 (noventa) dias e 3.5 o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.
Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

***Extrato do Termo Aditivo nº 161/2010/01/01 - ASJU**
Onde se Lê: Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 161/2010/00/00-AJU, item 3.4 o prazo de 120(cento e vinte) dias e 3.5 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Leia-se: Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 161/2010/00/00-AJU, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 60 (sessenta) dias.
Partes: APOLUS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA revoga a publicação no DOE do dia 15/09/2010, pág. 13, que tornou sem efeito a publicação no DOE do dia 04/08/2010, pág. 17, referente ao Extrato do Termo de Prorrogação de Vigência do Convênio nº. 219/2008, celebrado com o Município de NOBRES/MT.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços: N.º. 011/2010/SAOP
Processo: 3720104/2010/SINFRA
Objeto de Execução: Reforma do Gabinete do Secretário/Sinfra e Adequações das Instalações Elétricas e Logísticas do Setor de Projetos da SAOP.
Município: Cuiabá - MT.
Valor: R\$ 14.928,03 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais e três centavos)
Fiscal: ENG.º Murillo Felipe Rebelato, CREA 120079049-8
Prazo de execução: 20 (vinte) dias consecutivos, a partir de 12/11/2010
Dotação: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.33903900.131.1.1.
Partes: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

ORDEM DE INÍCIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso da Ordem de Início referente aos contratos de Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo.

A Secretária de Infra Estrutura, através da Superintendência de Habitação - SUHA, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Habitação.

ORDEM DE INÍCIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESAS	LOCAL/MUNICÍPIO
SAVHS	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ESCADARIAS DE ACESSO AS CASAS DO RESIDENCIAL JOSÉ VILELA FIGUEIREDO	5282/2010/00/ASJU	CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA	MUNICÍPIO DE TORIXORÉUM/MT.

DATA 30/11/2010

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a Pavimentação da Rodovia Estadual MT-480, trecho: Entr. BR-364 (Decidolândia) - Entr. MT-235.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a Construção das Pontes de Concreto sobre o Rio Comandante Fontoura, Córrego Catigando, Rio Sabino e Rio Jacaré Valente, localizadas na Rodovia Estadual MT-437, trecho: Entr. MT-430 - Santo Antonio do Fontoura.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a Pavimentação da Rodovia Estadual MT-208, trecho: Km 65 - Km 144,0 (Entr. MT-160).

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a Pavimentação da Rodovia Estadual MT-400, trecho: Sucui - Km 10,0.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº 1109/2.010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro: **ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ**, para Supervisor e Fiscalizar a **Elaboração de Revisão de Projeto de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia MT - 235, Trecho: Campo Novo do Parecis - Rio Papagaio, com extensão de 62,0 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 489/10/00/00-ASJU celebrado com a Firma: **NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: **18 / 11 / 10**

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2.010.

PORTARIA / SINFRA/Nº 1110/2.010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro: **TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA**, para Supervisor e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT - 208, Trecho: Travessia Urbana de Aripuanã, com extensão de 5,10 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 501/10/00/00-ASJU celebrado com a Firma: **JBS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: **19 / 11 / 10**

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2.010.

PORTARIA / SINFRA/Nº 1113/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **WATERCIDES CARLOS MAÇON**, Engenheiro **ESMERALDO TEODORO DE MELLO** e Engenheiro **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, dos Serviços de Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: **MT -270, Trecho: Rondonópolis - Guiratinga, extensão 100,0 Km e MT 470, Trecho: São José do Povo - Entrº MT 270, numa extensão de 6,90 Km (Lote 06 do Edital)**, de conformidade com o Instrumento Contratua Nº 069/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a firma **CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA. Retroagir para o dia: 29/10/10**

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2.010.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Empresa FORJAS TAURUS S/A.

DO OBJETO: aquisição de 692 (seiscentos e noventa e duas) pistolas marca TAURUS, calibre 40, modelo PT100PLUS, conforme Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2010/SEJUSP/MT.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.132.112,00 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, cento e doze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 311/Projeto: 1073/Natureza de Despesa: 44905200/Fonte: 261 e 100.

DA VIGÊNCIA: 30/11/2010 a 31/12/2010.

DA DATA: 30/11/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. RUY FERNANDO VIANNA SOARES e o Sr. JORGE PY VELLOSO - Empresa FORJAS TAURUS S/A/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem terrestre intermunicipal, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e suas Unidades, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Atividade: 2006/Elemento de Despesa:33903300/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 29/11/2010 a 28/11/2011.

DA DATA: 29/11/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. HORÁDIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO - Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa RESTAURANTE DELICIU'S LTDA-EPP.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Sapezal - MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão nº 148/2010/SEJUSP/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada, no Projeto Básico nº 030/2010/SAJU/SEJUSP/MT, e nas demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 150.467,60 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.
 DA VIGÊNCIA: 25/11/2010 a 24/11/2011.
 DA DATA: 25/11/2010.
 ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ANA LUCIA FERMO – Empresa RESTAURANTE DELICIU'S LTDA-EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 204/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n° 204/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. SIRVAL LEMES DA SILVA e sua esposa a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.
 DO OBJETO: retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n° 204/2009, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Francisco Carrara, n° 329, Centro, município de Itaúba - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Itaúba - MT.
 DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2010 a 29/12/2011.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do orçamento de 2011 correrão por dotação específica a ser consignada.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
 ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. SIRVAL LEMES DA SILVA e sua esposa Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA/LOCADORES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.
 DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 175/2009, referente a contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Jaciara/MT.
 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 314; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no orçamento de 2011.
 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2010 a 30/11/2011.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
 ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER – Empresa MG ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA.

PORTARIA N.º 181/2010/GAB/SEJUSP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar com base nas provas e fatos elencados e relatados no Incidente de Execução Criminal 17118-31.2010.811.0042.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições, com fulcro no art. 71, II, da Constituição Estadual e no art. 69 da Lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004,

Considerando os fatos e a irregularidade apontada no Incidente de Execução Criminal 17118-31.2010.811.0042, em tramite no Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, onde versa e apurar possíveis agressões físicas praticadas contra reeducandos e ocorridas entre o dia 17 e 18 de novembro de 2010, nas dependências da Penitenciária Central do Estado;

Considerando a necessidade da aplicação do direito de ampla defesa e contraditório, previsto no Art. 5º, LV da Constituição Federal e Art. 10, X da Constituição Estadual e, se for o caso, penalizado a luz do ordenamento jurídico vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **MARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 570.892.481-00 e Cédula de Identidade n.º 861597 SSP/MT, nascido em 16/01/1977, natural de Cuiabá/MT, brasileiro, solteiro, filho de Urbano de Oliveira e Anadi Pires Miranda, matrícula funcional n.º 86261, Agente Penitenciário, e **OUTROS** lotados na Penitenciária Central do Estado, na cidade de Cuiabá/MT, por terem infringido “**em tese**”, o art. 143, incisos I, II e III c/c art. 159, VII da Lei Complementar Estadual n.º 04, de 15.10.1990, sujeitando-os as penalidades contidas no do Art. 154, III da Lei Complementar Estadual n.º 04, de 15.10.1990 em consonância com o art. 3.º, III da Lei Complementar Estadual n.º 207/2004.

Art. 2º - Ficam designados os servidores: ALVARO MARTINS – Presidente; HELIO RODRIGUES RIBAS – Membro; RODRIGO SEBALHOS SANTANA – Secretário, todos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Sistema Penitenciário desta Secretaria de Estado, para a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos no prazo legal de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2010/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2010, Processo n.º 790598/2010/Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral, instalações elétricas e hidro-sanitárias, reforma do muro da frente da E. E. Paulo Freire, localizado no município de Marcelândia-MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Via Mar Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.225.968/0001-28, com o valor global de **R\$ 623.995,89 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Noventaos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 217/2009

Origem: Tomada de Preço nº 017/2009.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Aditar a Cláusula Oitava, Nona e Décima Segunda – Do prazo de Execução, da Vigência e do Valor.
Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 90.392,88 (noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) ao valor do Contrato nº 217/2009, que corresponde a um aumento de 24,58% (vinte e quatro vírgula cinquenta e oito) por cento do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 458.183,69 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).
Prazo de Execução: O prazo para execução terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias a partir de ordem de reinício da obra, ou seja, com início em 30/11/2010 e término em 30/03/2011.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 22/12/2010 e término em 21/03/2011.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2010.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 183/2009

Origem: Tomada de Preço nº 012/2009.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS OITAVA E NONA do Contrato nº 183/2009, quais sejam: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto do Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com o presente termo aditivo será acrescido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Por conseguinte o prazo de execução dos serviços contratados passa a ser 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço: Início 17/12/2009 e Término 14/06/2011.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 17/05/2011 e término em 15/07/2011.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2010.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2010

Origem: Termos do Processo n.º 858151/2010, Ata de Registro de Preços N.º 009/2010/SAD, Processo N.º 856.174/2009/SAD, Pregão Eletrônico PREGÃO: N.º 136/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS oriundo da TR n.º 923/2010
Contratante: SEDUC – Secretaria de Estado de Educação
Contratada: MARIA ROSA ALENCAR - ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento dos produtos de troca de óleo, troca de filtro de ar e de óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, borracharia, para atender a demanda da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação
Da Vigência: 12 (doze) meses, tendo seu início em 29/11/2010 e seu término em 28/11/2011
Do Valor: R\$ 137.195,00 (cento e setenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais) **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101 Projeto: 2007 Fonte: 120Natureza de Despesa: 339030/339039**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2010.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 067/2009

Origem: Convite nº 010/2009.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS OITAVA E NONA do Contrato nº 067/2009, quais sejam: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto do Contrato antes de 330 (trezentos e trinta) dias, com o presente termo aditivo será acrescido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. Por conseguinte o prazo de execução dos serviços contratados passa a ser 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço: Início 24/08/2009 e Término 17/12/2010.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/11/2010 e término em 17/03/2011.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 Cuiabá – MT, 23 de junho de 2010.
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N° 220/2010

Origem: Termos do Processo n.º 876413/2010, Ata de Registro de Preços n.º 019/2008, Processo n.º 2302/2008, Pregão Presencial n.º 107/2008 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Convênio Federal n.º 806012/2007
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: TSW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisição de estantes de aço para biblioteca, visando a atender às necessidades da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação
Da Vigência: 03 (três) meses, tendo seu início em 30/11/2010 e seu término em 29/02/2011
Do Valor: R\$ 49.588,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101 Projeto: 3943 Fonte: 261 Natureza de Despesa: 449052
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N° 210/2010

Origem: Termos do Processo n.º 817166/2010, Ata de Registro de Preços nº 061/2010/SAD, Pregão 064/2010/SAD
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: BLITZ VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e auditoria veicular independente, regulação de sinistros, com central de atendimento gratuita (0800), para manutenção de veículos pertencentes à frota de veículos oficiais do Poder Executivo Estadual

Da **Vigência:** Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 30/11/2010 e seu término em 29/11/2011
Do **Valor:** R\$ 86.427,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais)
Do **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 14101 Projeto: 2007 Fonte: 120 Natureza de Despesa: 339039
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

Lauda 249

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 298/2010.
TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 452.573/2010
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Dr. João Ponce de Arruda" CNPJ/MF 01.986.533/0001-57, no município de **General Carneiro/MT.**
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.
CÓDIGO: 14.101
DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0400
Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39
Fonte: 122
Nota de Empenho: 10.23729-1 10.23730-3
VALOR: R\$ 14.281,02 (quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2010.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 302/2010.
TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 165.023/2010
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "07 de Setembro" CNPJ/MF 02.350.095/0001-07, no município de **Barra do Bugres/MT.**
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para reparos na quadra poliesportiva da unidade escolar.
CÓDIGO: 14.101
DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0800
Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39
Fonte: 122
Nota de Empenho: 10.23733-8 e 10.23735-4
VALOR: R\$ 14.489,59 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2010.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 295/2010.
TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 296.416/2010
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Vinícius de Moraes" CNPJ/MF 06.066.416/0001-99, no município de **Dom Aquino/MT.**
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.
CÓDIGO: 14.101
DOTAÇÃO: Projeto: 3893-0500
Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39
Fonte: 122
Nota de Empenho: 10.23723-0 e 10.23724-9
VALOR: R\$ 14.005,70 (quatorze mil cinco reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2010.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 314/2006.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, CNPJ/MF 03.133.097/0001-07.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 314/2006 reforma Cobertura e Instalação Elétrica na EE Ytiro Correa, no município de Alto Garças, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 11/07/2010 para 31/12/2010.
Assinatura: 30/11/2010

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 049/2009
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00; Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRAM/MT, CNPJ nº 04.603.701/0001-76 e Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - AMCC, CNPJ nº 24.672.792/0001-09.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta - Da Vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 049/2009.*
DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação de Execução nº 049/2009 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30/11/2011".
DA ASSINATURA: 29/11/2010.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 049/2009, fica por força deste instrumento prorrogado até 30 de Novembro de 2011.
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Arnaldo Alves de Souza Neto - Secretário de Estado de Infra-Estrutura; e Maria Elisabeth Meurer Alves - Presidente da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2010/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Fundação De Apoio À Educação E Ao Desenvolvimento Tecnológico De Mato Grosso.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento ao Público de natureza continuada, para atender o Sistema Nacional de Emprego - SINE/MT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Da Licitação - Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II, da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade de: Pregão n.º 024/2010/SENA/SETECS, conforme Edital constante do Processo n.º 708.313/2010.

DA VIGENCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até 23.11.2011, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato para o ano de 2010, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
22101	2636	8390-3700	261

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 376.400,00 (Trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos serviços prestados.

ASSINAM:
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
IVO DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2006/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa A.V. Nonato - EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de agosto de 2010 a 17 de agosto de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, processo 341792/2010.

ASSINAM:
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
ANDRÉ VALDEMAR NONATO
Representante Legal
CONTRATADA

CONTRATANTE

SECITEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2007/SECITEC-PROC. 61799/2010
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34
CONTRATADA: LUPPA - Administradora de Serviços e Representações Comerciais LTDA- CNPJ: 00.081.160/0001-02
OBJETO: objeto Aditar ao Contrato 010/2007/SECITEC, na sua **Cláusula Sexta - Do Preço, na porcentagem de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento)**, que corresponde a um acréscimo no valor mensal de **R\$ 194,78 (cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)**, retroativo a 1º de Janeiro de 2010, tendo em vista Repactuação Contratual, nos termos da lei 8666/93 e documentos constantes no processo **61799/2010**. A Cláusula que trata do preço passa a ter a seguinte redação:

1.1. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A SECITEC pagará à contratada, pelos serviços prestados, retroativo a janeiro de 2010, o valor mensal de **R\$ 3.072,36 (três mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo um valor contratual anual de **R\$ 36.868,32 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: ILMA GRISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante - **FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES** - LUPPA - Administradora de Serviços e Representações Comerciais LTDA - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2009/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34
CONTRATADA: Agência de Viagens Universal Ltda - CNPJ: 02.981.173/0001-63.
OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Décima - Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 (quarenta) dias a partir de 10/09/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: ILMA GRISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante- **HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO** - Agência de Viagens Universal Ltda - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2010/SECITEC, referente ao Processo nº765207/2010/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.
CONTRATADO: VIVO S/A - CNPJ: 02.449.992/0001-64.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.545,40 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2007.33903900.100 - Emp. n.10.02489-7
DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
ASSINATURA: 09/11/2010.
ASSINAM: ILMA GRISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - **MÁRCIO PINTO RATTES e CLARISSA GUIMARÃES GOELZER** - VIVO S/A - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2010/SECITEC, referente ao Processo nº802490/2010/SECITEC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.
CONTRATADO: Security Vigilância e Segurança Ltda - CNPJ: 00.332.087/0005-28.
OBJETO: Prestação de serviços de Segurança e Vigilância Armada, para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC; Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso e Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.
VALOR GLOBAL: R\$ 104.489,40 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESP	FONTE	VALOR R\$
26101	2007	33903700	145	34.729,80
26101	2007	33903700	230	34.729,80
26202	2007	33903700	145	34.729,80

DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2010, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ter sua duração prorrogada por

iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos até o limite de 60 (sessenta) meses, inciso II art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 12/11/2010.

ASSINAM: **ILMA GRISOSTE BARBOSA** – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC, **JULIANA FIUSA FERRARI** – Núcleo Cultura Ciência Lazer e Turismo e **JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA** – Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso - FAPEMAT – Contratante - **MARCOS ANTÔNIO GANDINI PALÁCIO** – Security Vigilância e Segurança Ltda - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2010/SECITEC, referente ao Processo nº853330/2010/SECITEC. CONTRATANTE: Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: SMS Tecnologia Eletrônica Ltda - CNPJ: 48.715.759/0001-87.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos para implantação de laboratórios para implantação de centros de acesso a tecnologia para inclusão social – CATIS, através de convênio entre a Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia e o Ministério de Ciência e Tecnologia.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.140,00 (oitenta e dois mil e cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.3039.44905200-261 – Emp. n.10.02641-5

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 29/11/2010.

ASSINAM: **ILMA GRISOSTE BARBOSA** – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – **RAFAEL VILELA MORENO** – SMS Tecnologia Eletrônica Ltda - Contratada.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Errata Referente à Publicação no Diário Oficial do dia 11 de novembro de 2010

Comunicamos a **Retificação da Portaria nº. 011/2010**, publicada no dia 11 de novembro de 2010, para que:

Onde se lê: **Comissão de Sindicância Disciplinar:**

Leia-se: **Comissão Interna para Apuração de Fatos Ocorridos no Âmbito do Programa do Artesanato Matogrossense.**

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 069/2010 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 611.087/2008, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no **Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 28/08/2009, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Dezembro de 2010**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	COOPERATIVA MINERAL DE AREIA E CASCALHO DA BAIXADA CUIABANA
Inscrição Estadual :	13.197.280-4
CNPJ :	03.903.844/0001-30
Endereço:	Avenida Beira Rio nº. 4.603 – Porto Cuiabá – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> Areia Lavada; Seixo Rolado.

Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2010.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 070/2010 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 673.517/2010, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no **Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 14/10/2010, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Dezembro de 2010**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	BONARE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.398.233-5

CNPJ :	12.351.981/0001-09
Endereço:	Avenida V, nº. 325 – Distrito Industrial – Cuiabá - MT.
Produtos Beneficiados:	<input type="checkbox"/> Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP, Quebrado de Arroz único; <input type="checkbox"/> Feijão Beneficiado T1, T2, T3 e Baixo Padrão; <input type="checkbox"/> Milho Beneficiado; <input type="checkbox"/> Milho de Pipoca; <input type="checkbox"/> Farelo de Arroz; <input type="checkbox"/> Quirera de Arroz; <input type="checkbox"/> Palha de Arroz; <input type="checkbox"/> Resíduo de Feijão <input type="checkbox"/> Fubá de Milho; <input type="checkbox"/> Quirera de Milho; <input type="checkbox"/> Resíduo de Milho Pipoca; <input type="checkbox"/> Resíduo de Milho.

Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2010.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 072/2010 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO

EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 174.668/2010, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no **Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 14/06/2010, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Setembro de 2010 e a partir deste mediante Termo Aditivo ao Termo de Acordo de 08/11/2010 – Inclusão de Novos Produtos cláusula segunda, referente a fatos gerados a partir de **01 de Dezembro de 2010**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES PRIMAVERA LTDA
Insc. Estadual :	13.382.829-8
CNPJ :	06.653.220/0001-09
Endereço:	Rod. BR 070, km 281, Fazenda Cruz Alta, Zona Rural – Primavera do Leste/MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> Painço, Milheto, Semente de Milheto, Milho para pipoca, Milho Beneficiado, Sorgo Beneficiado, Soja Beneficiada, Semente de Capim Sudão, Girassol, Feijão Beneficiado, Resíduo de Feijão, Bandinha de Feijão, Semente de Feijão.

Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2010.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

RESOLUÇÃO nº. 016/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se manter a competitividade das indústrias do setor do biodiesel;

Considerando a importância da manutenção dos investimentos realizados e dos postos de trabalho atualmente existentes nessas empresas;

Considerando o disposto na Resolução Nº. 015/2010 do CONDEPRODEMAT de 08 de novembro de 2010;

Considerando o que estabelece a Lei Nº 7.958, de 25 de setembro de 2003;

RESOLVE "AD REFERENDUM":

Art. 1º Aprovar a carga tributária final de 5% do ICMS na comercialização do biodiesel para as empresas beneficiárias do PRODEIC com capacidade de produção igual ou inferior a 600 m³ por dia.

§ 1º Nas operações realizadas com matérias-primas oriundas da agricultura familiar, a carga tributária final será de 2% (três por cento), limitadas a 30% (trinta por cento) da produção do estabelecimento industrial.

§ 2º Excluem-se do disposto no parágrafo anterior a utilização das seguintes matérias primas: soja, caroço de algodão, sebo e gordura animal.

Art. 2º. A fruição do benefício constante do artigo 1º fica condicionada a um requerimento da interessada à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, a quem caberá vistoriar a empresa e acompanhar o cumprimento do limite estabelecido;

Art. 3º. As empresas que obtiverem parecer favorável da vistoria até 30 de novembro de 2010 poderão beneficiar-se dos efeitos desta resolução a partir de 09 de novembro de 2010; as demais, a partir da publicação do devido parecer.

Cuiabá, 16 de novembro de 2010


PEDRO JAMIL NADAS
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CONDEPRODEMAT

República-se por ter saído incorreta.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 141/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 461940/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Lucélia Nunes Maciel - CPF nº 010.351.791-05
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Folclore Diversos - Documentário sobre o folclore e sua diversidade".
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900
NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.01040-5
VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.
ASSINATURA: 26/11/2010
ASSINAM: Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Lucélia Nunes Maciel - Proponente.

RESOLUÇÃO Nº 040/2011 - CEC/SEC/MT.

Resolve aprovar o Edital do Programa de Apoio a Cultura - PROAC/MT exercício 2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, que regulamenta o Fundo Estadual de Fomento à Cultura, e Considerando que o Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso é destinado a proporcionar suporte financeiro à administração estadual das políticas de cultura e a apoiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com a finalidade de estimular e fomentar a produção artístico-cultural do Estado de Mato Grosso,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os Editais Segmentados de Convocação do PROAC/2011, conforme estabelecidos nos ANEXOS desta Resolução para o Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana) e Outras Regiões (Interior) do Estado de Mato Grosso, definindo diretrizes, metas, prioridades, critérios, prazos e requisitos para apresentação de projetos culturais junto ao Conselho Estadual de Cultura - CEC/MT, conforme ficou registrado em Ata da 6ª Reunião Ordinária ampliada, dos dias 24 a 26 de Novembro de 2010.
Art. 2º - São municípios integrantes do Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana): Arorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasília, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.
Art. 3º - Os Pólos que integram as Outras Regiões do Estado (Interior) são: Região de Juína, Região de Alta Floresta, Região de Vila Rica, Região de Barra do Garças, Região de Rondonópolis, Região de Cáceres, Região de Tangará da Serra, Região de Diamantino, Região de Sorriso, Região de Juara e Região de Sinop.
Art. 4º - Para o exercício de 2011 os recursos financeiros serão os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual - LOA/2011 combinada com os dispositivos da Lei nº. 9.078, de 30 de dezembro de 2008.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.
 Cuiabá, 24 a 26 de Novembro de 2010.

Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson"
 Presidente
 Conselho Estadual de Cultura

Conselheiros Titulares:
Osceário Forte Dalto
Wanderley Alves da Silva
Luiz Antonio Machado Tolotti
Edilene Lima Gomes de Almeida
Paulo Sérgio de Lima
Mauro Cesar Lara de Barros
Cleuta Inêz Paixão Rodrigues

Juliana Fiusa Ferrari
Eliane de Fátima da Conceição
Rute Varea
 Conselheiros Suplentes:
Edival Falcão Pereira
Justino Astrevo de Aguiar
Rômulo Steffano Wanderley Fraga

EDITAL 2011

ARTES CÊNICAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso - FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Rua Antonio Maria, nº 133, Calçadão, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-420, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Artes Cênicas que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento e difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

ARTES CÊNICAS - Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
03	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de artes-cênicas de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
08	FOMENTO Apoio à produção de espetáculos de teatro, dança ou circo (com no mínimo 04 apresentações).	R\$ 20.000,00
01	DIFUSÃO Apoio a projeto de festival de Teatro estadual ou nacional.	R\$ 60.000,00
02	Apoio a projetos de mostras ou festivais de artes cênicas (teatro, dança ou circo) regionais/temáticos.	R\$ 30.000,00

ARTES CÊNICAS- Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
03	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de artes-cênicas de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
06	FOMENTO Apoio à produção de espetáculos de teatro, dança ou circo (com no mínimo 04 apresentações).	R\$ 20.000,00
02	DIFUSÃO Apoio a projetos de mostras ou festivais de artes cênicas (teatro, dança ou circo) regionais/temáticos.	R\$ 30.000,00
01	Apoio a projeto de festival de Dança estadual ou nacional.	R\$ 60.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2011 estipulados neste Edital é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Rua Antônio Maria, nº. 133, Calçadão, bairro Centro, CEP 78.005-420, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de dezembro de 2010 a 11 de fevereiro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2011, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2011 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2011, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se Pessoa Jurídica de Direito Público, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2011 não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: até 30/11/2011;

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretária Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretária Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e sequencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas.

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais (observado o Decreto n.º 2.630 de 16 de junho de 2010).

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2011 de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de Artes Cênicas, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Texto, argumento e/ou roteiro para montagens e remontagens no caso de espetáculo, excetuando os festivais, mostras e congêneres;
- Para remontagens e manutenção de temporada, registro e documento comprobatórios;
- Argumentos coreográficos, quando se tratar de dança.

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.14. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto n.º 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.16. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Rua Antônio Maria, n.º 133, Calçadão, bairro Centro, CEP 78005-420, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238/9228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br. **OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO** - Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2011

ARTES INTEGRADAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Rua Antônio Maria, n.º 133, bairro Centro, CEP 78005-420, Calçadão, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-420, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Artes Integradas que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento. .

ARTES INTEGRADAS - Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO	R\$ 80.000,00
06	Apoio a projeto de festival de artes.	R\$ 40.000,00
08	Apoio a projetos de mini-festivais, mostras e feiras regionais.	R\$ 15.000,00
	Apoio a projetos de mostras e feiras.	
ARTES INTEGRADAS- Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
08	FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO	R\$ 40.000,00
	Apoio a projeto de festival de artes.	

01	Apoio a projetos de mini-festivais, mostras e feiras regionais.	R\$ 15.000,00
10	Apoio a projetos de mostras e feiras.	R\$ 15.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2011 estipulada neste Edital é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Rua Antônio Maria, n.º 133, Calçadão, bairro Centro, CEP 78.005-420, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Dezembro de 2010 a 11 de fevereiro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2011, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2011 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1. Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2011, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);
- Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

- c) Termo de posse do titular;
- d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2011, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: até 30/11/2011;
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais (observado o Decreto n°. 2.630 de 16 de junho de 2010).

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2011 de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de Artes Integradas, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) No caso de turnês, feiras, festivais e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto;

b) As festas tradicionais que tenham festeiros devidamente constituídos poderão ter como proponente o festeiro do ano, apresentando registro declaratório.

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO, bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.14. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.16. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Rua Antonio Maria, nº. 133, Calçada, bairro Centro, CEP 78005-420, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238/9228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br. **OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO** - Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2011

ARTES VISUAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Rua Antônio Maria, nº. 133, Calçada, bairro Centro, CEP 78005-420, Cuiabá/MT, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Artes Visuais (artes plásticas, artes gráficas, fotografias e congêneres) que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

ARTES VISUAIS – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO	R\$ 15.000,00
	Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de artes-visuais de no mínimo 40 horas/aula.	
08	FOMENTO E DIFUSÃO	R\$ 30.000,00
	Apoio a projetos de mostras e montagem de exposição individual ou coletiva de obras inéditas no mínimo 30 (trinta) dias de duração com produção de catálogo.	
ARTES VISUAIS - Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO	R\$ 15.000,00
	Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de artes-visuais de no mínimo 40 horas/aula.	
07	FOMENTO E DIFUSÃO	R\$ 30.000,00
	Apoio a projetos de mostras e montagem de exposição individual ou coletiva de obras inéditas no mínimo 30 (trinta) dias de duração com produção de catálogo.	

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2011 estipulados neste Edital é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Rua Antônio Maria, nº. 133, bairro Centro, CEP 78.005-420 Calçada, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de dezembro a 11 de fevereiro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem com protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2011 o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2011 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1. Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Curriculo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2011, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);
- Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Termo de posse do titular;
- Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2011, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2011**;
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete à realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e sequencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível), de acordo com a legislação tributária] e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas.

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais (observado o Decreto n.º 2.630 de 16 de junho de 2010).

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2011, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de "Artes Visuais (artes plásticas, artes gráficas, fotografia e congêneres)", deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) Especificações técnicas do produto, demonstrativo dos recursos artísticos/gráficos para catálogos;
- b) No caso de exposição fotográfica: informação sobre a duração estimada, e, especificações técnicas do produto (capa, tamanho, tipo de papel, direito de uso de imagens (se as fotos pertencerem a terceiros), etc.

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.14. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.16. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT Rua Antônio Maria, n.º 133, Calçada, bairro Centro, CEP 78005-420, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238/9228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br. **OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ** - Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2011

CINEMA E VÍDEO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Rua Antônio Maria, 133, Calçada, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-420, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Cinema e Vídeo que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

CINEMA E VÍDEO – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de audiovisual de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
02	FOMENTO Apoio à produção de curtas-metragens dos gêneros ficção, documentário, experimental ou animação, captados e finalizados em película de 16mm ou 35mm, vídeo digital em HD ou formato tecnologicamente superior.	R\$ 80.000,00
04	Apoio à produção de curtas-metragens dos gêneros ficção, documentário, experimental ou animação, captados e finalizados em vídeo digital.	R\$ 20.000,00
01	DIFUSÃO Apoio a projeto de festival audiovisual estadual/nacional.	R\$ 80.000,00
02	Apoio a projetos de mostras ou festivais audiovisuais regionais/temáticos.	R\$ 30.000,00
CINEMA E VÍDEO - Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de audiovisual de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
01	FOMENTO Apoio a produção de curtas-metragens dos gêneros ficção, documentário, experimental ou animação, captados e finalizados em película de 16mm ou 35mm, vídeo digital em HD ou formato tecnologicamente superior.	R\$ 80.000,00
02	Apoio à produção de curtas-metragens dos gêneros ficção, documentário, experimental ou animação, captados e finalizados em vídeo digital.	R\$ 20.000,00
01	DIFUSÃO Apoio a projeto de festival audiovisual estadual/nacional.	R\$ 80.000,00
02	Apoio a projetos de mostras ou festivais audiovisuais regionais/temáticos.	R\$ 30.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2011 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Rua Antônio Maria, n.º. 133, Calçada, bairro Centro, CEP 78.005-420, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Dezembro a 11 de Fevereiro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2011, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2011 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2011, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2011, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2011**;

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas;
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude

ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais (observado o Decreto n°. 2.630 de 16 de junho de 2010).

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2011, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de Cinema e Vídeo deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) No caso de produção de vídeo de curta metragem (Captação e finalização digitais de Alta Definição): produções vídeo-cinematográficas, inéditas, de curta metragem de ficção, sendo permitida a incursão experimental, com duração entre 10 e 15 minutos;
- b) No caso de produção de vídeo de documentários e curta metragem de ficção deverão ser apresentadas obrigatoriamente: sinopses e/ou argumento, roteiro: texto contendo a narrativa da obra e os diálogos, dividido em seqüências de filmagem e plano de produção;
- c) O proponente deverá informar através de correspondência à Secretaria Executiva do Conselho de Estado de Cultura, a data, o local e o horário do lançamento do produto cultural, até 10 (dez) dias antes de sua realização.

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.14. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto n°. 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.16. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT) Rua Antônio Maria, n°. 133, Calçadão, bairro Centro, CEP 78005-420, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238/9228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br. **OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO** - Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2011

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise,

juízo e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Rua Antônio Maria, n.º 133, Calçada, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-420, ou pelo endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Cultura Popular Folclore e Artesanato que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
10	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica em Cultura Popular, Folclore e Artesanato de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
03	FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de festivais de folclore e cultura popular e manifestações religiosas.	R\$ 80.000,00
08	Apoio a projetos de celebrações culturais e festas religiosas.	R\$ 10.000,00

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO- Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
10	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica em Cultura Popular, Folclore e Artesanato de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
02	FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de festivais de folclore e cultura popular.	R\$ 80.000,00
08	Apoio a projetos de celebrações culturais e festas religiosas.	R\$ 10.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2011 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Rua Antônio Maria, n.º 133, Calçada, bairro Centro, CEP 78.005-420, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Dezembro de 2010 a 11 de Fevereiro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2011, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2011 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2011, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);
- Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Termo de posse do titular;
- Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2011, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2011**;
- Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais (observado o Decreto n.º 2.630 de 16 de junho de 2010).

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2011, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de Cultura Popular, Folclore e Artesanato, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) As festas tradicionais que tenham festeiros devidamente constituídos poderão ter como proponente o festeiro do ano, apresentando registro declaratório;

b) No caso de turnês, feiras, festivais e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto.

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigirá-se a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.14. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto n.º 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.16. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Rua Antônio Maria, n.º 133, Calçadão, bairro Centro, CEP 78005-420, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br. **OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO** - Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2011

LITERATURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Rua Antônio Maria, n.º 133, Calçadão, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-420, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural de Literatura que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

LITERATURA – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO Apio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de literatura de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
08	FOMENTO Apio a edição de livros inéditos de literatura com ou sem ilustração em diversos gêneros (1.000 exemplares).	R\$ 20.000,00
01	Apio a edição de coletânea de no mínimo 05 obras mato-grossenses (1.000 exemplares).	R\$ 60.000,00

02	DIFUSÃO	R\$ 40.000,00
Apoio a projetos de realização de feiras literárias		

LITERATURA- Outras Regiões (interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO	R\$ 15.000,00
Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de literatura de no mínimo 40 horas/aula.		
07	FOMENTO	R\$ 20.000,00
Apoio a edição de livros inéditos de literatura com ou sem ilustração em diversos gêneros (1.000 exemplares).		
02	DIFUSÃO	R\$ 40.000,00
Apoio a projetos de realização de feiras literárias.		

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2011 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Rua Antônio Maria, n.º. 133, Calçada, bairro Centro, CEP 78.005-420, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Dezembro de 2010 a 11 de Fevereiro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2011, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2011 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2011, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Termo de posse do titular;
- d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2011, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2011**;
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/re retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais (observado o Decreto n°. 2.630 de 16 de junho de 2010).

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2011, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de "Literatura", deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) Para publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada (boneco) e, no caso de uso de imagens e autoria, autorização das partes envolvidas;
- b) Lançamento e distribuição – especificar as formas de lançamento e distribuição do livro (livrarias, lojas virtuais e outros).
- c) Não serão aprovados projetos que envolvam pesquisas para elaboração de livro.

9.8. No caso de saraus literários, os locais deverão ser previamente definidos no projeto.

9.9. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.10. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.11. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.12. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.13. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.14. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.15. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei n° 9.078/08 e no Decreto n°. 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.16. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.17. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Rua Antônio Maria, n°. 133, Calçadão, bairro Centro, CEP 78005-420, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238/9228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br. **OSCEMÁRIO FORTE DALTRO** - Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2011**MÚSICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n° 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Rua Antônio Maria, n°. 133, Calçadão, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-420, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Música que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, e difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

MÚSICA – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
03	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de audiovisual de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
08	FOMENTO Apoio à gravação, mixagem e prensagem de CD (1.000 cópias)	R\$ 20.000,00
02	DIFUSÃO Apoio a projetos de mostras, festivais e circuitos de música.	R\$ 70.000,00
05	Apoio a projetos de mostras ou festivais de música regionais/temáticos.	R\$ 30.000,00

MÚSICA- Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
03	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de audiovisual de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00

08	FOMENTO	R\$ 20.000,00
	Apoio à gravação, mixagem e prensagem de CD (1.000 cópias)	
07	DIFUSÃO	R\$ 30.000,00
	Apoio a projetos de mostras ou festivais de música regionais/temáticos.	

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2011 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado à Rua Antônio Maria, n.º.133, Calçada, bairro Centro, CEP 78.005-420, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Dezembro de 2010 a 11 de Fevereiro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2011, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/ 2011 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2011, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2011 não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2011**;

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais (observado o Decreto n.º 2.630 de 16 de junho de 2010).

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2011, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de Música, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Cópia do CD demo com as músicas, acompanhado da transcrição das letras e autorização do autor;

b) Registro e documentos comprobatórios de funcionamento, para os casos de projetos de apoio à manutenção de bandas de música e de centros de formação em música;

c) No caso de turnês, circulações e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto.

9.8. Quando o objeto for gravação de CD ou, ainda, apresentação de shows o proponente deverá assinar uma Declaração de Aceite concordando em realizar 02 (duas) apresentações em datas e locais indicados pela Secretaria da Cultura.

9.9. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.10. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.11. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.12. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.13. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.14. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.15. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei n.º 9.078/08 e no Decreto n.º 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.16. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.17. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Rua Antônio Maria, n.º.133, Calçadão, bairro Centro, CEP 78005-420, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238/9228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br. **OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO** - Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2011

PATRIMÔNIO CULTURAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Rua Antônio Maria, n.º.133, Calçadão, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-420, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Patrimônio Cultural que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

PATRIMÔNIO CULTURAL - Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
02	FORMAÇÃO Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica na área de patrimônio de no mínimo 40 horas/aula.	R\$ 15.000,00
01	FOMENTO Apoio a projetos de intervenções de restauro ou adequações em patrimônios materiais tombados.	R\$ 80.000,00
03	Apoio a projetos de intervenções de restauro ou adequações em patrimônios materiais tombados.	R\$ 40.000,00
PATRIMÔNIO CULTURAL - Outras Regiões (interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
01	FOMENTO Apoio a projetos de intervenções de restauro ou adequações em patrimônios materiais tombados.	R\$ 80.000,00
02	Apoio a projetos de intervenções de restauro ou adequações em patrimônios materiais tombados.	R\$ 40.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2011 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado a Rua Antônio Maria, n.º. 133, Calçadão, bairro Centro, CEP 78.005-420, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **01 de Dezembro de 2010 a 11 de Fevereiro de 2011**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2011, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2011 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2011, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2011, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2011**;

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais (observado o Decreto n.º 2.630 de 16 de junho de 2010).

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2011, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de Patrimônio Cultural, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Projeto básico da obra;

b) Cronograma físico – financeiro;

c) Memorial descritivo;

d) Cópia da certidão de propriedade do imóvel registrada no Cartório de Imóvel;

e) Licenças ambientais;

f) Ato de Tombamento, se for o caso;

g) Para Pessoa Jurídica, além dos itens descritos acima, deverá ser apresentado também plano de trabalho inserido no SIGCon e cronograma físico-financeiro.

9.8. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.9. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.10. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.11. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.12. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.13. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto n.º 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.14. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.15. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Rua Antônio Maria, n.º. 133, Calçada, bairro Centro, CEP 78005-420, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238/9228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br. **OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ** - Secretário de Estado de Cultura.

* Original assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2009

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER e o CENTRO INTEGRADO DE ENSINO TÉCNICO - CIENTEC.

DO OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses o referido Termo, cujo objetivo é o uso das dependências do Hospital Regional de Colíder, para fins de estágio curricular supervisionado aos alunos regularmente matriculados na CIENTEC, nos cursos técnicos, bem como a mútua colaboração técnico-operacional entre as partes.

DOS SIGNATÁRIOS: JUCINEIDE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Hospital Regional de Colíder
MARCOS CARRASCO JÚNIOR
Diretor do CIENTEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 049/2010. Processo: 477578/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA** – CNPJ-MF Nº. 15.024.045/0001-73.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **90 (noventa) dias**, com início em **01/01/2011**, passando o término para o dia **31/03/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/04/2011**.

Data de Assinatura: **29/11/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 005/2010. Processo: 849848/2010

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO** – CNPJ-MF Nº. 36.894.301/0001-53.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **09 (nove) meses**, com início em **01/01/2010**, passando o término para o dia **01/10/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **31/10/2011**.

Data de Assinatura: **25/11/2010**.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 086/2010. Processo: 477570/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA** – CNPJ-MF Nº. 03.347135/0001-16.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **240 (duzentos e quarenta) dias**, com início em **02/01/2011**, passando o término para o dia **29/08/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **29/09/2011**.

Data de Assinatura: **29/11/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

PORTARIA Nº 305/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria Nº 025/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/03/2008 (páginas 13 e 14), que instituiu a Comissão para levantamento, baixa e regularização do patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 24 de novembro de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 306/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria Nº 197/2009/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/11/2009 (página 25), que constituiu a Comissão com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de material permanente da Gerência de Patrimônio, da Coordenadoria de Apoio Logístico da Superintendência Administrativa desta Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 24 de novembro de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 141/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o conteúdo nos autos do processo nº 108114/2009. **RESOLVE:** Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **90,6654 ha** (Noventa hectares, sessenta e oito ares, cinqüenta e quatro centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada **"SÍTIO SÃO JOSÉ"** Perímetro: **5.147,90** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do ponto M-01, situado no limite com ANIZIO SALES DE OLIVEIRA E CONCREMAX- CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, definido pela coordenada 8.279.062,604m Norte e 611.845,635 m Leste, deste segue confrontando, com ANIZIO SALES DE OLIVEIRA, seguindo com distância de 1.518,09m e azimute plano de 94º57'55" chega-se ao ponto M-02 de coordenada 8.278.931,208m Norte e 613.358,026m Leste, situado no limite de NILO XAVIER DA COSTA E ANIZIO SALES DE OLIVEIRA, deste segue confrontando, com NILO XAVIER DA COSTA, com a distância de 13,07m e azimute plano de 187º15'47" chega-se ao ponto M-03 de coordenada 8.278.918,238m Norte e 613.356,373m Leste, situado no limite de NILO XAVIER DA COSTA, deste segue confrontando com NILO XAVIER DA COSTA, com a distância de 689,87m e azimute plano de 91º17'38" chega-se ao ponto M-04 de coordenada 8.278.902,659m Norte e 614.046,072m Leste, situado no limite de DOLORINDA BATISTA LUCAS E NILO XAVIER DA COSTA, deste segue confrontando, com DOLORINDA BATISTA LUCAS, com a distância de 563,29m e azimute plano de 188º14'39" chega-se ao ponto M-05 de coordenada 8.278.345,190m Norte e 613.965,302m Leste, situado no limite de HURBANO RODRIGUES DE OLIVEIRA E DOLORINDA BATISTA LUCAS, deste segue confrontando, com HURBANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, com a distância de 1.933,77m e azimute plano de 280º19'24" chega-se ao ponto M-10 de coordenada 8.278.691,728m Norte e 612.062,831m Leste, situado no limite de CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA E HURBANO RODRIGUES DE OLIVEIRA deste segue confrontando, com CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, com a distância de 429,79m e azimute plano de 329º38'44" chega-se ao ponto M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57ºWGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTMII- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao conteúdo nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2.010.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2008/INDEA)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 059/2008, tem como objeto a contratação de serviços de comunicação de dados nas modalidades terrestres satelital e Circuitos Dedicados com serviço de INTRANET, INTRANET CONVERGENTE E INTERNET, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA

CONTRATADO: EMPRESA BRASIL TELECOM S/A

PRAZO: 12 (doze) meses

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Corrêa RG: 885433 SSP/MT, e pela EMPRESA BRASIL TELECOM S/A e os seus representantes Sr. Roberto Wagner Sandrin e o Sr. Carlos Alberto Aguiar.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2010.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010/EMPAER

A Secretária Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria nº 04/2010, vem divulgar o Resultado do Pregão Presencial nº 005/2010/EMPAER, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações do edital**, realizado no dia 29.11.2010, às 14h30 hs, na Sala de Pregão Nº 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. Sendo que o lote único **NÃO FOI ADJUDICADO** para a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01016616000113, pelo valor de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), pois compareceu apenas uma empresa a sessão de licitação, assim sendo encaminha o procedimento para análise do ordenador de despesas.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** todo o procedimento licitatório para a empresa supramencionada – Pregão Presencial nº 005/2010/EMPAER – **Processo nº 755329/2010, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993, arts. 31, § 3º, 33 e 127 do decreto 7.217/2006** realizado para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações do edital.**

Cuiabá, 29 de novembro de 2010.

Enock Alves dos Santos
Ordenador de despesa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2009 (Proc. 819201/2010 -EMPAER)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2009/EMPAER, tendo por objeto a prestação de serviços de acompanhamento de publicações de procedimentos processuais de todos os efeitos jurídicos para atender a EMPAR.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIS E EXTENSÃO RURAL.

CONTRATADO: FACILIT ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES

VALOR: R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 100 Projeto-Atividade: 2007.0600

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS, RG: 106.8697 SSP/PE, e pela empresa- FACILIT ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES., e o seu representante, MARIA DO CARMO NOGUEIRA

Cuiabá-MT, 08 de Novembro 2010.

Nº	Protocolo	Ano
09	854488	2010

Orgão: Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A.

Justificativa: Justifica-se a necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica e manutenção para processamento eletrônico de dados para digitalização de folha de pagamento, instalados nos computadores do contratante para seu uso exclusivo, nos termos e condições previstas no presente instrumento

Objeto Serviços terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa 2009.0600.3390.3900.240.1.1

Valor Total da dispensa Valor mensal deste contrato R\$ 1.332,00 (Um mil trezentos e trinta e dois reais), totalizando R\$ 15.984,00 (Quinze Mil, novecentos e oitenta e quatro reais) anuais. Contrato nº 048/2010/EMPAER/

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 atualizada

Empresa	COMERCIAL INTELECTO LTDA - ME
Endereço	Rua Q, nº 57, Bairro Consil, Cuiabá-MT
CNPJ	03.064.765/0001-83

Cuiabá, 03 de Novembro de 2.010.

Setor Responsável:

Benjamin da Silva Cruz
Presidente Comissão de Licitação

Homologo:

Enock Alves dos Santos
Presidente da Empaer/MT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00468/2010 DE: 30/11/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (79828/1) DORACI PEREIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139297) COORD. DE PERÍCIA MÉDICA
A Partir de: 08/11/2010 Até 22/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00469/2010 DE: 30/11/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 76473/10
Nome: (74754/3) CLEUSA MARA OST
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00391/2010 DE: 30/11/2010
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (140502/2) ADRIANA GLASER BRUM BORACZYNKI
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/11/2010 Até 25/11/2010

Processo N.:

Nome: (114889/3) FERNANDO RICARDO GRAMULHA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (143308) GER. DE NOTA FISCAL DE SAIDA
A Partir de: 16/11/2010 Até 20/11/2010

Processo N.:

Nome: (212230/1) MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (142743) GER. DE OBRAS E PATRIM. IMOBILIÁRIO
A Partir de: 18/11/2010 Até 20/11/2010

Processo N.:

Nome: (52987/1) NILDE MARIA GIL BRAZ DA SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (143570) AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS
A Partir de: 21/11/2010 Até 27/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00074/2010 DE: 30/11/2010
O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (200343/1) ALVARO LUIZ DA SILVA ORMOND
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (147346) SUPERINT. DE GESTÃO FLORESTAL
A Partir de: 23/11/2010 Até 02/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00131/2010 DE: 30/11/2010
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81374/1) EDELMA COSTA E SILVA PADILHA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (135070) GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 25/10/2010 Até 22/01/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00559/2010 DE: 30/11/2010
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (219254/1) ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÁ
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (41534/4) ALDO HALIK
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIÁRIO SIST.PENITENCIÁRIO

Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 03/10/2010 Até 03/10/2010

Processo N.:

Nome: (118015/1) ALOIR DE FÁTIMA JARDIM
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIÁRIO SIST.PENITENCIÁRIO
Un. Adm: (130443) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (219043/1) ALUIZIO TEIXEIRA DE ALECRIM
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (126574/3) ANDERSON ALYSSON BRANDT MARTINI
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-

POLITEC

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (225388/1) ANDREA DA SILVA SANTANA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIÁRIO SIST.PENITENCIÁRIO
Un. Adm: (130443) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (219122/1) ANTONIO MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.:

Nome: (127083/3) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIÁRIO SIST.PENITENCIÁRIO
Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (219415/1) ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130460) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIÁRIO SIST.PENITENCIÁRIO
Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (130256/3) AUGUSTO VILA LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.:

Nome: (219218/1) BENEDITO JORGE FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (217536/1) BRUNO RAPHAEL TIVIO ROLI TORRES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIÁRIO SIST.PENITENCIÁRIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.:

Nome: (217636/1) CARLOS ANTONIO BATISTA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIÁRIO SIST.PENITENCIÁRIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.:

Nome: (219217/1) CARLOS SILVA DE PAULA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (106959/20) CELSINA CATARINA DA FONSECA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIÁRIO SIST.PENITENCIÁRIO
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO

LEVERGER

A Partir de: 04/10/2010 Até 04/10/2010

Processo N.:

Nome: (219409/1) CINTIA DE SOUSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130460) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (222611/1) CLAUDINEY DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (86084/4) CLEITON JOSE RODRIGUES SABARA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIÁRIO SIST.PENITENCIÁRIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.:

Nome: (144703/3) CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (110621/3) CRESIO AMANCIO BORGES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130290) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUÍNA
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.:

Nome: (85382/1) CRISTIANE IZABEL DE MORAES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIÁRIO SIST.PENITENCIÁRIO
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER

A Partir de: 02/10/2010 Até 02/10/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (143347/2) DANIEL LUIZ JORGE
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-
 POLITEC

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (77479/2) DARLEY APARECIDO CARRIJO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130443) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS
 A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (118017/1) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130443) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS
 A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (201985/1) EDES APARECIDO GONÇALVES SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO
 LEVERGER

A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (217395/1) EDFRAN CAPELAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO
 LEVERGER

A Partir de: 03/10/2010 Até 03/10/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (122659/1) EDICEIA LUCIA DE FARIAS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (127076/3) EDIMILSON SIMAO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (220405/1) EDIVALDO FERREIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130290) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUÍNA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (122672/3) EDMAR WASHINGTON OLIVEIRA TELLES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-
 POLITEC

A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (85424/1) EDNA BENEDITA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130443) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (217745/1) EDNA ROGERIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 22/11/2010 Até 22/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (218028/1) EDSON JUNIOR DE LIMA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (219255/1) EDSON PINHEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (219219/1) EDUARDO DO NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (127529/3) EDVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (225742/1) ELAINE ELIZABETH DA CRUZ
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (109631/2) ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129976) SUBDIR. DA COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE PALMEIRAS
 A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (217357/1) ELIZETE TEREZINHA MACHADO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (142660/2) ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
 A Partir de: 03/10/2010 Até 03/10/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (219256/1) ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (225386/1) EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (219080/1) FERNANDO CESAR DA SILVA GONCALVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (219083/1) FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (217655/1) FRANCISVALDO SANDER SALGADO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (118016/1) FRANK LUIZ DA SILVA CORREA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130443) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS
 A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (217537/1) GEDSON FERREIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (217595/1) GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130443) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (217739/1) GEUSMARINA BATISTA LEAO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (217535/1) GILVAN JUNIOR DE SOUZA CONSTANTINO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (218051/1) GISANE DAVID CARVALHO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (218051/1) GISANE DAVID CARVALHO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (85423/1) GLAUCIA CARINA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130516) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUARA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (142645/2) GLEBSON FERREIRA DE BRITO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (219204/1) GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (220041/1) HENRIQUE DE OLIVEIRA PRATES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (217539/1) HERSON FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (120842/5) IRACY PINHEIRO DA PROCIUNCLA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (222457/1) IVAN BUOSI FRANCISCO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130796) COORD.REG. DA POLITEC DE SINOP
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (217356/1) IVONE TAVARES DE MENESES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 126cc

Nome: (222634/1) JAIR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (122630/1) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (215893/2) JAMYS DA SILVA MOTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (127331/2) JOAO ANTONIO DA CRUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
A Partir de: 02/10/2010 Até 02/10/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (142119/2) JOAO DE OLIVEIRA GOMES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130290) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUÍNA
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (203538/2) JOAO LUCAS DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÁ
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (58194/4) JOELMA MENDES MALHEIROS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 02/10/2010 Até 02/10/2010

Processo N.: 1f

Nome: (143348/2) JORGE NISHIMURA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (219333/1) JOSE ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219201/1) JOSE AUGUSTO PRESQUELIARE GIMENES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (69334/12) JOSE CARLOS BRAGA NETO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130915) GER. REG. DA POLITEC DE JUARA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (69334/12) JOSE CARLOS BRAGA NETO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130915) GER. REG. DA POLITEC DE JUARA
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217653/1) JOSE CARLOS MENDES FARIAS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (143350/2) JOSE MARCOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219444/1) JOSE MILTON DE SOUZA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219200/1) JOSE RAMOS DE CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219135/1) JOSUE RUBIA VIANA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (75816/7) JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (27860/7) JULIA SOARES DA SILVA MOTA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217647/1) JULIANE CIRIACO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219041/1) JULICE CATIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (217588/1) JUNIOR ALMEIDA BRONNER
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (201700/7) LUANA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (115304/1) LUCIANE ALMEIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217649/1) LUCINEIDE DIVINA FAGUNDES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (118498/1) LUCIVAL SOUZA DOURADO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (219223/1) LUIS ALESSANDRO DELCARO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (85411/1) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 02/10/2010 Até 02/10/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (118114/1) MARCIA CRISTINA DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (71644/10) MARCIO FONSECA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130796) COORD.REG. DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (217632/1) MARCIO JOSE DE PINHO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (117540/1) MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130290) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUÍNA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (117505/2) MARINEIDE DA SILVA PAULINO PIAU
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (157180) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-PÓLO RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (208866/4) MARIO AUGUSTO SOUZA VIEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (117828/1) MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (115343/1) MAYALU NEPONUCENO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (115343/1) MAYALU NEPONUCENO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 08/10/2010 Até 08/10/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (219221/1) MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (225357/1) NELSON DOS SANTOS FERREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (222059/1) NEURACI NATALIA DA COSTA SILVA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (130796) COORD. REG. DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (219413/1) OZANA DE OLIVEIRA GOMES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130290) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUÍNA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (219123/1) OZIEL DOS SANTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217355/1) PATRICIA ALVES SANTOS
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (134240/10) PATRICIA ROSINKE DRIEMEYER
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (130796) COORD. REG. DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217637/1) PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (225838/1) PAULO HENRIQUE MACIEL VELASCO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (219410/1) RAFAEL CINTRAS COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130290) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUÍNA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217534/1) RAILUCIA VIEIRA ALVES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (219126/1) RAUL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (217538/1) REINALDO DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126vv
Nome: (218049/1) RICARDO FRANKLIN ALVES GUILHERME
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (219039/1) ROBSON REZENDE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (219038/1) RODRIGO FERNANDO DE BRUM
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (222612/1) RODRIGO FRNACISCO DOS ANJOS
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (114914/1) RONALDO DE LIMA AMORIM
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (219377/1) RONALDO SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (115889/1) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA AMORIM
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129941) SUBDIR.DA PENITEN.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY"
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (85456/1) ROSANA NONATO DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129941) SUBDIR.DA PENITEN.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY"
A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010

Processo N.: 1f
Nome: (126846/7) ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (204739/2) ROSÉLIA ALVES AMARAL
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (36955/6) SHIRLEY APARECIDA BARBOSA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (217594/1) SILVANO SILVA DE BARROS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130443) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217961/1) SOLANGE MAMEDES DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130290) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUÍNA
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (124357/3) SUELY FREIRE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERICIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (132438/7) SUZINETE JOANA DE FRANCA LIMA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129933) DIR.DA PENITENC.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY"
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.: 1f
Nome: (217353/1) TANIA DE CASSIA RODRIGUES DE LIMA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217358/1) UANDERSON MENDES PEREIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (139992/2) VALDIR GALLEGUE JUNIOR
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (219373/1) VALTEIR GONCALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (127075/3) VANDERLEI COELHO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130290) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUÍNA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (141390/2) VANIRA KUSTER PLASTER
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÃ
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (218034/1) VERA LUCIA DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (111042/2) WALMIR DE ARAUJO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (221961/1) WANCLEI COUTINHO SOLDERA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130290) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUÍNA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (204566/3) WASHINGTON OLIVEIRA TELLES II
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (129690) SUPERINT. DE PERICIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217314/2) WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129690) SUPERINT. DE PERICIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (218053/1) WILLIAN ANDRADE DA COSTA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f
Nome: (218044/1) WILSON ANDRE VIEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00560/2010 DE: 30/11/2010
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (57288/3) CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
A Partir de: 19/11/2010 Até 29/11/2010

Processo N.:

Nome: (94646/1) HELOISA DE CARVALHO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 17/11/2010 Até 16/12/2010

Processo N.:

Nome: (115323/1) LAURA DE CASSIA MAGALHAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 12/11/2010 Até 31/12/2010

Processo N.:

Nome: (81777/1) MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129593) GER.DE UNID.DE INTERN.PROVISÓ. E INTERN.FEMININA
A Partir de: 25/11/2010 Até 24/12/2010

Processo N.:

Nome: (82141/1) TELMA BENEDITA NUNES SALGUEIRO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129593) GER.DE UNID.DE INTERN.PROVISÓ. E INTERN.FEMININA
A Partir de: 23/11/2010 Até 22/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00119/2010 DE: 30/11/2010

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94599/1) CRISTIANE DE OLIVEIRA CAPELLA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 18/11/2010 Até 24/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00118/2010 DE: 30/11/2010

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (224342/1) ANDERSON AUGUSTO TOLEDO ANDRADE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (85309/4) ANDRE LUIS FURIO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (104411/6) ARI ANTONIO FRANCISCHINI
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (223938/1) CANDIDO PIETRO BIASI
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (94561/1) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (82352/2) ERENICE JUÇARA CAGLIARI SEGALLA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.:

Nome: (123145/3) GILMAR FERNANDES GUIMARAES
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (82366/1) GLADIS JACI ZANIN
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (42410/2) JAMES KING CARR DE MUZIO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.:

Nome: (94621/1) JOÃO MAUÉS COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (94625/1) LOURI CERON BERTINETTI
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159611) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (36669/2) LUIZ FERNANDES PEREIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159581) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE SINOP
A Partir de: 13/11/2010 Até 13/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (107372/1) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 08/11/2010 Até 08/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (121631/3) NELSON IOSHINORI TAKITO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (121631/3) NELSON IOSHINORI TAKITO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (43547/5) UZIEL VICENTE BARBOSA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (81384/1) VIRO ALBINO STRIEDER
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (94630/1) VITOR ROBERTO SANSONI CARDOSO GOMES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00476/2010 DE: 30/11/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (203370/1) ADAO JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (98675/2) ADRIANO SAMPAIO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134465) DELEGACIA MUNIC. DE MARCELÂNDIA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (44083/1) ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.

PÚBLICA

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (35635/1) ALCEU DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (101299/4) ALCIONE MENDONÇA ALVES E ALVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (97451/1) ALLISSON NERES GIESELER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (92187/1) ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.

PÚBLICA

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (84074/2) ANDERSON LAURO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (136622/1) ANDRESSON MARTINS ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (32359/1) ANTONINHO MARMO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (12726/1) ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA MUNIC. DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (12704/1) ARSENIO PEIXOTO DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.

PÚBLICA

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (79953/2) BRAULINO FERREIRA ROCHA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (137175/1) CAROLINE INFANTINO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (203974/1) CLAUDIANA RANZULLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
A Partir de: 01/09/2010 Até 01/09/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (108198/1) CLAUDIO MARCIO NAZARIO CASTELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (44053/1) CLAUDOMIRO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA MUNIC. DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (24936/1) DALVA CRISTINA DA PAIXAO COELHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (18827/1) DAVID DIAS FERNANDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 06/10/2010 Até 06/10/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (203450/1) DOUGLAS OSWALDO PRADO LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
A Partir de: 01/09/2010 Até 01/09/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (108229/1) DULCINEY ALCANTARA DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (97488/1) EDEMIRSON SANTIAGO SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.

PÚBLICA

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (87478/7) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (92227/1) ELSON FERNANDES DA MATA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (92155/1) ESTEVAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.

PÚBLICA

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (73478/3) EVERALDO SIGNOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (134786/11) FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (92162/1) FERNANDO MARTIN LOPES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.

PÚBLICA

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (98999/2) FLAVIO PASCOAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (17288/1) FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (121906/8) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (203969/1) FRANSLEY ALVES VASCONCELOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (75663/7) GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (25247/1) JENUINO PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (98543/2) JOELSO SOARES DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (92132/1) JORGE LUIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (16633/1) JOSE AQUINO DE MAGALHAES FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (97394/1) JOSE CARMINDO DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.

PÚBLICA

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (95675/1) JOSE DIAS GUIMARAES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (23664/1) JOSE SILVESTRE PORFIRIO ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (74918/2) JOTONE CASSIANO PINHEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA MUNIC. DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (203446/1) KATIANA CORREIA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.

PÚBLICA

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (19525/1) LACIDIO DE FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (116467/5) LAURA DA SILVA POHU
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (116467/5) LAURA DA SILVA POHU
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/09/2010 Até 02/09/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (116467/5) LAURA DA SILVA POHU
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (116467/5) LAURA DA SILVA POHU
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (25145/1) LENI DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010
Processo N.: 838580/10/PJC
Nome: (108142/1) LEONEL CONSTANTINO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.

PÚBLICA

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (136595/1) LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (136599/1) MANOEL OURIVES JUNIOR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.
PÚBLICA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (97348/1) MARCIO LUIS TEIXEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA MUNIC. DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (97483/1) MARI ROSANI RODRIGUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (103822/2) MAURILIO DIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA MUNIC. DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (95880/1) MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (203443/1) NEIDSON VICENTE LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/09/2010 Até 01/09/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (95842/1) OSIEL DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.
PÚBLICA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (97327/1) OTAVIO CAVALCANTE BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (33794/1) PAULO SERGIO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (136155/1) PAULO SERGIO GONÇALVES ALONSO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (17446/1) PAULO TENORIO DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA MUNIC. DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (108175/1) PEDRO PAULO MOTTA MELLO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.
PÚBLICA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (97502/1) RENATO DE OLIVEIRA NEVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (95849/1) ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (95813/1) RONALDO CESAR DE MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (12728/1) ROSALVO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA MUNIC. DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (203825/1) ROSELY ROSANGELA DOS REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (92210/1) SANDRA MARA DE CASTRO ALVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.
PÚBLICA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (136559/1) SANDRA MARANGON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/JMN
Nome: (9140/1) SILVIO DE ARRUDA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133230) DELEGACIA MUNIC. DE BARÃO DE MELGAÇO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/JMN

Nome: (35641/1) TULIO DE JESUS MORAES SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (96155/5) VALDINEI CARLOS RAFALSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (44049/1) VALDIR BRAGA MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (79337/3) VALERIA VIRGILIO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (203581/1) WELEM GLEIK NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (136472/1) WENDELL DE SOUZA DIAS MEDEIROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.
PÚBLICA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/PJC

Nome: (97379/1) WILTON BRANDI HOHLENWERGER JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00477/2010 DE: 30/11/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (38808/1) ELNITA RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 17/11/2010 Até 11/12/2010
Processo N.:

Nome: (23436/1) SIMAO FERREIRA DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 22/11/2010 Até 01/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00478/2010 DE: 30/11/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:

Nome: (119587/2) CARLA DE MELLO MARQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 10/11/2010 Até 08/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00258/2010 DE: 30/11/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (50271/1) ANDERSON GARCEZ BARROS
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 09/11/2010 Até 17/01/2011
Processo N.:

Nome: (72935/1) DANIELY RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (083615) CIA IND. DE POL. MIL. DE SEG. INSTITUCIONAL

A Partir de: 23/11/2010 Até 22/12/2010
 Processo N.:
 Nome: (208447/1) JULIANO DE AMORIM GOMES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
 A Partir de: 20/11/2010 Até 26/11/2010

Processo N.:
 Nome: (117320/2) LAZARO FRANCISCO GOUVEIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 21/11/2010 Até 25/11/2010

Processo N.:
 Nome: (99350/1) MARCIO ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 10/11/2010 Até 09/12/2010

Processo N.:
 Nome: (41231/1) MARCIO MANSO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 22/11/2010 Até 06/12/2010

Processo N.:
 Nome: (48465/1) MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 02/11/2010 Até 16/11/2010

Processo N.:
 Nome: (90861/1) VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
 A Partir de: 05/11/2010 Até 04/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00468/2010 DE: 30/11/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000000846870
 Nome: (69951/10) LANZARA BEATRIZ BASSO CUENCA GIL
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00469/2010 DE: 30/11/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000000934615
 Nome: (32323/1) BEATRIZ DURAES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 13/10/2010 Até 28/10/2010
 Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000000932057
 Nome: (136051/15) FABIANA RODRIGUES BATISTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILIA
 A Partir de: 28/08/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000000934587
 Nome: (32922/1) IVANILDE GUERRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI
 A Partir de: 22/11/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000934698
 Nome: (32443/1) IZANA MARIA DE CASTRO PICINELLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
 A Partir de: 08/10/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000000934716
 Nome: (22187/1) JOAO ABILIO ILHA TEIXEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 20/10/2010 Até 24/11/2010
 Qtde Horas: 18

Processo N.: 1000000934583
 Nome: (105481/10) LETICIA QUEIROZ DE SOUZA CUNHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES
 A Partir de: 13/10/2010 Até 23/10/2010
 Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000000934598
 Nome: (84861/2) LUCINEIDE FATIMA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA
 A Partir de: 08/11/2010 Até 07/12/2010
 Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000000933009
 Nome: (78876/5) MARIA MADALENA TOLDO RISSI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013773) EEPG - 29 DE JUNHO
 A Partir de: 12/11/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000931836
 Nome: (111884/9) RONIVON ALVES DE JESUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 21/09/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000000934592
 Nome: (36375/3) SIRLEY RODRIGUES CHAVES DE AGUIAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 13/10/2010 Até 28/10/2010
 Qtde Horas: 11

Processo N.: 1000000931458
 Nome: (18637/1) VANIA RAMON DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 08/11/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000931871
 Nome: (15355/1) VENANCIO VIEIRA FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 02/11/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 2
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00470/2010 DE: 30/11/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000000706332
 Nome: (118807/14) DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO
 A Partir de: 19/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00471/2010 DE: 30/11/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000000932862
 Nome: (32323/1) BEATRIZ DURAES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 13/10/2010 Até 28/10/2010
 Qtde Horas: 5
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52063/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.: 1000000903386
 Contratado: (118224/5) EDSON DE SOUZA DON AQUINO
 CFF: 986.741.291-53
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 13H
 Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
 Substituído: (62646/33) HELENA DE PAULA GOMES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 29/10/2010

CONTRATO/SEDUC/52064/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.: 1000000897760
 Contratado: (132562/16) JANICE DESTACIO
 CFF: 000.084.831-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 Substituído: (47458/40) SANTA JESUINO DE FARIA
 A Partir de: 14/05/2010 Até 09/11/2010

CONTRATO/SEDUC/52065/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.: 1000000903527
 Contratado: (222946/4) JESSICA BORGES LEITE
 CFF: 043.663.241-13
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (014850) EEPG - CELESTINO DA COSTA
 Substituído: (23387/39) MARIA DAS GRACAS ALVES
 A Partir de: 30/06/2010 Até 20/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52066/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.: 1000000903309

Contratado: (69007/35) ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA CAZZO
CPF: 866.227.301-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014850) EEPG - CELESTINO DA COSTA
Substituído: (23387/38) MARIA DAS GRACAS ALVES
A Partir de: 30/06/2010 Até 20/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52067/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000897814
Contratado: (83976/30) SILVANA CLAUDINO DE MIRANDA
CPF: 631.107.501-63
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
Substituído: (47458/40) SANTA JESUINO DE FARIA
A Partir de: 17/05/2010 Até 09/11/2010
CONTRATO/SEDUC/52068/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000870014
Contratado: (116602/2) JOICE EMANUELE DA COSTA
CPF: 004.798.871-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA
Substituído: (22627/1) ROSECELE ALBERTINE DA SILVA
A Partir de: 01/05/2010 Até 26/11/2010
CONTRATO/SEDUC/52069/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000899177
Contratado: (127065/41) CARLOS APARECIDO DA SILVA
CPF: 577.594.219-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
Substituído: (33513/1) ROSIMERI TERESINHA MENECHINI
A Partir de: 08/06/2010 Até 04/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52070/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000897681
Contratado: (137286/21) VANESSA MARQUES DE SIQUEIRA
CPF: 707.545.941-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUTABANO
Substituído: (71193/8) CELIA MARGARIDA DE CAMPOS LEITE
A Partir de: 08/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52071/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000864249
Contratado: (16800/3) MARIA FRANCISCA CAETANO DIAS
CPF: 207.285.571-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009920) EEPG - DUALMA FERREIRA DE SOUZA
Substituído: (22259/1) MARIA APARECIDA MACHADO BORGES
A Partir de: 09/04/2010 Até 24/11/2010
CONTRATO/SEDUC/52072/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000895798
Contratado: (201228/5) JOELY DE SOUZA SANTOS
CPF: 459.309.291-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA
Substituído: (87783/1) SIVALDO FERREIRA DE SA
A Partir de: 30/05/2010 Até 25/11/2010
CONTRATO/SEDUC/52073/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000898924
Contratado: (223163/3) VILMA BALTAZAR MARCAL
CPF: 593.129.391-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
Substituído: (15331/1) NEIDE DAS DORES PEREIRA COIMBRA
A Partir de: 10/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52074/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000899181
Contratado: (224154/3) RALCIA CAMARGO PEREIRA
CPF: 034.501.371-90
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
Substituído: (33513/1) ROSIMERI TERESINHA MENECHINI
A Partir de: 08/06/2010 Até 04/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52075/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000854385
Contratado: (56228/21) JAIRO BATISTA DA SILVA
CPF: 553.691.036-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
Substituído: (13935/1) NELCIR OSVALDO PELINSSON
A Partir de: 05/04/2010 Até 30/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52076/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000934556
Contratado: (100229/31) ALINE RODRIGUES DE LIMA
CPF: 946.030.651-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
A Partir de: 18/11/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52077/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000934579
Contratado: (105067/14) CRISTIANY APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS
CPF: 764.369.931-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS

A Partir de: 04/11/2010 Até 03/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52077/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000934581
Contratado: (105067/14) CRISTIANY APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS
CPF: 764.369.931-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 04/12/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52078/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 10000009340081
Contratado: (106035/6) RENATA MARIA SALGADO STOPA
CPF: 827.364.136-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 35 horas semanais
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
A Partir de: 19/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52079/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000934733
Contratado: (111770/3) FABIANE FERNANDES DA SILVA
CPF: 919.924.001-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
A Partir de: 02/11/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52080/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000934593
Contratado: (112805/22) JACILDA CARMEM DA SILVA
CPF: 415.431.491-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO
A Partir de: 04/11/2010 Até 03/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52080/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000934594
Contratado: (112805/22) JACILDA CARMEM DA SILVA
CPF: 415.431.491-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO
A Partir de: 04/12/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52081/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000934625
Contratado: (115286/2) ROSELI PEREIRA DA CUNHA
CPF: 288.516.518-92
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (154024) E.E.PROF ELMAR JUSTEN
A Partir de: 10/11/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52082/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000934570
Contratado: (118576/22) ROSEMEIRE IGREJA GALVAO
CPF: 999.355.891-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 11/10/2010 Até 09/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52082/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000934701
Contratado: (118576/22) ROSEMEIRE IGREJA GALVAO
CPF: 999.355.891-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 10/12/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52083/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000933549
Contratado: (119872/14) FERNANDO FONTANELI SILVA
CPF: 999.067.751-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 08/11/2010 Até 07/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52083/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000933550
Contratado: (119872/14) FERNANDO FONTANELI SILVA
CPF: 999.067.751-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 08/12/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52084/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000934563
Contratado: (125445/18) ADRIANA ALVES DE FREITAS DIAS
CPF: 190.433.328-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 18/11/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52085/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000933579
Contratado: (131375/9) CLAUDILENE MARTINAS LIPPI
CPF: 395.548.641-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 17/11/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52086/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000934555
Contratado: (133068/8) ROZELI DE SOUZA RODRIGUES
CPF: 667.571.691-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (114561) E.E.PROFESSOR ELCIO PRATES
A Partir de: 12/11/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52087/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 1000000933593
Contratado: (134782/7) CREUSA COSTA DE SOUZA
CPF: 488.506.241-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

<p>A Partir de: 03/12/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/52088/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934622</p> <p>Contratado: (135037/8) MARCIA DA SILVA COSTA</p> <p>CPF: 038.786.664-70</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (154024) E.E.PROF ELMAR JUSTEN</p> <p>A Partir de: 10/11/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>A Partir de: 20/10/2010 Até 29/11/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/52098/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934569</p> <p>Contratado: (202584/8) ONELMA GUIMARAES DOS SANTOS</p> <p>CPF: 779.217.631-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA</p> <p>A Partir de: 30/11/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52089/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933511</p> <p>Contratado: (13645/13) MARILETH SILVA FRANCO</p> <p>CPF: 138.246.601-30</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA</p> <p>A Partir de: 10/11/2010 Até 10/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52099/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000575707</p> <p>Contratado: (202804/7) ALEX DA SILVA</p> <p>CPF: 824.564.611-34</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO</p> <p>A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52089/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933512</p> <p>Contratado: (13645/13) MARILETH SILVA FRANCO</p> <p>CPF: 138.246.601-30</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA</p> <p>A Partir de: 11/12/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52100/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934618</p> <p>Contratado: (204496/6) MARIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ</p> <p>CPF: 487.502.981-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA</p> <p>A Partir de: 23/10/2010 Até 17/11/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52090/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933375</p> <p>Contratado: (139075/16) GIZELLE APARECIDA DUARTE COELHO</p> <p>CPF: 704.391.411-68</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO</p> <p>A Partir de: 01/08/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52100/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934619</p> <p>Contratado: (204496/6) MARIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ</p> <p>CPF: 487.502.981-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA</p> <p>A Partir de: 18/11/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52091/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933522</p> <p>Contratado: (140950/14) MARLI VIEIRA LOPES</p> <p>CPF: 901.230.421-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADA</p> <p>A Partir de: 24/11/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52101/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934642</p> <p>Contratado: (208074/8) LUCIMAR APARECIDA DA SILVA AZAMBUJA CARDOSO</p> <p>CPF: 965.544.441-49</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES</p> <p>A Partir de: 19/10/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52092/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933433</p> <p>Contratado: (141186/4) ROBERTO DE JESUS PEREIRA</p> <p>CPF: 924.993.331-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (038571) EEPG - " MONTEIRO LOBATO "</p> <p>A Partir de: 21/10/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52102/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934554</p> <p>Contratado: (208393/4) MARIA ANGELA DE FARIAS</p> <p>CPF: 697.613.291-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (049867) EEPG PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO</p> <p>A Partir de: 20/10/2010 Até 30/11/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52093/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934559</p> <p>Contratado: (141284/14) GISLAINE CAMARGO MIRA OLIVO</p> <p>CPF: 722.075.661-53</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON</p> <p>A Partir de: 11/10/2010 Até 09/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52102/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934557</p> <p>Contratado: (208393/4) MARIA ANGELA DE FARIAS</p> <p>CPF: 697.613.291-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (049867) EEPG PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO</p> <p>A Partir de: 01/12/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52093/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934700</p> <p>Contratado: (141284/14) GISLAINE CAMARGO MIRA OLIVO</p> <p>CPF: 722.075.661-53</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON</p> <p>A Partir de: 10/12/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52103/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 1000005594171</p> <p>Contratado: (209012/3) EUDEMIR TOMAZ DE AQUINO</p> <p>CPF: 594.315.471-04</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO</p> <p>A Partir de: 09/02/2010 Até 31/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52094/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000575169</p> <p>Contratado: (143058/5) ALBERTO EUGENIO DA SILVA SOUZA</p> <p>CPF: 621.692.891-00</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52104/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934549</p> <p>Contratado: (209288/4) GABRIEL RICCI MACENA</p> <p>CPF: 004.692.241-50</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF</p> <p>A Partir de: 28/09/2010 Até 26/11/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52095/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000575726</p> <p>Contratado: (143899/5) RIVAIR FRANCISCO DE SOUSA</p> <p>CPF: 981.152.941-87</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO</p> <p>A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52104/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934550</p> <p>Contratado: (209288/4) GABRIEL RICCI MACENA</p> <p>CPF: 004.692.241-50</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF</p> <p>A Partir de: 27/11/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52096/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000576529</p> <p>Contratado: (144187/5) CATARINO SILVA SAMPAIO</p> <p>CPF: 654.467.391-91</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52105/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934719</p> <p>Contratado: (210325/7) MARIA DE FATIMA FIRMINO DA SILVA</p> <p>CPF: 709.975.608-78</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL</p> <p>A Partir de: 13/11/2010 Até 11/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52097/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933527</p> <p>Contratado: (201705/4) MAIANA LOPES DA SILVA</p> <p>CPF: 033.457.325-48</p> <p>Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES</p> <p>A Partir de: 11/10/2010 Até 10/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52105/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934720</p> <p>Contratado: (210325/7) MARIA DE FATIMA FIRMINO DA SILVA</p> <p>CPF: 709.975.608-78</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL</p> <p>A Partir de: 12/12/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52097/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933528</p> <p>Contratado: (201705/4) MAIANA LOPES DA SILVA</p> <p>CPF: 033.457.325-48</p> <p>Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES</p> <p>A Partir de: 11/12/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52106/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934601</p> <p>Contratado: (210731/6) VIVIAN IZABELA JULIAO</p> <p>CPF: 037.508.389-84</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA</p> <p>A Partir de: 08/11/2010 Até 07/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52098/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934567</p> <p>Contratado: (202584/8) ONELMA GUIMARAES DOS SANTOS</p> <p>CPF: 779.217.631-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52106/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934602</p> <p>Contratado: (210731/6) VIVIAN IZABELA JULIAO</p> <p>CPF: 037.508.389-84</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA</p>

<p>A Partir de: 08/12/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/52107/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934580</p> <p>Contratado: (210778/5) TATIA FERREIRA BATISTA DA SILVA</p> <p>CPF: 907.059.201-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER</p> <p>A Partir de: 13/10/2010 Até 28/10/2010</p>	<p>A Partir de: 05/11/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/52114/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933565</p> <p>Contratado: (217644/4) MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS</p> <p>CPF: 082.046.752-91</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE</p> <p>A Partir de: 28/07/2010 Até 27/08/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52107/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934582</p> <p>Contratado: (210778/5) TATIA FERREIRA BATISTA DA SILVA</p> <p>CPF: 907.059.201-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER</p> <p>A Partir de: 29/10/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52114/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933568</p> <p>Contratado: (217644/4) MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS</p> <p>CPF: 082.046.752-91</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE</p> <p>A Partir de: 28/08/2010 Até 17/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52108/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934590</p> <p>Contratado: (211521/10) FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA</p> <p>CPF: 726.776.191-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 38 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI</p> <p>A Partir de: 16/11/2010 Até 23/11/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52115/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 1000000873720</p> <p>Contratado: (218285/3) ELIANE AMARAL NUNES DE SOUZA</p> <p>CPF: 908.607.561-49</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO</p> <p>A Partir de: 31/05/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52109/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000924406</p> <p>Contratado: (213137/4) DANIELA DA COSTA SANCHES</p> <p>CPF: 009.060.061-47</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 39 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO</p> <p>A Partir de: 13/09/2010 Até 11/11/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52116/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933398</p> <p>Contratado: (218327/3) LILLIANE MARTINS BARBOSA</p> <p>CPF: 312.602.648-66</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO</p> <p>A Partir de: 22/09/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52109/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000924408</p> <p>Contratado: (213137/4) DANIELA DA COSTA SANCHES</p> <p>CPF: 009.060.061-47</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO</p> <p>A Partir de: 12/11/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52117/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933555</p> <p>Contratado: (220201/1) ROSILENE TORQUATO DOS SANTOS JARDIM</p> <p>CPF: 667.107.581-68</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR</p> <p>A Partir de: 30/09/2010 Até 28/11/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52109/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933590</p> <p>Contratado: (213137/4) DANIELA DA COSTA SANCHES</p> <p>CPF: 009.060.061-47</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO</p> <p>A Partir de: 17/07/2010 Até 12/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52117/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933556</p> <p>Contratado: (220201/1) ROSILENE TORQUATO DOS SANTOS JARDIM</p> <p>CPF: 667.107.581-68</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR</p> <p>A Partir de: 29/11/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52110/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000929429</p> <p>Contratado: (213209/6) BENEDITO JANUARIO DA SILVA JUNIOR</p> <p>CPF: 867.456.111-04</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA</p> <p>A Partir de: 31/08/2010 Até 01/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52118/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000590176</p> <p>Contratado: (220231/1) JANNILCE DE BRITO LIMA</p> <p>CPF: 738.241.433-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (118516) CENTRO DE EDUC. JOVENS E AD LUIZA MIOTTO FERREIRA</p> <p>A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52110/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000929441</p> <p>Contratado: (213209/6) BENEDITO JANUARIO DA SILVA JUNIOR</p> <p>CPF: 867.456.111-04</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA</p> <p>A Partir de: 02/09/2010 Até 02/09/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52119/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000919185</p> <p>Contratado: (220234/2) IARA DE CASSIA CRESCIMANO</p> <p>CPF: 331.938.128-89</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES</p> <p>A Partir de: 13/10/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52110/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000931703</p> <p>Contratado: (213209/6) BENEDITO JANUARIO DA SILVA JUNIOR</p> <p>CPF: 867.456.111-04</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA</p> <p>A Partir de: 03/09/2010 Até 26/10/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52120/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933517</p> <p>Contratado: (221207/1) ROSIMEIRE VIEIRA CAMARGO</p> <p>CPF: 837.557.131-87</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA</p> <p>A Partir de: 10/11/2010 Até 10/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52110/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000931707</p> <p>Contratado: (213209/6) BENEDITO JANUARIO DA SILVA JUNIOR</p> <p>CPF: 867.456.111-04</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA</p> <p>A Partir de: 27/10/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52120/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933520</p> <p>Contratado: (221207/1) ROSIMEIRE VIEIRA CAMARGO</p> <p>CPF: 837.557.131-87</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA</p> <p>A Partir de: 11/12/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52111/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934706</p> <p>Contratado: (214212/4) VANDO DA SILVA OLIVEIRA</p> <p>CPF: 031.846.697-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 38 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO</p> <p>A Partir de: 07/11/2010 Até 21/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52121/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000923776</p> <p>Contratado: (221213/1) MARIA FORMIGA DOS SANTOS FILHA MESQUINI</p> <p>CPF: 137.614.368-23</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (016144) EEPG - JUIIARA</p> <p>A Partir de: 02/08/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52111/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934707</p> <p>Contratado: (214212/4) VANDO DA SILVA OLIVEIRA</p> <p>CPF: 031.846.697-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO</p> <p>A Partir de: 22/12/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52122/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934614</p> <p>Contratado: (222255/1) JAQUELINE BATISTA GARCIA</p> <p>CPF: 018.034.731-42</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (021083) EEPG - DOM AQUINO CORREA</p> <p>A Partir de: 12/08/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52112/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933423</p> <p>Contratado: (215145/5) CRISTIANE BEAL</p> <p>CPF: 956.558.161-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES</p> <p>A Partir de: 28/10/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52123/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000932762</p> <p>Contratado: (223253/2) NATANA PIRES DE ARAUJO</p> <p>CPF: 037.750.191-38</p> <p>Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO</p> <p>A Partir de: 05/11/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52113/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000932751</p> <p>Contratado: (216683/3) ANA PAULA CANANI SCHOENARDIE</p> <p>CPF: 008.167.659-01</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52124/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000932559</p> <p>Contratado: (223283/6) GLEYSON FRANCA MACIEL</p> <p>CPF: 026.006.161-10</p> <p>Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 07 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (014630) EEPG - FE. EZEQUIEL RAMIN</p>

<p>A Partir de: 01/08/2010 Até 23/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/52125/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934708</p> <p>Contratado: (223285/3) FERNANDO MIRANDA FAUSTINO</p> <p>CPF: 022.508.491-02</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO</p> <p>A Partir de: 03/11/2010 Até 02/12/2010</p>	<p>A Partir de: 04/11/2010 Até 03/12/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/52136/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934589</p> <p>Contratado: (55546/24) ODILZA SANTANA DE ALMEIDA</p> <p>CPF: 802.024.541-34</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (049867) EEPG PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO</p> <p>A Partir de: 04/12/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52125/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934709</p> <p>Contratado: (223285/3) FERNANDO MIRANDA FAUSTINO</p> <p>CPF: 022.508.491-02</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO</p> <p>A Partir de: 03/12/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52137/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933563</p> <p>Contratado: (55729/39) CELY ALVES DE SOUZA</p> <p>CPF: 536.031.841-49</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM</p> <p>A Partir de: 21/09/2010 Até 19/11/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52126/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933510</p> <p>Contratado: (223562/2) IRMA ELIZIANE LUTZER</p> <p>CPF: 948.733.480-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO</p> <p>A Partir de: 10/10/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52137/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933564</p> <p>Contratado: (55729/39) CELY ALVES DE SOUZA</p> <p>CPF: 536.031.841-49</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM</p> <p>A Partir de: 20/11/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52127/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934561</p> <p>Contratado: (224558/1) SILVIA TERESINHA NEIS</p> <p>CPF: 739.400.200-44</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO</p> <p>A Partir de: 18/11/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52138/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000929440</p> <p>Contratado: (56448/40) ANA MARILZA DE SIQUEIRA GOMES</p> <p>CPF: 346.529.811-04</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 31 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO</p> <p>A Partir de: 04/08/2010 Até 03/11/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52128/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000897871</p> <p>Contratado: (224652/1) ANTONIETA WA UTOUOWAWE WERE</p> <p>CPF: 025.899.621-85</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (158844) E.E. INDÍGENA "JUCELINO TSEREMA-Á"</p> <p>A Partir de: 12/04/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52138/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933551</p> <p>Contratado: (56448/40) ANA MARILZA DE SIQUEIRA GOMES</p> <p>CPF: 346.529.811-04</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO</p> <p>A Partir de: 04/11/2010 Até 03/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52129/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000899610</p> <p>Contratado: (224901/1) LAURA ROUOPROTSIO URATSE</p> <p>CPF: 043.374.971-70</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (158844) E.E. INDÍGENA "JUCELINO TSEREMA-Á"</p> <p>A Partir de: 12/04/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52138/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933552</p> <p>Contratado: (56448/40) ANA MARILZA DE SIQUEIRA GOMES</p> <p>CPF: 346.529.811-04</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO</p> <p>A Partir de: 04/12/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52130/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933589</p> <p>Contratado: (225064/1) CLEUZA FERREIRA COSTA SILVEIRA</p> <p>CPF: 000.087.311-01</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"</p> <p>A Partir de: 18/10/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52139/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934565</p> <p>Contratado: (60469/22) MARIALDA JACINTO BARBOZA</p> <p>CPF: 650.076.971-68</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO</p> <p>A Partir de: 18/11/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52131/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933583</p> <p>Contratado: (36980/24) LUCIMEIRE SALDANHA DE SIQUEIRA</p> <p>CPF: 384.304.871-15</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO</p> <p>A Partir de: 13/11/2010 Até 11/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52140/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000926297</p> <p>Contratado: (61505/21) MARLENE AIRES MARTINS</p> <p>CPF: 836.087.371-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (013692) EEPG - ARGEMIRO R. PIMENTEL</p> <p>A Partir de: 16/09/2010 Até 08/11/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52131/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933584</p> <p>Contratado: (36980/24) LUCIMEIRE SALDANHA DE SIQUEIRA</p> <p>CPF: 384.304.871-15</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO</p> <p>A Partir de: 12/12/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52141/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933545</p> <p>Contratado: (68458/27) ANALICE SOUZA ARAUJO</p> <p>CPF: 483.532.721-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 34 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR</p> <p>A Partir de: 30/08/2010 Até 10/10/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52132/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934562</p> <p>Contratado: (45436/27) ARLETE TEZA</p> <p>CPF: 523.907.309-06</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (114561) E.E. PROFESSOR ELCIO PRATES</p> <p>A Partir de: 12/11/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52141/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933546</p> <p>Contratado: (68458/27) ANALICE SOUZA ARAUJO</p> <p>CPF: 483.532.721-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR</p> <p>A Partir de: 11/10/2010 Até 17/10/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52133/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000918999</p> <p>Contratado: (46786/27) ROSMARY DE ALMEIDA ALCANTARA</p> <p>CPF: 352.498.891-15</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES</p> <p>A Partir de: 18/09/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52141/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933548</p> <p>Contratado: (68458/27) ANALICE SOUZA ARAUJO</p> <p>CPF: 483.532.721-72</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 34 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR</p> <p>A Partir de: 18/10/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52134/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000924980</p> <p>Contratado: (49995/35) IVANILDO COSTA FERREIRA</p> <p>CPF: 571.003.811-34</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO</p> <p>A Partir de: 16/11/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52142/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000933574</p> <p>Contratado: (70949/29) ANTONIO BRANDAO</p> <p>CPF: 594.365.141-15</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (010561) EEPG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA</p> <p>A Partir de: 08/11/2010 Até 23/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52135/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934558</p> <p>Contratado: (55471/10) ELIZABETE BARBOSA CALDEIRA</p> <p>CPF: 598.177.359-49</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (114561) E.E. PROFESSOR ELCIO PRATES</p> <p>A Partir de: 12/11/2010 Até 23/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52143/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934710</p> <p>Contratado: (73405/13) PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO</p> <p>CPF: 281.252.738-24</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (061450) ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA</p> <p>A Partir de: 09/09/2010 Até 10/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/52136/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934588</p> <p>Contratado: (55546/24) ODILZA SANTANA DE ALMEIDA</p> <p>CPF: 802.024.541-34</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (049867) EEPG PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/52143/2010 DE: 30/11/2010</p> <p>Processo N°: 100000934711</p> <p>Contratado: (73405/13) PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO</p> <p>CPF: 281.252.738-24</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (061450) ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA</p>

A Partir de: 11/12/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52144/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000933560
 Contratado: (73627/28) GRACE MARGARETH ALVES FIGUEIREDO
 CPF: 207.794.611-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 A Partir de: 05/08/2010 Até 21/10/2010

A Partir de: 22/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52144/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000933561
 Contratado: (73627/28) GRACE MARGARETH ALVES FIGUEIREDO
 CPF: 207.794.611-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 A Partir de: 22/10/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 26/10/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52145/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000931485
 Contratado: (74971/26) JUCELIA MARIA DE SOUZA
 CPF: 689.969.931-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
 Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
 A Partir de: 26/10/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 04/11/2010 Até 03/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52146/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000934586
 Contratado: (82997/39) MISAEL DO ESPIRITO SANTO
 CPF: 718.591.871-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 31 horas semanais
 Un. Adm: (096865) E.E.PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS
 A Partir de: 04/12/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 04/12/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52146/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000934585
 Contratado: (82997/39) MISAEL DO ESPIRITO SANTO
 CPF: 718.591.871-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (096865) E.E.PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS
 A Partir de: 04/12/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 30/08/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52147/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000933526
 Contratado: (86311/6) MARIA MARTA PIRES COIMBRA
 CPF: 666.965.931-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 35 horas semanais
 Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
 A Partir de: 30/08/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 30/11/2010 Até 02/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52148/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000921806
 Contratado: (88601/35) NUBIA VALERIA VIANA COSTA
 CPF: 934.272.711-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
 A Partir de: 30/11/2010 Até 02/12/2010

A Partir de: 20/10/2010 Até 29/11/2010
CONTRATO/SEDUC/52148/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000931960
 Contratado: (88601/35) NUBIA VALERIA VIANA COSTA
 CPF: 934.272.711-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
 Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
 A Partir de: 20/10/2010 Até 29/11/2010

A Partir de: 03/12/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52148/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000934646
 Contratado: (88601/35) NUBIA VALERIA VIANA COSTA
 CPF: 934.272.711-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
 A Partir de: 03/12/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 13/11/2010 Até 17/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52149/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000934577
 Contratado: (96613/8) ROBSON MOMM TENFEN
 CPF: 819.377.331-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
 Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE
 A Partir de: 13/11/2010 Até 17/12/2010

A Partir de: 18/12/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52149/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000934578
 Contratado: (96613/8) ROBSON MOMM TENFEN
 CPF: 819.377.331-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE
 A Partir de: 18/12/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 20/10/2010 Até 20/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52150/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000934575
 Contratado: (97741/19) MARCIA HELENA PASSOS
 CPF: 719.482.871-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 20/10/2010 Até 20/12/2010

A Partir de: 21/12/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52150/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000934576
 Contratado: (97741/19) MARCIA HELENA PASSOS
 CPF: 719.482.871-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 21/12/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 09/12/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52151/2010 DE: 30/11/2010
 Processo N.º: 100000918670
 Contratado: (99163/2) LUANA ESPIRITO SANTO RANGEL
 CPF: 005.990.541-74
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO

A Partir de: 04/11/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.º: 100000931155
 Nome: (94828/16) ADILSON RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000934775
 Nome: (142819/3) AILES CORRES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000935410
 Nome: (223143/1) ALEX LAERTE DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000935409
 Nome: (142386/5) ANTONIO ADILSON DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000928464
 Nome: (200804/6) ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000934553
 Nome: (77407/21) ANTONIO CARLOS PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010642) EEPG - RAI0 DE SOL
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000934772
 Nome: (63481/6) CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069230) EE ANTONIO CARLOS MOURA
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000930603
 Nome: (201626/6) DANILSON ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013870) EEPG - BRIG EDUARDO GOMES
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000927745
 Nome: (99192/1) EDILBERTO RENATO DE SOUSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021687) EEPG PEDRO NECA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
 Processo N.º: 100000934774
 Nome: (214434/3) ELMISON TAVARES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069230) EE ANTONIO CARLOS MOURA
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000935411
 Nome: (221758/1) ERIVELTO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000929557
 Nome: (47699/25) EUDES DUARTE ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010
 Processo N.º: 100000931812
 Nome: (47699/25) EUDES DUARTE ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
 Processo N.º: 100000932772
 Nome: (85180/1) EURIDES FREITAS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000929892
 Nome: (90480/1) GERSON VEIGA DIAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (046434) EEPG. FREI CANECA
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000934721
 Nome: (82772/3) GILMAR RIBEIRO DA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (061450) ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000928937
 Nome: (94308/17) JOAO BATISTA RUFINO PORTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016594) EEPG - PRES. TANCREDO DE A. NEVES
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000929179
 Nome: (84983/1) JOAO LOURENCO DE MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000932770
 Nome: (85183/1) JOSE BARBOSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000934552
 Nome: (92784/18) LAUDEMIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010642) EEPG - RAI0 DE SOL
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.º: 100000930946

Nome: (38427/1) LEOPOLDO FREDERICO PETERSEN
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013870) EEPG - BRIG EDUARDO GOMES
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.: 100000928656

Nome: (55400/3) MARCOS ANTONIO TAVARES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011185) EEPG - 7 DE SETEMBRO
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.: 100000934722

Nome: (92719/2) MARIA SOLANGE DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (061450) ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.: 100000934723

Nome: (208990/4) OZEIAS MARTINS SALVADOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (061450) ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.: 100000930305

Nome: (204010/5) REGINALDO JOSE ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.: 100000929183

Nome: (48399/18) ROBERTO ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.: 100000929018

Nome: (73521/4) SERGIO MARQUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.: 100000930194

Nome: (87373/1) SEVENIR MACHADO DA LUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.: 100000932141

Nome: (212668/2) SIDENY PAES DE PROENCA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.: 100000930570

Nome: (73717/3) SILVIO FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.: 100000931958

Nome: (96373/5) TIAGO LINS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000931962

Nome: (96373/5) TIAGO LINS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000931975

Nome: (96373/5) TIAGO LINS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/05/2010 Até 31/05/2010
 Processo N.: 100000931976

Nome: (96373/5) TIAGO LINS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
 Processo N.: 100000931978

Nome: (96373/5) TIAGO LINS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010
 Processo N.: 100000931979

Nome: (96373/5) TIAGO LINS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.: 100000931980

Nome: (96373/5) TIAGO LINS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
 Processo N.: 100000930565

Nome: (220267/1) VALDENEIS DOS SANTOS PEDROSO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 Processo N.: 100000934773

Nome: (214735/3) WARLESSON DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069230) EE ANTONIO CARLOS MOURA
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01289/2010 DE: 30/11/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 100000922728
 Nome: (76531/7) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
 Processo N.: 100000930818

Nome: (76531/7) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01290/2010 DE: 30/11/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 100000934599

Nome: (130020/9) APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014656) EEPG - 09 DE MAIO
 A Partir de: 22/10/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 100000935487

Nome: (125733/14) IVELISE DA CUNHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 18/11/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01291/2010 DE: 30/11/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 100000934643

Nome: (39589/14) ADAIR ALVES SANTANA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014940) EEPG - DOM WUNIBALDO
 A Partir de: 12/11/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 100000935388

Nome: (209241/3) ANA MARIA GUEDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
 A Partir de: 10/11/2010 Até 10/12/2010
 Processo N.: 100000934564

Nome: (115692/32) ANA PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013099) EEPG - VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 03/11/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 100000933034

Nome: (89144/15) CLAUDIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 24/11/2010 Até 09/12/2010
 Processo N.: 100000933399

Nome: (204165/4) CLAUDIA MARIA SERRANO SANCHES
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
 A Partir de: 22/11/2010 Até 07/12/2010
 Processo N.: 100000933430

Nome: (204165/2) CLAUDIA MARIA SERRANO SANCHES
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
 A Partir de: 22/11/2010 Até 07/12/2010
 Processo N.: 100000933434

Nome: (204165/3) CLAUDIA MARIA SERRANO SANCHES
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
 A Partir de: 22/11/2010 Até 07/12/2010
 Processo N.: 100000933056

Nome: (34012/35) DEVANIL MERLINO AVILA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 29/10/2010 Até 27/11/2010
 Processo N.: 100000934641

Nome: (134828/8) DILMA ALENCAR FRANCO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 24/08/2010 Até 24/10/2010
 Processo N.: 100000935452

Nome: (132961/5) DIVINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015172) EEPG - COURO MAGALHAES
 A Partir de: 15/11/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 100000933386

Nome: (116795/4) EDINA MARIA RAMOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 A Partir de: 03/11/2010 Até 02/12/2010
 Processo N.: 100000934713

Nome: (86472/19) GILMAR LEANDRO PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO
 A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010
 Processo N.: 100000934705

Nome: (67986/18) GLEICE ROSA PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
 A Partir de: 02/11/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 100000934566

Nome: (73724/38) IRACEMA GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 04/10/2010 Até 19/10/2010
 Processo N.: 100000934568

Nome: (73724/37) IRACEMA GONCALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
A Partir de: 04/10/2010 Até 19/10/2010
Processo N.: 100000933553
Nome: (210116/2) KATIA SIMONE DANTAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 23/11/2010 Até 22/12/2010
Processo N.: 100000932947
Nome: (72945/8) MARCIA ALVES VIEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILIA
A Partir de: 10/11/2010 Até 29/11/2010
Processo N.: 100000932975
Nome: (72945/9) MARCIA ALVES VIEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILIA
A Partir de: 10/11/2010 Até 29/11/2010
Processo N.: 100000932716
Nome: (79263/24) MARIA ZIRLENE DE SOUSA SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 12/11/2010 Até 11/12/2010
Processo N.: 100000933392
Nome: (92064/24) MARIZA CORREIA CORDEIRO XAVIER MENDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 23/11/2010 Até 22/12/2010
Processo N.: 100000933397
Nome: (92064/23) MARIZA CORREIA CORDEIRO XAVIER MENDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 23/11/2010 Até 22/12/2010
Processo N.: 100000933007
Nome: (204457/4) PAULA SILVA ALVES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO
A Partir de: 29/09/2010 Até 10/11/2010
Processo N.: 100000933543
Nome: (137511/5) RAIANI TIRELLI ACOSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S.NORONHA
A Partir de: 26/11/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000933557
Nome: (223890/1) RICARDO BARROS FRANCISCHINI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158836) E.E. "PAULO FREIRE"
A Partir de: 06/11/2010 Até 06/12/2010
Processo N.: 100000932929
Nome: (112703/5) ROSILENE DE ASSUNCAO RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 19/11/2010 Até 18/12/2010
Processo N.: 100000932933
Nome: (96971/15) SANDRA BUENO DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 20/11/2010 Até 19/12/2010
Processo N.: 100000933518
Nome: (200155/7) SONIA REGINA DE SOUZA
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 03/11/2010 Até 15/12/2010
Processo N.: 100000933519
Nome: (200155/6) SONIA REGINA DE SOUZA
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 03/11/2010 Até 15/12/2010
Processo N.: 100000934627
Nome: (92923/18) TERESINHA SCHMIDT DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012831) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 26/10/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000932566
Nome: (202482/5) ZENAIDE DE ARAUJO PERES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO
A Partir de: 10/11/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000932852
Nome: (204371/3) ZULMA MARCELA DOS SANTOS BATISTA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (045055) EEPG ARGEM AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 16/09/2010 Até 19/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01292/2010 DE: 30/11/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 100000931927
Nome: (88670/13) CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
A Partir de: 13/09/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000931523
Nome: (132861/10) GIORDANA QUADROS BRANDAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 20/10/2010 Até 10/12/2010
Processo N.: 100000931524
Nome: (132861/11) GIORDANA QUADROS BRANDAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 20/10/2010 Até 10/12/2010
Processo N.: 100000924633
Nome: (128770/5) MARINALVA DA SILVA SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I

A Partir de: 16/10/2010 Até 30/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01293/2010 DE: 30/11/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 100000919127
Nome: (115595/10) CREUZENI LIMA SANTOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
A Partir de: 13/09/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000919122
Nome: (210177/2) VALERIA ELIAS DIAS DE MELO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
A Partir de: 16/08/2010 Até 13/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01294/2010 DE: 30/11/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (84332/1) ADRIANA DEMARCHI COSTA BEBER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDDY ANITA BRESKANCIN"
A Partir de: 19/11/2010 Até 23/12/2010
Processo N.:
Nome: (7655/1) CLAUDIA AMORIM RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 16/11/2010 Até 20/12/2010
Processo N.:
Nome: (92767/3) DALVA PALMEIRAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 05/10/2010 Até 03/11/2010
Processo N.:
Nome: (39427/1) EREDI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 25/11/2010 Até 22/02/2011
Processo N.:
Nome: (23090/1) ERISVALDO INACIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATEUS BARBOSA
A Partir de: 01/11/2010 Até 29/01/2011
Processo N.:
Nome: (33476/1) INEZ LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014621) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 17/11/2010 Até 16/12/2010
Processo N.:
Nome: (18660/1) JACQUELINE MORAES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 26/11/2010 Até 25/12/2010
Processo N.:
Nome: (6629/1) JOANICE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
A Partir de: 22/11/2010 Até 21/12/2010
Processo N.:
Nome: (31636/1) JOAO BATISTA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
A Partir de: 13/11/2010 Até 11/01/2011
Processo N.:
Nome: (131497/3) LORENA DOS SANTOS MULATTI CABRAL
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 09/11/2010 Até 11/12/2010
Processo N.:
Nome: (11696/1) LUCIA INEZ WALKER BOHNENBERGER
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (013366) EEPG - N SENHORA APARECIDA
A Partir de: 23/11/2010 Até 21/05/2011
Processo N.:
Nome: (18167/1) LUCIANE MACIEL VILLAS BOAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 27/11/2010 Até 26/12/2010
Processo N.:
Nome: (20385/1) MARCIA BARBOSA CAMARGO MAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146196) GER. DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
A Partir de: 23/11/2010 Até 07/12/2010
Processo N.:
Nome: (76156/3) MARCIO GLEY DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 18/11/2010 Até 07/12/2010
Processo N.:
Nome: (25971/1) MARIA DOS ANJOS BORGES GASPARINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 08/11/2010 Até 23/12/2010
Processo N.:
Nome: (16326/1) MARIA LUIZA DE MORAIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011142) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 22/11/2010 Até 20/01/2011
Processo N.:

Nome: (28882/1) MARIA OENING DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
 A Partir de: 04/11/2010 Até 10/11/2010

Processo N.:
 Nome: (19794/1) MARISTELA RODRIGUES CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 A Partir de: 15/11/2010 Até 13/01/2011

Processo N.:
 Nome: (5028/1) MARIUZE LUIZA DE SANTANA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011991) EEPGS - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 22/11/2010 Até 20/01/2011

Processo N.:
 Nome: (47211/1) MEIRE AGUIAR DE FRANCA CAPPALARI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON
 A Partir de: 26/11/2010 Até 25/12/2010

Processo N.:
 Nome: (36000/1) ODENIL GONCALVES DE AMORIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 19/11/2010 Até 18/12/2010

Processo N.:
 Nome: (140330/13) REGINALDO SILVANO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015989) EEPGS - VER. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 25/10/2010 Até 13/11/2010

Processo N.:
 Nome: (36304/1) RONITA GONCALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012980) EEPGS - RUI BARBOSA
 A Partir de: 26/11/2010 Até 25/12/2010

Processo N.:
 Nome: (15662/1) ROSEMARY QUEIROZ FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010995) EEPGS - MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 22/11/2010 Até 21/12/2010

Processo N.:
 Nome: (31053/1) SILVANA APARECIDA LEAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR
 A Partir de: 26/11/2010 Até 30/12/2010

Processo N.:
 Nome: (16663/1) SILVIA MARIA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
 Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
 A Partir de: 23/11/2010 Até 12/12/2010

Processo N.:
 Nome: (26880/1) SOFIA RUFINA DE MENÊZES OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009709) EEPGS - MARIANA LUIZA MOREIRA
 A Partir de: 23/11/2010 Até 06/01/2011

Processo N.:
 Nome: (21926/1) SOILCE BEATRIZ DE PAULA CARRILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009849) EEPGS - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 11/11/2010 Até 19/11/2010

Processo N.:
 Nome: (14773/1) WALTER PAVARIN
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013404) EEPGS - MILTON ARMANDO P. BARROS
 A Partir de: 26/11/2010 Até 24/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01295/2010 DE: 30/11/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (22956/1) DORACI ROSALINA PENTEADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013250) EEPGS - ENIO PEPINO
 A Partir de: 18/10/2010 Até 16/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01296/2010 DE: 30/11/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (100120/1) CREUZA APARECIDA RAMOS BATISTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014036) EEPGS - PROF. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 27/11/2010 Até 25/01/2011

Processo N.:
 Nome: (28888/1) TEREZINHA MEIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 18/10/2010 Até 16/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01297/2010 DE: 30/11/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (120952/4) SONIA RAMOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11363) SECRETARIO/FDE/CEFAPROS

Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
 A Partir de: 15/11/2010 Até 13/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01298/2010 DE: 30/11/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000000904574
 Nome: (39252/1) ALBERICO ROCHA LIMA
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO
 Quinquênio de Referência: 13/11/1997 Ate 12/11/2002
 A Partir de: 02/08/2010 Ate 31/08/2010

Processo N.: 1000000930198
 Nome: (32819/1) JOSE GONCALVES BRITO FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/1994 Ate 19/02/1999
 A Partir de: 02/08/2010 Ate 30/10/2010

Processo N.: 1000000932142
 Nome: (389/1) SOILA DE MOURA SANTOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 10/04/2005 Ate 09/04/2010
 A Partir de: 27/09/2010 Ate 25/12/2010

Processo N.: 1000000920293
 Nome: (21481/5) TEREZINHA DE ALMEIDA SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 11/10/2010 Ate 09/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00188/2010 DE: 30/11/2010
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (114226/1) EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140449) SUPERINT. DO PROGRAMA GANHA TEMPO
 A Partir de: 19/11/2010 Até 25/11/2010

Processo N.:
 Nome: (100978/2) MARCOS MELO
 Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 Un. Adm: (140317) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 A Partir de: 21/11/2010 Até 05/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00067/2010 DE: 30/11/2010
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 849957/2010
 Nome: (27920/1) AMBROSINA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 15/01/2003 Ate 14/01/2008
 A Partir de: 03/11/2010 Ate 29/01/2011

Processo N.: 813186/2010
 Nome: (35079/1) MARIA RIBEIRO DE ABREU
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
 A Partir de: 03/01/2011 Ate 02/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Oscemario Forte Daltro
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00873/2010 DE: 30/11/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (95300/1) ANA IRIA CARNEIRO DE SOUZA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 23/11/2010 Até 22/03/2011

Processo N.:
Nome: (43096/1) BENTA GONCALVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN. EST. DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 20/11/2010 Até 27/11/2010

Processo N.:
Nome: (42659/2) CELIA APARECIDA MATTOSO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
A Partir de: 18/11/2010 Até 02/12/2010

Processo N.:
Nome: (86711/1) ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136980) GER. DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC
A Partir de: 15/11/2010 Até 14/12/2010

Processo N.:
Nome: (118903/1) ELISETH PRICILA DE BRITO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 24/11/2010 Até 30/11/2010

Processo N.:
Nome: (32480/2) IRANY GOMES BOTELHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131636) GER. DE PROVIMENTO
A Partir de: 16/11/2010 Até 15/12/2010

Processo N.:
Nome: (115740/1) MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/11/2010 Até 26/11/2010

Processo N.:
Nome: (36222/3) MARIA DAS GRACAS ZUNIGA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151904) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE

AZEVEDO
A Partir de: 17/11/2010 Até 16/12/2010

Processo N.:
Nome: (106599/1) TATIANA DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 17/11/2010 Até 11/12/2010

Processo N.:
Nome: (97289/1) VANIRIA DE JESUS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 17/11/2010 Até 28/11/2010

Processo N.:
Nome: (95179/2) VIVIANE BRITO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 18/11/2010 Até 02/12/2010

Processo N.:
Nome: (95179/1) VIVIANE BRITO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 18/11/2010 Até 02/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00874/2010 DE: 30/11/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (95301/1) ADANI SILVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 11/11/2010 Até 24/11/2010

Processo N.:
Nome: (67474/2) MARIA DE FÁTIMA CASTRO BORGES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 22/11/2010 Até 21/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

BOLETIM DE PESSOAL/SEDER/00024/2010 DE: 30/11/2010

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (35705/1) GONCALO AQUINO DE CAMARGO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (148261) COORD. DE INFORM. E ESTAT. AGROPECUÁRIAS

A Partir de: 26/11/2010 Até 25/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/SEDER/00024/2010 DE: 30/11/2010
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: ci nº 225/2010

Nome: (205308/1) LUCIANA PEREIRA BUENO
A Partir de: 24/11/2010 Até 23/12/2010
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (106341/3) ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Un. Adm: (148253) SUPERINT. DE POLÍTICA AGRÍCOLA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00197/2010 DE: 30/11/2010
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (91177/4) GILBERTO SISTO FERNANDEZ
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 19/11/2010 Até 09/01/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INDEA/00160/2010 DE: 30/11/2010

Processo N°: 825210/10
Contratado: (210946/3) MCHELLI MITCHUKO TEIXEIRA OKA
CPF: 022.440.731-73
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113786) UNID.REG.DE SUPERVISAO LUCAS DO R.VERDE
Em: 01/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Valney Souza Correa
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00142/2010 DE: 30/11/2010
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 834606/10
Nome: (58707/1) JOSE BORBA MOGLIA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (057339) UNID. LOC. DE EXEC. DE ARAGUAINHA
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.: 792665/10
Nome: (51520/2) VALDIVINO LEITE PORTILHO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
Valney Souza Correa
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00141/2010 DE: 30/11/2010
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 816363/10
Nome: (49237/3) PALUÁ CORREA SOARES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Para Un. Adm: (149616) UNID. REGIONAL DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 22/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00128/2010 DE: 30/11/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 865217/2010

Nome: (81744/1) NELLY NUNES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5428) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO

Quinquênio de Referência: 13/04/2002 Ate 12/04/2007

A Partir de: 20/12/2010 Ate 18/01/2011

Processo N.: 849588/2010

Nome: (81403/1) PAULO MARCELINO DE AZEVEDO

Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO

Quinquênio de Referência: 24/02/2002 Ate 23/02/2007

A Partir de: 01/02/2011 Ate 30/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00127/2010 DE: 30/11/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 554/10

Nome: (56681/5) JOSE VIVALDO DA SILVA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Para Un. Adm: (103039) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - CRISTO REI

A Partir de: 10/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2010.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 028/2010

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da C.P. Edital nº 028/2010, destinada à execução de pavimentação do Estacionamento do Hospital Universitário Julio Muller, pavimentação em concreto usinado armado FCK=30 MPA, com piso intertravado pré-moldado de concreto de FCK=35 MPA, Padrão "S", no município de Cuiabá-MT, será no dia 06 de dezembro de 2010, às 08h30, na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 30 de novembro de 2010

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 063/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 063/2010, com objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil, para execução de serviços de Reforma Predial da SEJUSP, na Travessa B-CPA, em Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 17 de dezembro de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de dezembro de 2010, na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Rua J - Quadra 01 - Lote 05 - Setor A - CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Infraestrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 197/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 197/2010/SEJUSP, Processo nº 634621/2010, realizado no dia 19/11/2010, cujo objeto foi a Aquisição de Material Permanente - Detector de Metais do tipo portátil e banqueta para atender as Unidades do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	E. M. FILIPPO ME.	08.253.611.0001.53	R\$ 32.312,00
02	PRIEL INDÚSTRIA ELETÔNICA LTDA.	54.828.520.0001.16	R\$ 140.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 172.712,00

Adjudico o Lote 02 e Homologo o certame no valor total de R\$ 172.712,00 (Cento e setenta e dois mil e setecentos e doze reais).

Cuiabá/MT, 29 de Novembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 (original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 827/2010/ATJ/SEJUSP/MT, e AUTORIZO o Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações da 3ª Cia da Polícia Militar do Município de Barra dos Bugres, de propriedade da Sra. MARILENE NUNES ROZARIO, portadora do RG nº 17.872.057 SSP/SP e inscrita no CPF nº 070.811.698-13 por DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações da 3ª Cia da Polícia Militar do Município de Barra dos Bugres, de propriedade da Sra. MARILENE NUNES ROZARIO, portadora do RG nº 17.872.057 SSP/SP e inscrita no CPF nº 070.811.698-13 por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2010/SEJUSP, conforme processo nº 683529/2010/SEJUSP.	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
Valor Total da Contratação		R\$ 22.800,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 (original assinado)

SES

SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 177/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 320/AJL/SES/2010 fls. 67 a 82, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.36 a 64.

PROCESSO Nº: 643934/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento RANIBIZUMBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 13.330,10 (Treze Mil Trezentos e Trinta Reais e Dez Centavos)

DESPEZA: 3390.3200

FONTE: 148

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

Karen Rubin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 310/AJL/SES/2010 fls. 69 a 81, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.52 a 67.

PROCESSO Nº: 690934-2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento AVASTIN, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 55.589,28 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 100

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 315/AJL/SES/2010 fls. 53 a 64, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.36 a 51.

PROCESSO Nº: 723841-2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento RITUXIMABE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 29.758,12 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Doze Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 100

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 314/AJL/SES/2010 fls. 47 a 58, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.26 a 5.

PROCESSO Nº: 654086-2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento XELODA, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 8.488,80 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 100

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 181/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 313/AJL/SES/2010 fls. 77 a 58, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.51 a 75.

PROCESSO Nº: 668463-2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento ERLOTINIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 24.224,40 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 100

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 182/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 309/AJL/SES/2010 fls. 47 a 58, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.30 a 45.

PROCESSO Nº: 663966-2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento AVASTIN, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 44.179,08 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 100

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 183/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 286/AJL/SES/2010 fls. 58 a 69, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.27 a 56.

PROCESSO Nº: 667930/2010.**OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento SORAFENIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.****INTERESSADOS:****ELFA Medicamentos LTDA.****Valor: R\$ 44.964,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)
DESPESA: 3390.3200****FONTE: 100**

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde**Documento original assinado nos autos do processo****DISPENSA DE LICITAÇÃO 184/2010**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 296/AJL/SES/2010 fls. 99 a 110, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.53 a 97.

PROCESSO Nº: 482034/2010.**OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento DEFLUX, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.****INTERESSADOS:****PROMEDON Belo Horizonte Produtos Médico- Hospitalares LTDA.****Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
DESPESA: 3390.3200****FONTE: 134**

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde**Documento original assinado nos autos do processo****DISPENSA DE LICITAÇÃO 185/2010**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 287/AJL/SES/2010 fls.107 a 118, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.47 a 106.

PROCESSO Nº: 595243/2010**OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento SUNITINIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.****INTERESSADOS:****ONCO PROD. DISTRIB. DE PROD. Hospitalares e Oncológicos LTDA.****Valor: R\$ 59.762,64 (Cinqüenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
DESPESA: 3390.3200****FONTE: 134**

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde**Documento original assinado nos autos do processo.****DISPENSA DE LICITAÇÃO 186/2010**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 220/AJL/SES/2010 fls.87 a 101, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.20 a 66.

PROCESSO Nº: 388307/2010**OBJETO: Aquisição do Curso de Tecnologia Mecânica e Operação de Máquinas Elétricas, para capacitar técnicos em ortese da Escola de Saúde Pública da Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso, por dispensa de licitação.****INTERESSADOS:****SENAI- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.****Valor: R\$ 19.363,48 (Dezenove Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)
DESPESA: 3390.3900****FONTE: 261**

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde**Documento original assinado nos autos do processo.****DISPENSA DE LICITAÇÃO 187/2010**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 311/AJL/SES/2010 fls. 45 a 57, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.29 a 43.

PROCESSO Nº: 679632-2010.**OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento AVASTIN, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.****INTERESSADOS:****Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A.****Valor: R\$ 55.589,28 (Cinqüenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)
DESPESA: 3390.3200****FONTE: 100**

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde**Documento original assinado nos autos do processo.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 016/2010**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta nos pareceres nº. 275/AJL/SES/2010 da Assessoria Jurídica de licitação, fls.33 a 45, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 16 a 31.

PROCESSO Nº689488/2010**OBJETO: Manutenção Corretiva e Preventiva com Inclusão de peças nos equipamentos Médicos Hospitalares do Hospital Regional de Sorriso.****INTERESSADO: BIOMEDIC Equipamentos Eletrônicos Médico Hospitalares LTDA.****VALOR: R\$1.850,49 (Um Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).****DESPESA: 3390.3900****FONTE: 112**

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

KAREN RUBIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde.**Documento original assinado nos autos do processo.**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010
Processo nº 342845/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública do dia 05/11/2010, cujo objeto: "Contratação de empresa para ministrar Curso de capacitação em Gestão de Qualidade em Banco de Sangue, a fim de atender demanda do MT-Hemocentro/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
LAICE DA SILVA PEREIRA - ME	ÚNICO	15.996,00

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010.

Ideuzete Maria da Silva Sandra Damares Buzanello Karen Rubin
Pregoeira Gerente de Aquisições Coord. de Aq. e Contratos
Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010
Processo nº 62659/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública do dia 10/11/2010, cujo objeto: "Aquisição de materiais permanentes, sendo instrumentos cirúrgicos para atender o Hospital Regional de Rondonópolis/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	22	R\$ 234,00
ERWIN GUTH LTDA	01	R\$ 250,00
	02	R\$ 940,00
	03	R\$ 700,00
	04	R\$ 955,00
	05	R\$ 322,00
	07	R\$ 577,80
	08	R\$ 1.586,00
	09	R\$ 3.763,00
	11	R\$ 45,36
	12	R\$ 117,94
	17	R\$ 3.114,00
	19	R\$ 400,00
	20	R\$ 2.430,00
	21	R\$ 285,00
	23	R\$ 741,14
	25	R\$ 790,00
	26	R\$ 4.395,98
	27	R\$ 287,25
	28	R\$ 656,20
	29	R\$ 332,62
31	R\$ 230,00	
32	R\$ 326,60	
33	R\$ 370,44	
36	R\$ 1.779,36	
37	R\$ 90,72	
38	R\$ 375,00	
39	R\$ 8.300,00	
40	R\$ 367,00	
41	R\$ 238,80	
43	R\$ 650,00	
44	R\$ 325,08	
MEDMINAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS HOSPITALARES LTDA	06	R\$ 840,00
	10	R\$ 71,80
	13	R\$ 339,00
	14	R\$ 248,00
	15	R\$ 886,00
	16	R\$ 2.057,20
	18	R\$ 1.771,20
	24	R\$ 510,75
	30	R\$ 994,99
	34	R\$ 554,00
35	R\$ 417,00	

LOTE DESERTO: 45

LOTE FRACASSADO: 42

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2010.

Viviane de Cássia Hervatim Sandra Damares Buzanello Karen Rubin
Pregoeira Gerente de Aquisições Coord. de Aq. e Contratos
Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 063 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010/SES/MT
Processo 504023/2010

OBJETO: "Contratação de serviços de terceiros para realização de cursos da Microsoft a fim de atender demanda da Coordenadoria de Tecnologia de Informação - COTINF/SES/MT".

CRENCIAMENTO: A partir das 08h30 do dia 13 de Dezembro de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 13 de Dezembro de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiguarás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2010.

Viviane de Cássia Hervatim Sandra Damares Buzanello Karen Rubin
Pregoeira Gerente de Aquisições Coord. de Aq. e Contratos.
Documento original assinado nos autos.

SEDER

DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2010-SEDER

O Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2010, tendo como objeto tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 003/2010/SEDER.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

CONTRATADO - ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA

PRAZO: 60 (Sessenta) dias

VALOR: R\$ 11.166,66 (Onze Mil Cento e sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos)

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA o seu representante ABINOHAM FIRMINO DA SILVA

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2010.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2010

O Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº. 016/2010, tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 002/2010/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

CONTRATADO: NIB FERRAGENS LTDA

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil Reais)

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa NIB FERRAGENS LTDA o seu representante DIOMAR NICKEL.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2010.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2010

O Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº. 012/2010, tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 003/2010/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

CONTRATADO: LIDERNAU COMERCIO DE MÁQUINAS PARA AGROINDUSTRIAS LTDA EPP

PRAZO: 2 (dois) meses

VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa LIDERNAU COMERCIO DE MÁQUINAS PARA AGROINDUSTRIAS LTDA EPP o seu representante ANTHONY LAWRENCE EVANS.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2010-SEDER

O Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 008/2010, tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 002/2010/SEDER.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADO - COMERCIAL OSASCO LTDA EPP

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 147.000,000 (Cento e quarenta e sete mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa COMERCIAL OSASCO LTDA o seu representante ALESSANDRO DO NASCIMENTO.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2010-SEDER

O Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 009/2010, tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 003/2010/SEDER.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADO - COMERCIAL OSASCO LTDA EPP

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa COMERCIAL OSASCO LTDA o seu representante ALESSANDRO DO NASCIMENTO.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2009-SEDER

O Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2010, tendo como objeto tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 17B /2009/SEDER.

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

CONTRATADO – REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 262.435,00 (Duzentos e sessenta e dois Mil. Quatrocentos e trinta e cinco Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA o seu representante Daniel Kreuz

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010/SEDER

O Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 003/2010, tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 18B/2009/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

CONTRATADO: MAYER MOTORES E RESFRIADORES LTDA.

VALOR CONTRATO: R\$ 108.000,00 (Cento e oito Mil Reais)

PRAZO: 02 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12101000120601286408799004490520026111

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa MAYER MOTORES E RESFRIADORES LTDA a sua representante Priscila Mayer.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2009-SEDER

O Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 037/2010, tendo como objeto tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 18B /2009/SEDER.

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

CONTRATADO – SILSAN COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 19.332,00.

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa SILSAN COM. IND. E REPRESENTAÇÕES. LTDA o seu representante Emerenciano da Silveira Neto.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2010.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2010

O Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº. 017/2010, tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 003/2010/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

CONTRATADO: NIB FERRAGENS LTDA

PRAZO: 60 (sessenta) dias

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa NIB FERRAGENS LTDA o seu representante DIOMAR NICKEL.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2010-SEDER

O Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2010, tendo como objeto tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 003/2010/SEDER.

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

CONTRATADO – REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA o seu representante Daniel Kreuz

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2010-SEDER

O Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2010, tendo como objeto tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 002/2010/SEDER.

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

CONTRATADO – REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.101.0001.20.601.286.4087.99005200.261.1.1

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA o seu representante Daniel Kreuz

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2009

O Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 031/2009, tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 017B/2009/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

CONTRATADO: INCOBI INDUSTRIA E COMERCIO MAQUINAS AGRICOLAS BIAGI LTDA

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 20.296,28 (Vinte Mil. Duzentos e noventa e seis Reais e vinte e oito centavos)

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa INCOBI INDUSTRIA E COMERCIO MAQUINAS AGRICOLAS BIAGI LTDA os seus representantes RENATO PORTO DE GIAGI e LUIS AUGUSTO BARBOSA DE BIAGI.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2009

O Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 035/2009, tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 018B/2009/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

CONTRATADO: INCOBI INDUSTRIA E COMERCIO MAQUINAS AGRICOLAS BIAGI LTDA

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 6.315,00 (Seis Mil trezentos e quinze Reais)

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa INCOBI INDUSTRIA E COMERCIO MAQUINAS AGRICOLAS BIAGI LTDA os seus representantes RENATO PORTO DE GIAGI e LUIS AUGUSTO BARBOSA DE BIAGI.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2010.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2010-SEDER

O Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº. 018/2010, tendo como objeto aditar 25 % a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital do pregão n.º 003/2010/SEDER.

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

CONTRATADO – CASA DA LAVOURA LTDA

PRAZO: 60 (Sessenta) dias .

VALOR: R\$ 19.465,32 (Dezenove Mil quatrocentos e sessenta e cinco Reais e trinta e dois centavos)

ASSINAM: SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa CASA DA LAVOURA LTDA, o seu representante José Roberto Pereira

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2010.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 242/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/10, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Desistente		
2º	1º Final da Lista		
3º	2º Final da Lista		
4º	3º Final da Lista		
5º	Aline Evelyn Pedrosa de Arruda	1650480-1/MT	01/12/2010

Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO ADMINISTRATIVO 087/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, conforme processo nº 006827-001/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	DOMINGAS ROCHA DE FREITAS	Oficial de Diligência	01/12/2010

Cuiabá, 29 de novembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 695/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007036-001/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, técnico em informática, exercendo as funções do cargo de Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos, para substituir o servidor **MÁRCIO SANTANA SOUZA** no cargo de **Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação**, símbolo/nível **MP-CNE-I**, por 20 (vinte) dias, no período de **30.11.2010 a 19.12.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de novembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 219/2010/DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RUY MARINHO DE SÁ JUNIOR** matrícula nº 0697, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação

para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da Ata de Registro abaixo especificado:

Ata de Registro de Preços nº 040/2010

Empresa: E D ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 221/2010/DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAÍSE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO**, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo - DAA/PGJ, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

Ata de Registro de Preços nº 020/2010

Empresas:

EDITORA DE LIZ LTDA, CNPJ/MF nº 07.773.026/0001-11;

GRÁFICA E EDITORA COELHO LTDA, CNPJ/MF nº

33.025.784/0001-61;

GRÁFICA EDITORA IMPRIMAT LTDA, CNPJ/MF nº

97.475.628/0001-85;

GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF

nº 73.783.649/0001-08;

JACIGRAN-COM. DE PROD. DESCARTÁVEL E SERVS.

LTDA-EPP, CNPJ nº 08.362.111/0001-50;

RAIMEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA,

CNPJ/MF nº 02.714.100/0004-58.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 004096-001/2010. **Espécie:** Contrato nº 053/2010. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** JK ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de serviços de suporte técnico do sistema RMLABORE (folha de pagamento) de acordo com as especificações e funcionalidades constantes do escopo implantado na Procuradoria Geral de Justiça e os preços e demais condições definidas na proposta comercial nº 026771. **Valor:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 100. **Prazo:** 12 (Doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Joaquim Jonkel Magalhães Melo-Representante da Contratada. *Republica-se por incorreção.*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001511-001/2010. **Espécie:** 2º Aditivo ao Termo de Cessão de Servidor nº 002/2009. **Cedente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Cessionário:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Termo de Cessão que visa regulamentar a cessão da servidora **ACYLENE EDNA DE ARAÚJO BASTOS**, agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, exercendo função de confiança de FC - 1, Secretário Nível I da Assessoria da Procuradoria Regional Eleitoral, da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, com ônus para o Ministério Público Federal. **Prazo:** Adita-se por mais 12(doze) meses, com efeitos a partir de 31.12.2010. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010. **Assinam:** Marcelo Ferra de Carvalho-Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso/Ana Paula Fonseca de Góes Araújo-Procuradora Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso.

DEFENSORIA PÚBLICA

(*)DECISÕES DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Julgados no dia 19-11-2010.

Procedimento: 733089/2010.

Parte Interessada: Altamiro Araújo de Oliveira e Augusto Celso Reis Nogueira.

Assunto: Remoção por Permuta.

Conselheira Relatora: Dra Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior opinou favoravelmente à remoção por permuta dos Defensores Públicos Altamiro Araújo de Oliveira, que passará a ter lotação na 5ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital, Augusto Celso Reis Nogueira, que passará a ter lotação na 10ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital."

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Presidente do Conselho

SÍLVIO JÉFERSON DE SANTANA
Secretário do Conselho

(*)Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2010/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: FLÁVIO MONTEIRO DE BARRROS - FMB.

Objeto: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados na realização do Curso de Pós – Graduação em Direito Civil, Processual Civil e Consumidor, via internet, ministrado pelo Curso FMB, com duração de 01 (um) ano e ½ (meio), dividido em 03 (três) módulos, com carga horária para formação profissional totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas.

Fundamento Legal: Artigos 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta nos autos do Procedimento nº 729644/2010, Parecer Técnico nº 625/2010/AT/DP/MT e Inexigibilidade de Licitação nº 009/2010/DP/MT.

Valor Total: R\$ 4.207,50 (Quatro mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa: 176; Projeto/Atividade: 3001; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 09/11/2010.

Vigência: 01 (um) ano e ½ (meio), com início no dia 19 de março de 2011, tendo eficácia legal após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Assina pela Contratada: WANDERLEY DE BRITTO JUNIOR – Diretor do Curso Flávio Monteiro de Barros - FMB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2010/DP/MT

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCADORA: BASEI E BASEI LTDA.

Objeto: Locação do imóvel urbano de propriedade da Locadora, localizado no município de Sapezal/MT, sendo destinado, exclusivamente, para abrigar as instalações do Núcleo da Defensoria Pública neste município.

Fundamento Legal: Artigos 24, X c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta nos autos do Procedimento nº 776145/2010, Parecer Técnico nº 654/2010/AT/DP/MT e Dispensa de Licitação nº 020/2010/DP/MT.

Valor Anual: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Programa: 036; Projeto/Atividade: 2005.9900; Elemento de Despesa: 3390.3600; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 24/11/2010.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, tendo eficácia legal após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Assina pela Locadora: SONIA MARIA BASEI – Representante Legal da empresa BASEI E BASEI LTDA.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.859, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaeder Carlos Pereira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaeder Carlos

Pereira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.860, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Júlio Ribeiro de Ávila.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Júlio Ribeiro de

Ávila.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.861, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Hildeberto Taube.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Hildeberto

Taube.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.862, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adonai José de Mendonça.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adonai José de

Mendonça.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.863, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Kazutoshi Nagai.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Kazutoshi Nagai.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.864, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gláucio Magno Leitão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gláucio Magno

Leitão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.865, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osmar Messias Martinelli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osmar Messias

Martinelli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.866, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rosana Tereza Martinelli.

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rosana Tereza Martinelli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.867, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Moreira Matos.

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Moreira Matos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.868, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cecília Dib.

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cecília Dib.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.869, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Gilmar Luiz da Silva.

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Gilmar Luiz da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jonas Souza Guerra.

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jonas Souza Guerra.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.871, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Ságua

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Renilda Peres de Lima.

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Renilda Peres de Lima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.872, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Ságua

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense

ao Senhor Guillermo Morales Velázquez.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Guillermo Morales Velázquez.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.873, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Johannes Michael Schroeter.

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Johannes Michael Schroeter.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.874, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauro Poderoso de Souza.

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauro Poderoso de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.875, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Cassiano Senna.

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Cassiano Senna.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.876, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marli Isabel Tiecher.

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marli Isabel Tiecher.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.877, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orivaldo Reami.

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orivaldo Reami.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.878, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odilo Librelotto.

que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odilo Librelotto.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.879, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudio Bonetto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudio Bonetto.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.880, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Ságua

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense a Dom Derek John Christopher Byrne.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense a Dom Derek John Christopher Byrne.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.881, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Ságua

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Carlos Ioris.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Carlos Ioris.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.882, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilson Ferruccio Pinesso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilson Ferruccio Pinesso.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.883, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alexandre Ferreira Lins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alexandre Ferreira Lins.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.884, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto José Morandini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto José Morandini.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.885, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Vaz Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Vaz Ribeiro.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.886, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Juliano Bortoloto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Juliano Bortoloto.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.887, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdomir Natal Ottonelli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdomir Natal Ottonelli.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.888, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Divino da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Divino da Silva.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.889, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Antônio Ortolan Salles.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Antônio Ortolan Salles.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.890, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Reis Teles.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Reis Teles.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.891, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcindo Uggeri.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcindo Uggeri.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2009

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Medeiros & Curvo Ltda.
OBJETO: Acrescer o quantitativo de prestação de serviços especializados de portaria (Agente de Portaria e Recepcionista), em 23,26% (vinte e três, vírgula vinte e seis por cento) o equivalente a R\$. 6.425,33 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) mensais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Alínea "a" e "b" do Inciso I, e 1º da Lei 8.666/93.
FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Sr. Osvaldo Manoel Curvo pela Empresa Medeiros & Curvo Ltda.

//MBVA//

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.17/2009

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Medeiros & Curvo Ltda
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XII do artigo 78 e inciso II do artigo 79 e seu 1º, todos da Lei 8.666/93
OBJETO: Distrato, por comum acordo e amigavelmente, do Contrato n. 17/2009 que tem como objeto a disponibilização de serviços especializados de mão de obra de cozinheiras, conforme motivações constantes no processo administrativo n. 2.539-9/2009.
FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/DISTRATANTES: Conselheiro Valter Albano da Silva da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, o Sr. Osvaldo Manoel Curvo pela Empresa Medeiros & Curvo Ltda.

//MBVA//

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5735-5/2010

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento as Leis n. 10.520/02, 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 7.217/06, torna público o que segue:

1. A **HOMOLOGAÇÃO** dos lotes 01 e 02 da licitação denominada pregão presencial n. 18/2010, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, incluindo montagem de instalação, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência n. 198/2010 e seus anexos, o qual teve como vencedor:

Lote	descrição	Vencedor	R\$ Adjudicado
01	Estofados de 2 e 3 lugares	Marelli Móveis para Escritório Ltda.	R\$ 46.000,00
02	Cadeiras e Poltronas em geral	Marelli Móveis para Escritório Ltda.	R\$ 153.000,00

2. A **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do lote 03 do procedimento licitatório supracitado, que teve como vencedora a empresa

Lote	descrição	Vencedor	R\$ Adjudicado
03	Mobiliários em geral	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.	R\$ 109.306,00

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2010.

Conselheiro Valter Albano da Silva

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

3ª NOTIFICAÇÃO

Reiteramos as **NOTIFICAÇÕES** emitidas nos dias 24 e 26 de novembro de 2010 contra a empresa Ivonir Alves Dias-ME (Papeleria Imediata), para entregar os materiais faltantes, referente ao Contrato nº. 40/2010 originado do Pregão Presencial n. 20/2010, em sua integralidade, no prazo improrrogável **de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta**, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato, nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízos aos previstos nas Leis n. 10.520/02, Decreto Estadual n. 7.217/06 e no Instrumento Convocatório da licitação supracitada.

Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Marisete Bertaglia Verano de Aquino

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias

EXTRATO DO CONTRATO N. 45/2010

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Franco e Fortes Consultoria, Auditoria e Treinamentos.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade, art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de atualização do Sistema Aplic, devido as recentes divulgações da STN sobre mudanças no Plano de Contas aplicado ao setor público, aplicáveis no exercício de 2011 e após apontamentos realizados pelas equipes técnicas no controle externo concomitante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 100
Projeto/Atividade: 4223
Natureza de despesa: 33.90.35
VALOR: R\$ 12.482,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Maria do Espírito Santo Franco Fortes, pela Contratada.

//MBVA//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a devolução através do Ofício GMS/APL/Nº 102, de 12.11.10, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o servidor **OTACÍLIO SEBASTIÃO CRUZ NETO**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "C", Referência 8, para comparecer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1018 A 1020/2010 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1018/VAS/2010

PROCESSO Nº. 12.181-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
GESTOR(A) ILTON FERREIRA BARBOSA
INTERESSADO(A) JAMES TEIXEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO COMUNICA SOLICITAÇÃO DO PARCELAMENTO, BEM COMO, O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DA GLOSA PROVENIENTE DO ACÓRDÃO Nº 2810/2009 – PROCESSO Nº 74047/2009

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o Sr. **Ilton Ferreira Barbosa**, prefeito do município de Tesouro, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, encaminhe para este Tribunal de Contas documentos legítimos que demonstrem as providências adotadas pela atual administração para cobrança da glosa no valor correspondente a **791,85** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (**UFF/MT**), imposta ao Sr. **James Teixeira dos Santos**, ex-presidente da Câmara Municipal de Tesouro, por meio do Acórdão TCE/MT **2.810/2009**, proferido nos autos do processo TCE/MT **7.404-7/2009**, referente às contas anuais de gestão da mencionada câmara, relativas ao exercício 2008, sob pena de emissão, quando solicitada, de certidão positiva em nome da Prefeitura, nos termos do art. 4º, inc. II, da Resolução Normativa TCE/MT 2/2009

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1019/VAS/2010

PROCESSO Nº. 9.590-7/2010
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REF AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA**, ex-diretor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa no valor total equivalente a **10 UFF's/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular **549/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30/08/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1020/VAS/2010

PROCESSO Nº. 7.346-6/2010
INTERESSADO(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
 GESTOR(A) SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO**, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Ribeirãozinho, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa no valor total equivalente a **60 UPF's/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e faça a restituição da **glosa** no valor equivalente a **9,63 UPF's/MT** aos cofres públicos, em cumprimento ao Acórdão **2.687/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23/09/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1021/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1021/AJ/2010

PROCESSO Nº. 19.996-6/2010
INTERESSADO(A) TESOUREIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) EDER DE MORAES DIAS
 ASSUNTO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso 4º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1134/2010/TCE-MT/AJ, para que o senhor Eder de Moraes Dias encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 03 (três) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1026/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1026/HB/2010

PROCESSO Nº. 21.263-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO o Sr. MERALDO FIGUEIREDO SÁ – Prefeito do Município de Acorizal**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme o § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 02 e 03 TCE - processo nº. 21.263-6/2010.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1027 A 1028/2010
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1027/DN/2010

PROCESSO Nº. 6.801-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA MUDANÇA DE CARGO DE UM PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 20H PARA 30H

Com supedâneo no artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o artigo, 257, inciso IV, da Resolução nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.664/2010/TCE-MT/DN, **NOTIFICO o Sr. José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca das informações técnicas de fls. 32 a 34-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1028/DN/2010

PROCESSO Nº. 8.648-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 GESTOR(A) NEWTON FREITAS MIOTTO
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

Com supedâneo no artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o artigo, 257, inciso IV, da Resolução nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.505/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICO o Sr. Newton Freitas Miotto**, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca das informações técnicas de fls. 90 a 97-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou na aplicação de multa ao gestor, conforme artigo 75, IV, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1025/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1025/AJ/2010

PROCESSO Nº. 19.958-3/2010
INTERESSADO(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 GESTOR(A) DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
 ASSUNTO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso 4º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1144/2010/TCE-MT/AJ, para que o senhor Procurador-geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 03 (três) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1022 A 1024/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1022/HB/2010

PROCESSO Nº. 21.265-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
 GESTOR(A) BENEDITO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM RELAÇÃO A ATO PRATICADO PELO ATUAL GESTOR MUNICIPAL

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO o Sr. BENEDITO DE OLIVEIRA – Prefeito do Município de Porto Estrela**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme o § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico de auditoria – fls. 26 a 30 TCE - processo nº. 21265-2/2010.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1023/HB/2010

PROCESSO Nº. 21.261-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 4º BIMESTRE/2010

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO o Sr. MERALDO FIGUEIREDO SÁ – Prefeito do Município de Acorizal**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme o § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico de auditoria – fls. 02-03 TCE - processo nº. 21261-0/2010.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1024/HB/2010

PROCESSO Nº. 21.266-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
 GESTOR(A) BENEDITO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM RELAÇÃO A ATO PRATICADO PELO ATUAL GESTOR MUNICIPAL

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO o Sr. BENEDITO DE OLIVEIRA – Prefeito do Município de Porto Estrela**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme o § 2º do artigo 61 da

lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico de auditoria – fls. 45 a 47 TCE - processo n.º 21266-0/2010.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos tramites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 148/2010

Sessão Extraordinária do dia 25 de novembro de 2010

Processo n.º 16.027-0/2010
Interessada DENILZA ANTONIA DE QUEIROZ
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.677/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.027-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.106/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.239/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 11-6-2010, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DENILZA ANTONIA DE QUEIROZ, com proventos integrais, na no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAÍPO e DOMINGOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.211-0/2010
Interessada LUCIA HELENA DE OLIVEIRA FRANCO DE ALMEIDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.678/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.211-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.850/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.108/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 15-7-2010, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCIA HELENA DE OLIVEIRA FRANCO DE ALMEIDA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAÍPO e DOMINGOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.022-6/2009
Interessada CARMOZINA PEREIRA GONÇALVES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.679/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO

PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.022-6/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.891/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 4.605/2010, de fl. 07-TC, publicada no DOE, de 21-10-2010, pág. 53, da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CARMOZINA PEREIRA GONÇALVES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "8", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Nova Xavantina, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 30, 1º, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.189/2006 e Lei Municipal n.º 830/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAÍPO e DOMINGOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.785-0/2010
Interessado MARGARETH SOCORRO DE LIMA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.683/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.785-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.413/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.578/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 30-6-2010, pág. 47, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARGARETH SOCORRO DE LIMA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAÍPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.837-7/2010
Interessado ANTONIO GONÇALVES DE PÁDUA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.684/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.837-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.403/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.636/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 5-7-2010, pág. 24, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTONIO GONÇALVES DE PÁDUA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-09, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAÍPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.157-4/2010
Interessada MARILEIDE FERREIRA GOMES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.686/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.157-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.329/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.º 5.031/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 2-9-2010, pág. 18, e n.º 5.210/2010, de fl. 11-TC, publicado no DOE, de 17-9-2010, pág. 3, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARILEIDE FERREIRA GOMES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.159-2/2010
 Interessada MARIA CREUZA DE MORAES E SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.715/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.159-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.761/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 312/2010, de fl. 78-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 13-8-2010, pág. 30, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA CREUZA DE MORAES E SOUZA, com proventos integrais, estável no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 91, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.259-1/2010
 Interessada NALY GALVÃO DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.716/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.259-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 8.151/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.495/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 15-3-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NALY GALVÃO DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado A-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.396-9/2010
 Interessado LUIZ CARLOS DE PAULA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.717/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.396-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 8.573/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.425/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 13-10-2010, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. LUIZ CARLOS DE PAULA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-011, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.395-7/2010
 Interessada MARIA ELCE DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.718/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.395-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.445/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 86/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 12-1-2010, pág. 8, bem como, o Ato n.º 3.067/2010, de fl. 44-TC, publicado no DOE, de 7-6-2010, pág. 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ELCE DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional – Elemental B-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2007 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.134-0/2010
 Interessada LIZONTINA ROBERTO ALVES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.719/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.134-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.312/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.020/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 1º-9-2010, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LIZONTINA ROBERTO ALVES, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado – B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.352-0/2010
 Interessada ELVIRA FERREIRA ROCHA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.720/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.352-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.682/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.370/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 29-7-2010, pág. 35, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELVIRA FERREIRA ROCHA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – 08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei complementar n.º 50/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.645-2/2010
 Interessada OLGA VAREA SARTORI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.721/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.645-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.444/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 073/2010, de fl. 07-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 15-3-2010, pág. 63, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. OLGA VAREA SARTORI, com proventos proporcionais, no cargo de Merendeira, Referência "CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, do município de Sinop, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 937/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.689-7/2010
 Interessada JANETE ALCANGELA DE FIGUEIREDO BARROS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.722/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.689-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.150/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.774/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 7-7-2010, pág. 8, bem como, o Ato n.º 5.224/2010, de fl. 42-TC, publicado no DOE, de 22-9-2010, pág. 4, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JANETE ALCANGELA DE FIGUEIREDO BARROS, com proventos integrais, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social C-010, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, c/c o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, mais as disposições da Lei n.º 7.554/2001 e suas alterações, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS

LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.348-0/2010
 Interessada JUCYARA CORDEIRO ANTUNES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.723/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.348-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.726/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.876/2010, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 15-12-2009, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JUCYARA CORDEIRO ANTUNES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.587-4/2010
 Interessada HILDA TAQUES DE LUCENA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.725 /2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.587-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.604/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 136/2010, de fl. 132-TC, publicado no Jornal Gazeta Municipal, de 11-6-2010, pag. 14, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. HILDA TAQUES DE LUCENA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Agente Municipal, Classe "A", Padrão "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescentadas das vantagens contidas no artigo 140, parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.642/1988, artigo 193, §§ 1º e 3º da Lei Complementar n.º 093/2003 e a Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 130-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.529-4/2010
 Interessada MARIA ALMEIDA DE BRITO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.728 /2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.529-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.734/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 083/2010, de fl. 67-TC, publicado no Jornal Gazeta Municipal, de 9-4-2010, pag. 6, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. MARIA ALMEIDA DE BRITO, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Agente de

Saúde, Classe "B", Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c a artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16, da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescida das vantagens da Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 108-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.625-8/2010
 Interessada ODETE BARCELOS TEODORO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.729/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.625-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.738/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 003/2010, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Comodoro, publicada no Jornal "O Diário" de 7-4-2010, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. ODETE BARCELOS TEODORO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "I", Nível "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Comodoro, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", e artigo 73, inciso VII, da Lei Municipal n.º 880/2006, artigo 76 da Lei Municipal n.º 685/2001, Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.224/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 202-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.415-0/2010
 Interessada ADARZIZA DOURADO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.733/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.415-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.037/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 687/2010, de fl. 10 e 11-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 6-7-2010, pág. 3, bem como, a Portaria n.º 694/2010, de fl. 82 e 83-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 15-7-2010, pág. 2, que retificou, em parte, a primeira, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADARZIZA DOURADO DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Nível "IV", Referência "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 122, Lei Municipal n.º 4.614/2005, artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, Lei Municipal n.º 3.247/2000, no seu artigo 61, inciso I, Lei Municipal n.º 6.001/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 86-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.466-3/2009
 Interessada PAULA MARINA DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.734/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.466-3/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.783/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 327/2009, de fl. 42-TC, publicada na Gazeta Municipal de 9-10-2009, pág. 37, bem como, a Portaria n.º 294/2010, de fl. 73-TC, publicada na Gazeta Municipal de 30-7-2010, pág. 58, que retificou, em parte, a primeira, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. PAULA MARINA DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, Lei Complementar n.º 152/2007, Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.966-0/2010
 Interessada MARIA ADEVAIR SOARES DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.736/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 11.966-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.310/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.832/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 24-5-2010, pág.2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ADEVAIR SOARES DA SILVA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.119-1/2010
 Interessada LUCIA GOUVEIA DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.738/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.119-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.746/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 069/2010, de fl. 08-TC, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, publicada no Jornal Oficial dos Município de 11-8-2010, pág. 45, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCIA GOUVEIA DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", Padrão "11", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Pontes e Lacerda, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 768/2004, Anexo I, Lei Complementar n.º 75/2009, Lei Complementar n.º 023/2005, Leis Complementares n.º 025/2005, 027/2005, 029/2006, 034/2006, 036/2006, 045/2006, 061/2007, 064/2008 e 069/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.294-5/2010
 Interessado SUELI CECILIA PHILIPPSEN
 Assunto Aposentadoria voluntária

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.742/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.294-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.753/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.930/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 16-4-2010, bem como, o Ato n.º 2.035/2010 de fl. 106-TC, publicado no DOE de 16-4-2010, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SUELI CECILIA PHILIPPSEN, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.659-1/2010
Interessada ADALGIZA FERREIRA DA SILVA FILHA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.743/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.659-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.555/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.294/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 8-3-2010, pág. 4 bem como a Ato n.º 5.038/2010, de fl. 48-TC, publicado no DOE, de 2-9-2010, pág. 20, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADALGIZA FERREIRA DA SILVA FILHA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 62-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.446-0/2010
Interessada CATARINA DE PROENÇA PEREIRA
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.744/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.446-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.182/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 194/2010, de fl. 68-TC, publicado no Jornal Gazeta Municipal, de 11-6-2010, pág. 19, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. CATARINA DE PROENÇA PEREIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o

Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.766-0/2010
Interessado CELSO BLASS
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.745/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.766-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.070/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.157/2010, de fl. 67-TC, publicado no DOE de 20-7-2010, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. CELSO BLASS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "04", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Silvestre Gomes Jardim", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 388/2010, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.647-0/2010
Interessado ADIRCEU ANDREGHETO
Assunto Pensão
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.746/2010

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.647-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.602/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 09/2006, de fl. 10-TC, publicada no DOE de 20-4-2006, pág. 76, da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, referente à concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. ADIRCEU ANDREGHETO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 28, inciso II da Lei Municipal n.º 323/2004, que rege a previdência municipal, artigo 102 da Lei Municipal n.º 211/1993, artigo 2º, da Lei Municipal n.º 334/2005, em decorrência do falecimento da Sra. Marly de Souza Andreghetto, efetiva no cargo de Instrutor de Ensino, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - Fundei, no município de Ponte Branca, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.569-7/2010 e 6.203-0/2007 (apenso)
Interessada ALZIRA RABELO
Assunto Pensão
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.747/2010

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.569-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.558/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 257/2010/SAD, de fl. 27-TC, publicado no DOE de 19-3-2010, pág.5, bem como o Ato n.º 1.495/2010/SAD, de 73-TC, publicado no DOE de 23-8-2010, pág.4, que retifica, em parte, o primeiro, referentes à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. ALZIRA RABELO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Wanderley Gomes de Souza, efetivo no cargo de Professor, Classe "B", Nível "10", aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.688-0/2010
 Interessada MARIA LUIZA MARQUETO RODRIGUES
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.748/2010

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.688-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.521/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 33/2010, de fl. 12-TC, publicada na Folha do Araguaia de 20-8-2010 a 10-9-2010, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. MARIA LUIZA MARQUETO RODRIGUES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 738/1993, anexo II, da Lei Municipal n.º 1.077/1997, alterada pela Lei n.º 2.629/2010, em decorrência do falecimento do Sr. Realino Gomes Rodrigues, efetivo no cargo de Mecânico, referência "A", Atividade Nível Técnico "II, sigla "A.N.T. - II", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras, no município de Alto Araguaia, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 18.329-6/2010 e 24.758-8/1990
 Interessada ALMERINDA VICTOR DE MATOS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.749/2010

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.329-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.193/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1268/2010/SAD, de fl. 22-TC, publicado no DOE de 31-8-2010, pág. 9, referente à concessão de pensão vitalícia e integral em favor da Sra. ALMERINDA VICTOR DE MATOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Victor Parreira de Matos, Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.440-9/2009
 Interessado JULIO CESAR VERA
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.750/2010

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.440-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.472/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.928/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 30-4-2009, pág. 13 e o Ato n.º 11.670/2009, de fl. 65-TC, publicado no DOE, de 23-6-2010, pág. 5, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. JULIO CESAR VERA, com proventos proporcionais, na graduação de CABO-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003

e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 73-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.516-0/2010
 Interessada MARIA ESTER GODOY PEREIRA MAEKAWA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.751/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.516-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.369/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.215/2010, de fl. 9-TC, publicada no DOE, de 22-7-2010, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ESTER GODOY PEREIRA MAEKAWA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica D-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.129-3/2010
 Interessada ADENIR BENEDITA VIANA DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.752/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.129-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.072/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.006/2010, de fl. 8-TC, publicada no DOE, de 31-8-2010, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADENIR BENEDITA VIANA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado A-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.128-7/2010
 Interessada HILDA ALMEIDA ROSA E SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.753/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 11.128-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.284/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 137/2010, de fl. 81-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 7-5-2010, pág. 14, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. HILDA ALMEIDA ROSA E SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor Licenciado, Nível PE, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 140, parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual, artigo 60 da Lei Orgânica, acrescida das vantagens contidas no artigo 47, parágrafo único, e artigo 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 79-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.136-6/2010
Interessada ELIANE FERNANDES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.754/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.136-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.074/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.903/2010, de fl. 8-TC, publicada no DOE, de 26-8-2010, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIANE FERNANDES, com proventos integrais, no cargo de Técnico da Área Instrumental D-010, lotada na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.461/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.677-0/2009
Interessada MARIA AUXILIADORA JOAQUIM ASCHAR
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.755/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.677-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.371/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 232/2009, de fl. 64-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 11-9-2009, pág. 16, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA AUXILIADORA JOAQUIM ASCHAR, com proventos integrais, no cargo de Agente Municipal, Classe "B", Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 140, parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, acrescida das vantagens do artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007 e alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, e as vantagens do artigo 14-A da Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 86-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.196-7/2010
Interessado JOÃO CORRÊA DA COSTA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.756/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.196-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.422/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 138/2010, de fl. 74-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 7-5-2010, pág. 14, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOÃO CORRÊA DA COSTA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão IV, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, acrescida das vantagens contidas no artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 72-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.704-0/2010
Interessada EUGENIA VAZ MARTINS DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.757/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.704-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.940/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.255/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 23-7-2010, pág. 14, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EUGENIA VAZ MARTINS DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.849-0/2010
Interessado EMERSON MORBECK MATTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.758/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.849-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.414/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.631/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 5-7-2010, pág. 23, o Ato n.º 3.871/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 9-7-2010, pág. 14, e o Ato n.º 5.211/2010, de fl. 41-TC, publicado no DOE, de 20-9-2010, com as suas devidas alterações, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. EMERSON MORBECK MATTOS, com proventos integrais, no cargo de Agente de Tributos Est./LC363 C-005, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 79/2000, com as alterações pelas Leis Complementares n.º 187/2004 e 363/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.533-0/2010
 Interessada ELOACIR PINTO DE AMORIM
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.759/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.533-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.574/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.369/2010, de fl. 9-TC, publicada no DOE, de 17-6-2010, pág. 22, e o Ato n.º 5.384/2010, de fl. 53-TC, publicada no DOE, de 4-10-2010, pág. 6, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELOACIR PINTO DE AMORIM, com proventos integrais, no cargo de Agente da Área Instrumental B-010, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.461/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.250-9/2009
 Interessada EULINA MARIA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.763/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.250-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.523/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.º 13.275/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 26-10-2009, pág.6, e n.º 55/2010, de fl. 89-TC, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 10, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELENA DA SILVA DUARTE, com proventos integrais, na categoria funcional de Merendeira, Referência "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual Professora Adalgisa de Barros", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.522-1/2010
 Interessada ADENILDE MARIA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.765/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.522-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.077/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.º 1.609/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 23-3-2010, pág.7 e n.º 3.514/2010, de fl. 34-TC, publicado no DOE, de 22-6-2010, pág. 5, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADENILDE MARIA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "C-10", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.330-7/2010
 Interessada SIRA FRANCISCA DE MORAES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.766/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.330-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.005/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.º 13.962/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 17-12-2009, pág.5, n.º 2.148/2010, de fl. 77-TC, publicado no DOE, de 26-4-2010, pág. 2, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SIRA FRANCISCA DE MORAES, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica, Nível C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 9.278-9/2010
 Interessada ELI ROEHSIG RUEDEL
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.768/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.278-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.372/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 185/2009, de fl. 7-TC, publicada no Jornal Capital, de 4-4-2009, pág.6, bem como as Portarias n.ºs 355/2009, de fl. 55-TC, publicada no Jornal Capital, de 20-6-2009, pág. 10, e 161/2010, de fl. 121-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 7-5-2010, pág. 61, com as suas devidas alterações, todas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELI ROEHSIG RUEDEL, com proventos proporcionais, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Sinop, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 937/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 112-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.886-0/2010
 Interessada LEIDMA SILVA DE QUEIROZ COSTA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.769/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.886-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.219/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.º 4.103/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 15-7-2010, pág.3 e n.º 4.377/2010, de fl. 11-TC, publicado no DOE, de 29-7-2010, pág. 36-TC, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LEIDMA SILVA DE QUEIROZ COSTA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.105-0/2010
Interessada JEOVANNY DIAS AGUIAR
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.771/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.105-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.301/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.042/2010/SAD, de fl. 30-TC, publicado no DOE, de 13-7-2010, pág. 5, referente à pensão vitalícia e integral, em favor da Sra. JEOVANNY DIAS AGUIAR, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o artigo 243 e 245, inciso I, alínea "a", 246 e 247, todos da Lei Complementar n.º 4/1990, em razão do falecimento do Sr. Joaquim Raymundo Araújo Goulart, servidor aposentado no cargo de Piloto, pelo Instituto de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, nesta capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 29-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.275-0/2010
Interessada BENEDITA FELISMINA DO NASCIMENTO FARIA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.772/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.275-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.004/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR as Portarias n.º 143/2010, de fl. 26-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 7-5-2010, pág. 14, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à pensão vitalícia e integral em favor do Sra. BENEDITA FELISMINA DO NASCIMENTO FARIA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o artigo 7º, Inciso I e artigo 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, em decorrência do falecimento do Sr. João da Costa Faria, servidor aposentado no cargo de Vigilante, Nível "II", Padrão "D", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Saúde, nesta capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente,

representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.044-0/2010
Interessado JOSÉ MENEZES DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.773/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.044-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.029/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.196/2010/SAD, de fl. 95-TC, publicado no DOE, de 28-7-2010, pág. 18, referente à pensão vitalícia e integral, em favor do Sr. JOSÉ MENEZES DOS SANTOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com os artigos 243 e 245, inciso I, alínea "d", 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Luciene Alves Menezes, Papiloscopista, Classe "D", Nível "7", lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 94-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.729-4/2010
Interessada MARIA BENEDITA ROMÃO DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.778/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.729-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.269/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 84/2009, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 12-1-2010, pág. 8, bem como, o Ato n.º 2.251/2010, de fl. 47-TC, publicado no DOE de 29-4-2010, pág. 4, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por implementação de idade, da Sra. MARIA BENEDITA ROMÃO DA SILVA, com proventos proporcionais, no cargo de Merendeira 010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.273/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.364-8/2010 e 22.314-0/2009-apenso
Interessado GABI ROBRIGUES PEREIRA
Assunto Aposentadoria por invalidez e Pensão
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.791/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.364-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.244/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei

Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 014/2010, de fl. 7-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 9-12-2009, referente à aposentadoria por invalidez da Srª MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 127, da Lei Municipal Complementar n.º 021/2005, artigo 12, inciso "I", combinado com artigo 14, da Lei Municipal n.º 023/2005, bem como REGISTRAR a Portaria n.º 019/2010 de fl. 164-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 14-5-2010, pág. 36, que retificou a Portaria n.º 019/2010, de fl. 09-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 10-5-2010, pág. 42, referente à pensão vitalícia e integral em favor do Sr. GABI RODRIGUES PEREIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 127, da Lei Complementar n.º 021/2005, artigo 28, inciso "I", da Lei Municipal n.º 023/2005, em decorrência do falecimento da Sra. Maria das Graças Pereira, Agente de Serviços Gerais, Nível "6", Classe "A", aposentada pela Secretaria Municipal de Educação, do município de Nortelândia, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.576-0/2010 e 4.631-1/2001-apenso
Interessado WALTINHO RODRIGUES DE SOUZA
Assunto Retificação de Ato de Reserva Remunerada
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.792/2010

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.576-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.670/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.289/2010, de fl. 20-TC, publicado no DOE de 26-7-2010, pág. 4, que retificou, em parte, o Ato Governamental de 29-11-2001, publicado no DOE, da mesma data, (processo n.º 4.643-1/2010-apenso), referente à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. WALTINHO RODRIGUES DE SOUZA, Cabo - PM, lotado no 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Rosário Oeste, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, "...proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORACÃO: 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de 15-02-1978 a 29-11-2001, AVERBADOS: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias...", considerando legal o novo cálculo do benefício, apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 30 de novembro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 237/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 1.359/2010

PROCESSO N.º 14.823-7/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício n.º. 4.052/GAB/SAD/2010, formulado pelo

senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 144-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO 1365/2010

PROCESSO N.º 6.435-1/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADOS(A) MARIA BONFIM DA SILVA
KARINA GOMES DA SILVA
ASSUNTO PENSÃO

Em atenção ao ofício n.º. 4.056/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 94-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO 1.364/2010

PROCESSO N.º 7.722-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
GESTOR(A) SANDRA CRISTINA COSTA EVANGELISTA - Secretária
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2010

Em atenção ao ofício n.º. SMA/072/2010, formulado pela senhora Sandra Costa Evangelista, Secretária Municipal de Administração, às fls. 358-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 238/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO N.º 363/HB/2010

PROCESSO N.º 21.609-7/2010
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
GESTOR(A) VALDOMIRO LACHOVICZ
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Concedo 05 (cinco) dias de prazo, referente a Decisão do Conselheiro Humberto Bosaipo (fls. 17-18 TCE), informo que o prazo será contado a partir da data da publicação.

Publique-se.

DESPACHO N.º 439/HB/2010

PROCESSO N.º 16.813-0/2008
PROTOCOLO 22.935-0/2010
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
INTERESSADO(A) IRACY MENDES MARTINS
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 066/2010 – PREVI-SERV, protocolado sob n.º 22.935-0/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (TRINTA) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 440/HB/2010

PROCESSO N.º 16.807-6/2008
PROTOCOLO 22.932-6/2010
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
INTERESSADO(A) HELENA DE SOUZA SANTOS
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 066/2010 – PREVI-SERV, protocolado sob n.º 22.932-6/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (TRINTA) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

A Prefeitura Municipal de Acorizal torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA); a **Licença Prévia**, **Licença de Instalação** e a **Licença de Operação** para obra de Urbanização as margens do Rio Cuiabá localizada na cidade de Acorizal/MT. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA); a **Licença de Operação** para seu Sistema de Abastecimento de Água localizado no município de Alto Araguaia/MT. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **QUE RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), referente ao - 5º BIMESTRE/2010, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIIS DO PODER LEGISLATIVO/ CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria. É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 30 de novembro de 2010.

Roland Trentini - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2010

OBJETO AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS CORRESPONDENDO A UMA BOLSA SEMI-TÉRMICA SILCADA COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO CONTENDO UMA AVE NATALINA DE NO MÍNIMO 3,5 KG/UND. PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO; Dia: 14/12/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas (Horário Verão Mato-Grosso), do dia 14/12/2010. **Resumo do Edital:** Afixado no endereço acima, ou solicite através do e-mail: licitacoes@prefeituradealotaquari.com.br; **Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas, do dia 14 de dezembro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, Lei Estadual 7.217/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.805/209 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006. Alto Taquari - MT, 30 de novembro de 2010.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO. Dia: 15/12/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (Horário Verão Mato-Grosso), do dia 15/12/2010. **Resumo do Edital:** Afixado no endereço acima, ou solicite através do e-mail: licitacoes@prefeituradealotaquari.com.br; **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 15 de dezembro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, Lei Estadual 7.217/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.805/209 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006. Alto Taquari - MT, 30 de novembro de 2010.

Jusineia Menezes de Carvalho – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS** - MT, CNPJ: 01321850/0001-54, torna público que está requerendo a SEMA-MT LP (Licença Prévia) para Conjuntos Habitacionais. **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20010 – PROCESSO Nº 164/2010

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes em anexo.

Hora e Data de Abertura: às 15h00, horário local (MT), do dia 13 de Dezembro de 2010

Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de Dezembro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RETIFICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados que na publicação da Dispensa de Licitação nº 005/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29 de novembro de 2010, na página 51.

Onde se lê:

CONTRATADA: EANI S. DUTRA COMÉRCIO -ME.

Deve-se ler:

CONTRATADA: EVANI S. DUTRA COMÉRCIO -ME.

Ficando as demais disposições sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 30 de novembro de 2010

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 050/2010

O Pregão Presencial nº. 050/2010, quem tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de varrição manual e/ou mecanizada, de logradouros públicos, raspagem de terra, retirada de mato ou gramíneas de meio-fios e sarjetas em vias públicas, bem como a coleta dos resíduos resultantes dos serviços efetuados, pequenos entulhos, como folhas, terra, galhos pequenos, etc., que devem ser acondicionados em sacos plásticos para posterior descarte no aterro sanitário, conforme anexo I do Edital. **Retificamos que no Aviso de Resultado do Pregão 050/2010 onde se lê "teve como vencedora(s) a empresa(s): CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR com o valor total de R\$ 58.260,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e sessenta reais)" deve-se ler "teve como vencedora(s) a empresa(s): CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR com o valor mensal de R\$ 58.260,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e sessenta reais) totalizando um valor global de R\$ 699.120,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e cento e vinte reais)".**

Campo Novo do Parecis, 30 de novembro de 2010.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTAE NUTRICIONISTA**, na Modalidade Pregão nº 074/2010, dia 14 de dezembro de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de novembro de 2010

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL Nº001/2010 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL n.º 001/2010 de 30 de Novembro de 2010

A Comissão Especial de Processo Seletivo do Município de Cláudia torna público que fará realizar Processo Seletivo Público visando contratação por tempo determinado para

atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as vagas especificadas abaixo. As inscrições serão recebidas nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2010, nos PSFs I, II, III e IV nos horários normais de atendimento dos mesmos.

1 – DAS FUNÇÕES OFERECIDAS:

Cód	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	L O C A TRABALHO	LN VAGAS	Nº VAGAS d Reserva	Venc. B a s e R\$	C a r g a H o r á r i o semanal	Escolaridades requisitos exigidos
001	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – WALDEMAR DE OLIVEIRA	PSF I Av. Gaspar Dutra s/n	01	10	585,00	40 Horas	Ensino fundamental Completo
002	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – MARGARIDA ANTUNES	PSF II Marechal Candido Rondon	0	010	585,00	40 HORAS	Residir na Área em que vai atuar, conforme estipulado no local de trabalho.
003	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – PSF VICENTE ANDERLE	PSF III Av. Gaspar Dutra s/n	02	010	585,00	40 HORAS	Residir na Área em que vai atuar, conforme estipulado no local de trabalho.
004	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – PSF JOSE CELONI HABITAR BRASIL	PSF IV Rua Santa Catarina s/n	01	010	585,00	40 HORAS	Residir na Área em que vai atuar, conforme estipulado no local de trabalho.
03	AGENTE Público de Saúde (dengue)			04	10	585,00	40 HORAS	Desde a Data de Publicação do Processo Seletivo Público.

O Edital completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT. As provas serão aplicadas no dia 15/10/2010 – Horário: 08h00 às 12h00; Local: Escola Daniel Tilton, neste Município. Cláudia 30 de novembro de 2010

Wilmar Giachini
Prefeito Municipal

MARLEIDE VILELLA ZANDARIN MAGALHAES
Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 038/2008 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME; **OBJETO:** Execução da obra de reforma geral do prédio, ampliação de cozinha/refeitório, adequação ao PNEE e construção de muro com gradil na escola estadual “MARIA HELENA CARRARA MISSASSE” no município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 002/2008. **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2010

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 040/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA; **OBJETO:** Execução da obra de reforma geral do prédio e das instalações elétricas da “ASSESSORIA PEDAGÓGICA” no município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 002/2008. **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2010

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 30/11/2010 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 068/2010, para registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de fornecimento de refeições para atender diversas Secretarias, consagrou-se vencedora a licitante: Luiz Carlos Lucion - ME.

Comodoro – MT, 30 de novembro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL** nº 071/2010, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atender diversas, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 10/12/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 30 de novembro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 490 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **ROSANA DA SILVA COSTA**, portadora do CPF 941.708.941-20, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 491 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **CATIA APARECIDA PRETEL**, portadora do CPF 040.781.681-08, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 492 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **GILVANIA MEDEIROS CARDOZO**, portadora do CPF 901.099.881-91, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 493 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **PATRICIA AGUIAR DA SILVA**, portadora do CPF 042.610.771-32, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 494 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **MARIA APARECIDA NONATO DA SILVA**, portadora do CPF 086.847.488-67, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 495 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **SONIA CRISTINA RAMOS**, portadora do CPF 885.376.091-53, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 496 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **FRANEYLAINÉ**

DE CENA, portadora do CPF 021.227.451-18, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 497 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **DEILA RAFAELLA DE MATOS SOLVA**, portadora do CPF 023.795.441-90, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 498 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **ANGELA MARIA RODRIGUES**, portadora do CPF 734.283.531-53, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 499 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear o candidato **ARNON VITORAZZI FRADES**, portador do CPF 040.035.361-00, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA I (VEÍCULO PEQUENO)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 500 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **SIRLEI PEREIRA RIBEIRO BALEEIRO**, portadora do CPF 847.036.101-59, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (LÍNGUA PORTUGUESA)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 501 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **IVANI PEREIRA DE JESUS PACHECO**, portadora do CPF 999.926.471-91, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 502 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **SHIRLEY POLIANNE SIQUEIRA ALVES**, portadora do CPF 019.831.871-51, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2010

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 041/2010, com abertura e julgamento no dia 25/11/2010 às 08:00 horas, objetivando a **"Contratação de Serviço de Transporte de Pacientes, Acompanhante, Técnicos e Encomendas, trajeto: DENISE X TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA X DENISE E DENISE X CUIABÁ - CUIABÁ X DENISE."**, sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

*** TISSALEIA LTDA**

CNPJ: 02.939.039/0001-02

SERVIÇO: Serviços de Transporte de Pacientes, Acompanhantes, Técnicos e Encomendas; trajeto Denise x Cuiabá e Cuiabá x Denise.

*** JOSCELINO RODRIGUES NETO-ME**

CNPJ: 05.577.850/0001-70

SERVIÇO: Serviços de Transporte de Pacientes, Acompanhantes, Técnicos e Encomendas; trajeto Denise x Tangará da Serra e Tangará da Serra x Denise.
Denise-MT., 30 de Novembro de 2010.

**Alexsandro Oliveira Aragão
Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.

CONTRATADA: TISSALEIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES, TÉCNICOS E ENCOMENDAS, TRAJETO: DENISE X CUIABÁ - CUIABÁ X DENISE.

VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2010.

**ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
PRESIDENTE DA CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.

CONTRATADA: JOSCELINO RODRIGUES NETO-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES, TÉCNICOS E ENCOMENDAS, TRAJETO: DENISE X TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA X DENISE.

VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2010.

**ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
PRESIDENTE DA CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EDITAL RESUMIDO

De ordem do Senhor Mercidinho Panosso, Prefeito Municipal de Guarantá do Norte MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal de Provas objetivas, Títulos e Provas Práticas nº 001/2010 no período 01/12/2010 a 17/12/2010, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2010, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Maiores informações pelos sites: www.acpi.com.br e www.guarantadonorte.mt.gov.br. Guarantá do Norte/ MT, em 30 de novembro de 2010.

Cesar de Lima Laydner/Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010 - Portaria nº 582/2010

Asplemat/DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

De ordem do Sr. Mercidinho Panosso, Prefeito Municipal de Guarantá do Norte - MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2010 no período **01 à 17 de dezembro de 2010**, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2010, nos termos do que preceituam o art.

37, II da Constituição Federal. Maiores informações pelos sites: www.acpi.inf.br e guarantadonorte.gov.mt.com.br

Guarantã do Norte - MT, 30 de novembro de 2010.

Cesar de Lima Laydner

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL Nº. 034/2010/RH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 006/2010 e o Edital do Concurso Público nº 01/2009 de 15/12/2009 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretária Especial de Coordenação Geral, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 006/2010.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 - Esq. Av. Fortaleza - Centro - CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte - MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Os candidatos convocados:

INS	CANDIDATO	CARGO	PT	PP	CL	RE
152	SILVIO CESAR DE ALBERNAZ FARIA	MEDICO	76	-	1º CR	AP

Art.4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia R.G. (autenticada em cartório);
- cópia CPF (autenticada em cartório);
- cópia do título de eleitor;
- cópia comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- cópia certidão de casamento ou nascimento;
- cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- cadastro no pis/pasep (cópia da carteirinha caso houver)
- cópia da carteira de trabalho;
- ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirinha)
- cópia da carteira de motorista (para cargo de motorista)
- 1 foto 3x4 recente;
- declaração de bens (autenticada em cartório);
- cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar (autenticada em cartório)
- cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
- Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2009.
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2009.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Novembro de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3601/2010.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010.
(TIPO MELHOR OFERTA)

O Município de Jauru, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2010, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", a Rua do Comercio nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para **Cessão definitiva dos créditos devidos ao Município de Jauru/MT, referentes à compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica de que trata a Lei nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989.**

Rege a presente a Licitação a Lei Federal 8.666/93 e pelo Edital.

A documentação completa do Edital pode ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 29 de Novembro de 2010, no horário das 08:30 às 10:00 e das 14:00 às 16:00 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 – 1855 ou pelo site www.jauru.mt.gov.br.

Jauru-MT, 26 de Novembro de 2010.

Clóter Oliveira Davi
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2010

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por lote", sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para a **aquisição de materiais de construção e prestação de serviços para reparos e manutenção em unidades escolares da Secretaria de Educação e Cultura deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **10 de dezembro de 2010, às 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566-8300. Juína-MT, 30 de novembro de 2010.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

DECRETONº 2222 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.897/2007 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: **DECRETA:** Artigo 1º Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto: Artigo 2º O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a posse e designação do respectivo local de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação

que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; e) Não haver infringido as leis constantes deste Decreto (apresentar declaração); f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração) g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (apresentar declaração) h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do trabalho deste Município; i) Cédula de Identidade; j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.); k) Cartão do PIS PASEP (se possuir); l) Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição) m) 02 (duas) Fotos 3x4 coloridas) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial. o) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT p) Certidão de Casamento ou Nascimento. q) Certidão de Nascimento dos Filhos. r) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; s) Carteira de Trabalho Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 26 de novembro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ADS/acqb **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2222 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE APARECIDA ZOICAL PAZIN APARECIDO DONIZETI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL	19º LUGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010 PROCESSO 103/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2010**, que tem como objeto a "**CONCESSÃO DE DIREITO DE REAL USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (STANDERS) LOCALIZADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SENADOR JONAS PINHEIRO NESTE MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**", Data de abertura das Propostas: **19/01/2011** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br. Nova Canaã do Norte – MT, 29 de Novembro de 2010.

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 044/10/SM/PMNG. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010; RECURSO: CONVÊNIO Nº. 134/2010. PRAZO: 22/11/2010 A 20/05/2011. CONTRATADO: **A. GRESPLAN E CIA LTDA - ME**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA (ANEXO 01). VALOR: 314.664,02 (GLOBAL); DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4490.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3003.1.089; PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA GUARITA – MT

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2010 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Aquisição de Peças de Suspensão para Conserto dos Caminhões da Secretaria de Obras**. Tipo: **Menor preço por item**. Data de Abertura: 10 de dezembro de 2010 - Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, no horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone de contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 30 de novembro de 2010.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 778 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Efetivação dos Servidores e dá outras providências".

A Srª. **Railda de Fátima Alves** prefeita Municipal do Município de Nova Nazaré, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe no artigo 41 da Constituição Federal, bem como o seu parágrafo 4º; Considerando ainda o cumprimento da Lei Complementar nº. 023 de 23 de agosto de 2007, artigo 52 caput e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, do parágrafo 1º. ao 9 e artigo 53.; **DECRETA; Art. 1º.** – Adquirem estabilidade no serviço público deste Município, após o cumprimento do estágio probatório os servidores elencados na tabela abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Secretaria Lotada
Antonio Vilmar de Lara	Motorista Cat. 'D'	Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer
Dione Wainer do Couto	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Eunice Alves Felix	Agente de Limpeza	Secretaria de Administração
Eva Ferreira dos Reis	Agente Administrativo	Secretaria de Administração
Fabio Arruda	Agente Administrativo	Secretaria de Administração

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de Fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2010.

Railda de Fátima Alves - Prefeita Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

COMUNICADO

O Município de Nova Ubitatã, inscrita no CNPJ nº 01.614.521/0001-00, torna público que **REQUEREU** da Sec. de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia-LP e a Licença de Instalação-LI, para obras de infraestrutura (pavimentação asfáltica e drenagem) na Rua Pará e suas ligações transversais com a Rua Sta. Catarina, na Sede do Município de Nova Ubitatã / MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT torna publico para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2010.

Objeto:	Aquisição de peças e mão de obra para a revisão de 1250 horas máquinas da Patrol Kase 845 NAAF03740 e 250 horas da escavadeira CX N9AA04121
Favorecido	TORK SUL COM. DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA CNPJ: 05.662.126/0004-98
Prazo de execução	imediatamente
Valor global	R\$ 1.947,20 (Hum mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para a revisão de 1250 horas máquinas da Patrol Kase 845 NAAF03740 , R\$ 2.193,93 (Dois mil cento e noventa e três reais e noventa e três centavos) para a revisão de 250 horas da escavadeira CX N9AA04121 .
Fundamento Legal	Artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93
Dispensa nº 31	

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 31 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Técnico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Porto Alegre do Norte – MT, 30 de Novembro de 2010.

Edi Escorsin – Prefeito

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Licitação PREGÃO Nº 119/2010

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complemen-tar).

Tipo: "Menor Preço"

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Escolas Municipais de Ensino Funda-mental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: 17/dezembro/2010

Hora 08:00 horas

Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
 Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.
 LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "a direita da pá-gina principal LICITAÇÕES, onde diz clicando aqui."
 Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 003/12/2010
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE

1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas lacradas para a execução dos serviços necessários a execução das Obras de construção da Praça da Juventude na cidade de Primavera do Leste.

2 – As empresas interessadas poderão obter o Edital, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos necessários no seguinte endereço: Rua Maringá nº 444 - Centro, no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no horário de 7:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h

3 – A Documentação e propostas serão entregues às 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2010, no local situado no endereço indicado acima.

Em 23 de novembro de 2010

Mirna Heckler Braff
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Licitação PREGÃO Nº 116/2010

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementa- tar).

Tipo: "Menor Preço"

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Programa Conviver, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: 13/dezembro/2010

Hora: 08:00 horas

Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "a direita da pá-gina principal LICITAÇÕES, onde diz clicando aqui".

Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Licitação PREGÃO Nº 107/2010

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementa- tar).

Tipo: "Menor Preço"

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de multimídia para serem distribuídos no evento Natal Participativo 2010, conforme solicitação da Secretaria de Promoção Social.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: 03/dezembro/2010

Hora: 14:00 horas

Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "a

direita da pá-gina principal LICITAÇÕES, onde diz "clique aqui".

Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Emenda nº 001/2005.

Dá Nova Redação ao artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Querência – MT. **FERNANDO GÖRGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de conformidade com os artigos 58, inciso I e 59, inciso II da Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER**, que se dá nova redação ao artigo 8º da Lei Orgânica Municipal do Município de Querência. Art. 8º - Os bens imóveis do Município não podem ser objeto de doação nem de utilização gratuita por terceiros, salvo mediante ato do Prefeito autorizado pela Câmara Municipal para a Sociedade Civil sem fins lucrativos. Art. 8º (nova Redação) **"Os bens imóveis, do Município não podem ser objeto de doação, salvo, terrenos para pessoa jurídica, mediante ato do Prefeito autorizado pela Câmara Municipal"**. Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2006.

Fernando Görgen – Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N.º 06/2010

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a TOMADA DE PREÇO n. 06/2010 com abertura das propostas de preço marcada para o dia 01 de dezembro de 2010, às 09:00hs, irá ser **PRORROGADA para o dia 05 de Janeiro de 2011, as 09:30hs**, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ROSÁRIO OESTE/MT, CONFORME CONVÊNIO TC/PAC 0126/07, FIRMADO COM A FUNASA.**

Christiane Prado Querubino - Presidente da Comissão de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** AGROPASTORIL – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 01.361.211/0001-12, estabelecida à Av. Nove de Maio, nº 510, Bairro Centro, no Município de Juína - MT. **CONTRATO Nº.:** 033/2010. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada para o Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.20.601.1017.1042.449052.000000 – Equipamento e Material Permanente

DOS PREÇOS: referente aos itens item 01, valor unitário de R\$ 13.900,00, item 02, valor unitário de R\$ 110.000,00, item 03, valor unitário de R\$ 16.000,00 e item 04, valor unitário de R\$ 6.000,00, totalizando R\$ 145.900,00, a ser pago em parcela única, mediante apresentação de um documento fiscal até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

DA VIGÊNCIA: 30/11/2010 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração, mediante termo aditivo; na forma prevista no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2010. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Novembro de 2010.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

OBJETO: aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada para o Município de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro regido pela Portaria nº009/2010 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2010, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 08h00 minutos do dia 30/11/2010 encerrado e adjudicado às 09h05 minutos, sagrou-se vencedora a empresa: AGROPASTORIL – Com. e Representações de Prod. Agropecuários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.361.211/0001-12, apresentou propostas como também cumpriu todos os requisitos do presente certame licitatório, sagrando-se vencedora nos seguintes itens: item 01, valor unitário de R\$ 13.900,00, item 02, valor unitário de R\$ 110.000,00, item 03, valor unitário de R\$ 16.000,00 e item 04, valor unitário de R\$ 6.000,00, totalizando R\$ 145.900,00, estando dentro do preço de mercado. Para maiores informações fone (66) 3594-1000. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Novembro de 2010.

Dormelindo Lanzarin – Pregoeiro Oficial. Eurípedes Neri Vieira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2010 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2010

VALIDADE: 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** Até 26 (vinte e seis) de Novembro de 2011. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de construção e outros, para manutenções e reparos nas Escolas e Creches Municipais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **EMPRESAS DETENTORAS:** **ATA Nº 214/2010 - PARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.426.949/0001-10, LUCAS-DO RIO VERDE-MT.**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	UND	ADESIVO PVC 75G	TIGRE	3,80	1.330,00
2	200	KG	ARAME RECOZIDO N°18	GERDAU	6,65	1.330,00
3	1.000	UND	ARGAMASSA 20KG	VOTOMASSA	6,70	6.700,00
4	150	UND	BROCA CHATA 5/8 X 6	IRWIN	8,80	1.320,00
6	80	UND	CHAVE COMBINADA 19MM	TRAMONTINA	11,00	880,00
7	80	UND	CHAVE DE FENDA 3/16 X5	TRAMONTINA	3,90	312,00
8	1.500	UND	CUMEEIRA NATURAL PRIMEIRA	SÃO BENTO	1,90	2.850,00
9	80	UND	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	BOSH	24,00	1.920,00
10	500	UND	DOBRADIÇA ZINCADA 3 1/2 CARTELA	ROCHA	4,90	2.450,00
11	300	UND	ENGATE FLEXIVEL 50CM BRANCO	ASTRA	3,30	990,00
12	150	UND	FECHADURA INTERNA 2700/70	STAM	25,90	3.885,00
13	500	UND	FITA CREPE 19MMX50M	ADERE	3,10	1.550,00
14	100	UND	JOGO PORTAL 3.02X13 CEDRO	GARAPEIRA	59,00	5.900,00
15	200	UND	LUVA MISTA 25MMX3/4 SOLDAVEIS	PLASTIC	0,90	180,00
16	150	MT	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0MM	CRISTAL	2,50	375,00
17	200	UND	MASSA CORRIDA PVA 3,6ML	EUCATEX	14,90	2.980,00
18	1.500	M²	PISO CERAMICA 43X43CM	CECOL	12,80	19.200,00
19	60	UND	PORTA COMUM 0,80X2,10 MADEIRA	CEDRO LISA	39,00	2.340,00
20	60	UND	PORTA MADEIRA MISTA 2,10X0,80	CEDRINHO	89,00	5.340,00
21	80	UND	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100X50	PLASTIC	4,40	352,00
22	40	UND	REGISTRO PRESSÃO 3/4	DOCOL	23,50	940,00
24	80	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	ASTRA	6,30	504,00
25	3.000	UND	TELHA ROMANA NATURAL	SÃO BENTO	1,23	3.690,00
26	10.000	UND	TIJOLO MACIÇO	MACIÇO	0,34	3.400,00
27	70	UND	TRELIÇA 12MT	GERDAU	49,90	3.493,00
28	40	UND	TUBO ESGOTO 100MM BARRA 6M	ICATUBOS	34,00	1.360,00
30	100	UND	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES	ASTRA	14,45	1.445,00
31	400	UND	ADAPTADOR POLIETILENO PRETO INTERNO 3/4	BIANPLAST	0,80	320,00
32	200	UND	ACABAMENTO REGISTRO 3/4	DOCOL	22,40	4.480,00
33	100	UND	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA BRANCA	ESAF	18,05	1.805,00
34	100	UND	CAIXA SINFONADA 100X100X50MM	ASTRA	8,25	825,00
35	800	UND	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA UNIVERSAL	FAME	6,90	5.520,00
36	100	UND	FECHADURA EXTERNA INOX 4600/20IP	STAM	26,00	2.600,00
37	200	UND	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	PLASTIC	3,22	644,00
38	200	UND	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	PLASTIC	1,00	200,00
39	200	UND	JOELHO MISTO 90° 25MM 1/2	PLASTIC	1,40	280,00
40	200	UND	JOELHO POLIETILENO INTERNO 3/4	BIANPLAST	0,70	140,00
41	50	UND	TE ESGOTO 100MM	PLASTIC	5,72	286,00
42	100	UND	TE POLIETILENO INTERNO 3/4 TRIPLO	BIANPLAST	2,20	220,00
43	70	UND	PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10	CEDRINHO	105,00	7.350,00
45	60	UND	LAVATORIO COLUNA BRANCO PARA BANHEIRO	CELITE	39,00	2.340,00
47	20.000	UND	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO	N.HORIZONTE	0,33	6.600,00
48	100	UND	TORNEIRA LAVATÓRIO DE BANHEIRO DE METAL	DELTA	29,90	2.990,00
49	600	TON	PEDRA BRITA N.1	NOBRES	65,00	39.000,00
50	90	UND	TUBO ESGOTO 50MM BARRA 6M	ICATUBOS	21,90	1.971,00
51	90	UND	TUBO ESGOTO 40MM BARRA 6M	ICATUBOS	12,00	1.080,00
52	50	UND	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	POLYFITA	1,60	80,00
53	70	UND	JOELHO 90° 100MM ESGOTO	PLASTIC	3,40	238,00

ATA Nº 215/2010 - MINERAÇÃO CAIABI LTDA ME, CNPJ 11.536.821/0001-63, SINOP-MT.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	2.000	M²	AREIA LAVADA MÉDIA	TRANSMIDAL	28,00	56.000,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5206 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 30 de Novembro de 2010.

Jhoni Helen Crestani - Secretária Municipal de Administração

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2010 SRP 102/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 098/2010, referente registro de preços para aquisição de 1 (um) veículo tipo perua 0km, destinado as ações da CASAI, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal

de Saúde, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido ao não comparecimento de interessados, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 30 de novembro de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

EXTRATO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA
Referente: Tomada de Preço nº 011/2010; Termo de Contrato nº 048/2010; A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas nº 1.386, Setor Comercial, Sinop – MT, nos termos do Termo de Contrato nº 048/2010 - autoriza a **PARALISAÇÃO IMEDIATA** da Execução das obras de **pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida André Maggi (parcial)**, em função de estarmos no período de chuvas, impossibilitando a continuidade da execução da obra. **SINOP - MT, 03 de Novembro de 2010.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIA AUTOMOTIVA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **16 de dezembro de 2010, às 13h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagranda.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 30 de Novembro de 2010. Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro - Marcos José da Silva - Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO NEGATIVO AO

CONTRATO Nº107/2008

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa LUMEM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Concorrência Pública nº.003/08. Objeto: O presente Termo Aditivo com Reflexo Financeiro Negativo ao Contrato Original de Empreitada, visa a aplicação de um único BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Global previsto no Contrato trazendo dessa forma uma "redução" no Valor Global do Contrato Original. Valor: R\$ 22.435.349,06 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos). Data de Assinatura:04.11.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – S. M. de Infra-Estrutura / WALDISNEI MORENO COSTA – S. M. Adjunto da Infra-Estrutura – Contratada / CLODOLDO PAVINATO – Lúmen Consultoria Construções e Com. Ltda e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.

114 / 2010

TEX Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa CONSTRUTORA VERDES MARES. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Tomada de Preço nº, 015/09.Objeto:Empresa especializada Prestação de Serviços de Construção Civil para realização da reforma do prédio localizado no Paço Municipal que estava sendo ocupado pela Secretaria de Planejamento, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura. Valor Global: R\$ 402.669,77 (Quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: - 01 – S. M. de Infra-Estrutura. Classificação Funcional Programática: - 01.15.451.22-1153. Elemento de Despesa: - 4.4.90.51.00.501/999 – Obras e Instalações. Vigência: 90 (noventa) dias. Data de Assinatura:

23.09.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – S. M. de Infra-Estrutura / WALDISNEI MORENO COSTA – S. M. Adjunto da Infra-Estrutura / CELIA REGINA MAZZER CUNHA – Construtora Verdes Mares Ltda - Contratada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2010 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2010 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2010

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Roberto Rodrigues de Souza, designada pela Portaria nº. 006/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos e conjunto de irrigação para implantação de um viveiro conforme recurso de Convênio nº 019/-SEDER/MT da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Realização:** 20/12/2010. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-

e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 30 de Novembro de 2010.

Roberto Rodrigues de Souza - Equipe de Apoio Portaria nº 006/2010
Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2010 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2010

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Roberto Rodrigues de Souza, designada pela Portaria nº. 006/2010, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender a Rede de Tratamento e Distribuição de Água – SAEVIR, Município de Vila Rica/MT, onde registrou preço a empresa José Moreira Filho CIC 357.789.386-91 para o Lote nº. 01 – Hidráulico no valor total de R\$ 40.999,00 (Quarenta mil novecentos e noventa e nove reais). Vila Rica, 29 de Novembro de 2010.

Roberto Rodrigues de Souza - Equipe de Apoio Portaria nº 006/2010
Publicar

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2010

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2010 de 04/01/10, informa que onde se lê: que fará realizar às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2010; leia-se: **que fará realizar às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2011.** Vila Rica/ MT, 29 de Novembro de 2010.

Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L Portaria nº 003/2010
Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

De ordem do Sr. Marcelo de Castro Souza, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2010 no período **01 à 17 de dezembro de 2010**, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2010, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Maiores informações pelo site: www.acpi.inf.br; Guarantã do Norte - MT, 30 de novembro de 2010.

Cesar de Lima Laydner

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010

Asplemat/DO

EDITAL RESUMIDO

De ordem do Senhor Marcelo de Castro Souza, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público Municipal de Provas objetivas, Títulos e Provas Práticas nº 001/2010 no período 01/12/2010 a 17/12/2010, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2010, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Maiores informações pelos sites: www.acpi.com.br e www.guarantanorte.mt.gov.br. Guarantã do Norte/ MT, em 30 de novembro de 2010.

Cesar de Lima Laydner/Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010 - Portaria nº 582/2010

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 359 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 2788

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2010

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2010 - REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2010

VALIDADE: 06(SEIS) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO: Registro de Preços, para fornecimento de materiais de consumo à Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde – MT.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, situada na Avenida Pará 359-E, CNPJ: 24.772.220/0001-00 neste ato representada pelo Sr. AIRTON CALLAI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) **RESOLVE** registrar os preços das empresas:

GELLER SUPERMERCADO LTDA, vencedora dos seguintes Lotes: lote 01 no valor de R\$ 2.500,00; lote 07 no valor de R\$ 185,00; lote 09 no valor de R\$ 2.700,00; lote 10 no valor de R\$ 520,00; lote 11 no valor de R\$ 908,10; lote 15 no valor de R\$ 4.300,00; lote 16 no valor de R\$ 4.507,00; lote 17 no valor de R\$ 270,00 e lote 19 no valor de R\$ 126,40. **FÁBIO MENEZES E SILVA – ME**, vencedora dos seguintes Lotes: lote 02 no valor de R\$ 60,00; lote 04 no valor de R\$ 3.345,00; lote 06 no valor de R\$ 275,00; lote 12 no valor de R\$ 3.930,00 e lote 14 no valor de R\$ 180,00. **MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA EPP**, vencedora dos seguintes Lotes: lote 03 no valor de R\$ 4.380,00 e lote 18 no valor de R\$ 3.333,00.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de novembro de 2010.

AIRTON CALLAI
Presidente

OBS: Publicada na íntegra no site da Câmara Municipal www.camaralucasdorioverde.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. Pará, Nº 359 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 2788

EDITAL DE ENCERRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2010

OBJETO: Registro de Preços, para fornecimento de materiais de consumo à Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, conforme descrição constante do ANEXO I do edital supracitado e proposta dos fornecedores.

PARTICIPANTES VENCEDORES:

GELLER SUPERMERCADO LTDA, no valor global de R\$ 16.016,50 (dezesseis mil, dezesseis reais e cinquenta centavos);

FÁBIO MENEZES E SILVA – ME, no valor global de R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais);

MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA EPP, no valor global de R\$ 7.713,00 (sete mil setecentos e treze reais);

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de novembro de 2010.

ANA PAULA RYCHESCKI
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 029/2010

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Vereador SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA, que em conformidade com o que dispõem a Lei de Responsabilidade Fiscal, que as Contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2009, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Contrário a sua aprovação, encontra-se nessa Câmara Municipal para ser votada em sessão Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2010, no horário das 19:30 horas.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e dez.

Sebastião Vanderlei de Sousa
Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 030/2010

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Vereador SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA, torna público que em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encontra-se a disposição de quaisquer contribuintes, nas dependências da Câmara Municipal, as Contas anuais do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2009, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de novembro de 2010, no horário compreendido das 07:00 às 17:00 horas.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, ao 30 dias do mês de novembro de dois mil e dez.

Sebastião Vanderlei de Sousa
Presidente

TERCEIROS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 027/2010

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES HEMATOLÓGICOS
 DOTAÇÃO: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
 VALOR: R\$ 230.040,0000 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUARENTA REAIS)
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 027/2010
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010
 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO
 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados que o Pregão Presencial 022/2010 não houve participante interessado, ficando deserto pela segunda vez. Várzea Grande, 30 de novembro de 2010. Francisca Luzia de Pinho - Pregoeira Oficial. De Acordo: Drº Jorge Araújo Lafeta Neto - Superintendente

RICHARD GAERTNER. CPF nº 487.034.781-49, Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Prévia**, para a atividade de “Auto Posto de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes”, localizado a rodovia BR 070, km 278, Distrito Industrial, município de Primavera do Leste/MT.

CMF Construções Ltda, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Prévia para o Condomínio Residencial Multifamiliar, localizado em frente à Avenida J, próximo à Rodovia Palmiro Paes de Barros, s/nº, ao lado do bairro Parque Atalaia, em Cuiabá/MT.

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 DO ESTADO DE MATO GROSSO, SINETRAN/MT**

Assembléia Geral Extraordinária- Edital de Convocação

O Presidente do , SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, INETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, § 1º alínea B do Estatuto do SINETRAN/MT, convoca todos os associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no Auditório do DETRAN/MT, no dia 11/12/2.010 às 08:00 horas em primeira chamada e às 08:30 horas em segunda chamada com qualquer quorum para deliberar sobre os assuntos: Repasse de recursos do DETRAN/MT para FESP, Lei Complementar Nº 360 de 18/06/2.009, Melhoria das condições de trabalho, convênios com comércio.

JOÃO MOESSA DE LIMA – Presidente SINETRAN/MT

Asplemat/DO

OSVALDO LIZOT, CPF.: 483.934.448-53, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), Imóvel: Lote Vesco no município de Brasnorte/MT.

JUDIT SUELI LIZOT, CPF.: 073.433.988-73, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), sito a Fazenda São João da Boa Vista no município de Brasnorte/MT.

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
 TANGARÁ DA SERRA/MT**

AVISO DE RESULTADO - CONVITE Nº. 004/2010/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade **CONVITE Nº 004/2010/SAMAE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, foi declarada **DESERTA**, pois não compareceu nenhuma empresa no dia do certame.

Tangará da Serra/MT, 30 de novembro de 2.010.

SIRLENE APª. QUINTAO APOLINÁRIO - Presidente da C.P.L. do SAMAE
DMT/DO

**SAAE – SERVIÇO AUT. ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE – MT
 Av. Mato Grosso, 547-E – Centro - Lucas do Rio Verde - MT –
 E-mail: contabilidade@saaelrv.com.br**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2010

Informações específicas: Altera a descrição do LOTE 03; Altera a data da sessão de abertura dos envelopes. Objeto: Compra de materiais para ampliação de rede e ligações domiciliares de água neste Município. Entrega dos Envelopes: Até as 8:00 horas, do dia 10/12/2010. Editais original e complementar: E-mail contabilidade@saaelrv.com.br; Fone: (65) 3549-7713/7718. Abertura do envelope nº 01 (propostas): Às 08:00 horas do dia 10/12/2010, no endereço acima. Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93 (e alterações), 10.520/2002, Decreto 3.555/2000. Lucas do Rio Verde - MT, 30/11/2010 – Jussara Martinelli – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

Objeto: Compra de Materiais para fabricação de um Reservatório com Capacidade para 4.000 metros cúbicos de Água, no Loteamento Venturini, neste Município, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Descrição Detalhada dos Materiais. Entrega

dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 13/12/2010. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7718. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 13/12/2010, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 30 de novembro de 2010. JUSSARA MARTINELLI - Pregoeira

EDITAL DE ENCERRAMENTO PREGÃO Nº 011/2010

Objeto: Compra de Materiais para Construção de um Reservatório com Capacidade para 4.000 metros cúbicos de Água cfe Projeto Básico. Resultado Frustrado. Lucas do Rio Verde - MT, 30 de novembro de 2010. JUSSARA MARTINELLI - Pregoeira

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 LUCAS DO RIO VERDE – MT / 03 DE NOVEMBRO DE 2010**

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 019/2009 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contratada - Roseni Leite de Souza – ME / Direta Distribuidora de Publicações e Impressos em Geral. Objeto: Prestação de serviços de leitura, impressão e entrega de faturas, cortes de fornecimento de água e distribuição das faturas de avisos de débitos. Valor R\$ 0,58 (Cinquenta e Oito Centavos de Real) por visita domiciliar. Valor anual estimado de R\$113.100,00 (Cento e treze mil e cem reais) - Forma de Pagamento: Mensal - Vigência de 12 meses - Início do aditamento – 25/11/2010

Contrato 032/2010 – Contratada – ANA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA. Objeto: Fornecimento de 2.679 barras de Vergalhões para Construção da Base de Concreto de um Reservatório com Capacidade para 4.000 metros cúbicos de Água, no Loteamento Venturini, neste Município, tudo conforme **LOTE 05** do Pregão Presencial 010/2010 e Proposta da Contratada. Valor **R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**. Forma de Pagamento: Na entrega Material. Vigência 60 dias – Início do contrato – 01/10/2010.

DMT/DO

ABS Distribuição de Alimentos LTDA., CNPJ 07.517.882/0001-06 torna publico que requereu da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento urbano do município de Cuiabá-MT as licenças ambiental modalidades **previa, instalação e operação**, para funcionamento de um comercio atacadista de produtos alimentícios localizado na AV. Fernando Correa s/n br 364 km 16-bairro área expansão urbana sul, nesta capital

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso informa a relação de candidatos classificados após análise descrita no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo nº. 07/2010 para contratação de Trainee.

1. Cleiton Rodrigues de Bastos
2. Eliane Simões e Silva
3. Jameson Rodrigues de Souza
4. Mauricio Rosenil Alves dos Santos
5. Naiane Gajo Silva
6. Paulo César Ramos de Araújo
7. Pedro Henrique Dolis Barreto
8. Remely Susy da Silva Arruda
9. Rodolfo Rossmann Gonçalves
10. Rogério Celestino da Mota
11. Welson da Silva Rodrigues

Cuiabá / MT, 30 de novembro de 2010.

Desenvolvimento de Seres Humanos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CHAPA Sindicato dos Trabalhadores Autônomos Mototaxistas, Motoboys e Similares do Estado de Mato Grosso (SINDMOTOS-MT)

De acordo com o Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores Autônomos Mototaxistas, Motoboys e Similares do Estado de Mato Grosso (SINDMOTOS-MT), comunicamos que do dia 20/11/2010 até 27/11/2010, foram inscritas uma única chapa para concorrer às eleições no dia 22/12/2010 para Diretoria Colegiada do SINDMOTOS/MT.

Chapa 01 - “Continuidade para o Futuro”

Presidente – Vilson José Neves da Cruz
 Vice-Presidente – Ronildo Rodrigues Fernandes
 Diretor Tesoureiro – Janaina de Abreu Lima
 Diretor 2º Tesoureiro – Wania Maria Silva Fernandes
 Diretor Marketing – Silvio Agnelo da Cruz Filho
 Diretor de Assuntos Sindicais – Edinez Evangelista Alves da Silva
 Diretor de Assuntos de Mercado – Ildenor Marinheiro dos Santos
 Diretor de Planejamento: Raimundo dos Santos Sousa
 Diretor de Esporte: Cirino de Campos
 Diretor de Patrimônio: Geovanny George de Souza

Suplentes:

- 1 – Lawrence Coelho de Castilho
- 2 – Wellington Luiz Rodrigues da Silva

Conselho Fiscal:

- 1 – Valdivino Ferreira Carmim
- 2 – Elvison Rosa dos Santos
- 3 – Helio Batista Nogueira

Suplentes:

- 1 – Laércio dos Santos
- 2 – Antonio Carlos da Silva Oliveira
- 3 – Jose Silva Gomes de França

Para fins de impugnação, conforme o Estatuto deste sindicato, os candidatos que

estiverem enquadrados no Art. 46º e seus Parágrafos poderão ser impugnados por qualquer associado, no prazo de 3 (tres) dias, a contar da data desta publicação.
Cuiabá, 30 de Novembro de 2010.

Silvio Agnelo da Cruz Filho
Diretor Marketing

Wilson José Neves da Cruz
Presidente

CDCE ESCOLA ESTADUAL ANDRE ANTONIO MAGGI, CNPJ 04.111.980/0001-50, torna público que requereu a SEMA/MT o Pedido da Licença de Operação (LO) de 01 Poço Tubular com a profundidade de 75,00 metros, localizada Avenida Andre Antonio Maggi, nº1.870, Jd. Ipe, no Município de Sapezal/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010. O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2010**, tendo como objeto: **Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Aquisições de Cloro Gás acondicionado em Cilindro de 900 kg, para atender as necessidades do DAE/VG.** Com realização prevista para o dia 13, de Dezembro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso), na Sala de Licitação do DAE local supracitado. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados - Várzea Grande/MT e no site: WWW.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 23, de novembro de 2010. **CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES JOÃO CARLOS HAUER PREGOEIRO DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG.**

ISABELA BENVENUTI SOARES CAMPOS AMARAL, CPF sob nº. torna público que requereu à SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para a implantação do Condomínio Residencial Horizontal Portal do Vale, localizado na zona rural do município de Chapada dos Guimarães-MT. Cedilson N cunha Economista Gestor e Perito Ambiental, João Broggi Júnior Geólogo.

NEROCI POLLES-CPF 526.561.289-00, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Licença Ambiental Única- LAU**, para as **Fazendas São Pedro, Jesus de Nazaré e Gleba Remanescente**, localizadas no Município de Aripuanã- MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FEMAB (Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros), no uso das atribuições que lhe confere o inc. I, do art. 22 e inc. IV, do art. 28, ambos do Estatuto Social, respaldado na deliberação da Assembléia Geral do dia 11/09/2010, convoca todos os Presidentes e Vices-Presidente das Uniãos Municipais de Associações de Moradores de Bairros e similares, Ex-Presidentes e Ex-Vices-Presidentes da FEMAB, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nos termos dos incisos e *caput* do art. 19, do Estatuto Social, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede do Sindicato dos Bancários - MT, sito a Rua Barão de Melgaço, bairro Centro, Cuiabá-MT, no dia 04 de dezembro de 2010, a partir das 08:00 horas, com pauta sobre a definição das datas da eleição da FEMAB e das Uniãos Municipais e Entidades Similares, nos termos do inc. I, do art. 20, do Estatuto Social da FEMAB, conforme deliberação da Assembléia Geral ocorrida no dia 11/09/2010, e demais assuntos do interesse das entidades.

Publica-se
Cumpra-se
Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2010.
Walter M Arruda
Presidente da FEMAB

A empresa **CASA FORTE PALETS LTDA**, com CNPJ No. **02.160.808/0001-61**, localizado na Rua k Quadra Ind. 6; Módulo 9 a 17, bairro: Distrito Industrial, município de Cuiabá - MT, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação Nº 0246/2007, conforme processo nº 262293/2007, para atividade de fabricação de artefatos de madeira.

APASI - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/491 COM EXTENSÃO DE 83,8 KM LTDA
EDITAL CONVOCAÇÃO
APASI - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/491 COM EXTENSÃO DE 83,8 KM LTDA, O Presidente no uso de suas atribuições convoca os sócios para participarem da Assembléia Geral, que se realizará no dia 08/12/2010, às 20h30min na sede da concessionária, localizada na rodovia MT 242, Km 06, município

de Sorriso; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Requerer autorização para constituir garantias através de emissão de seguro garantia até o valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto à seguradora J. Malucelli S/A inscrita no CNPJ sob. o número 84.948.157/0001-33, ou qualquer outra seguradora. Conforme prescreve o Contrato Social em sua cláusula Décima Quinta, alínea "h".

2) Requerer autorização para contratação de seguros: de danos materiais, responsabilidade civil, lucros cessantes, inerentes da exploração da concessão, em conformidade com o contrato em seu capítulo "V", a ser firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, oriundo da concorrência pública 25/2009.

3) Assuntos Gerais.

Assembléia terá início às 20h30min, com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, não havendo esse número, haverá a segunda e ultima convocação meia hora após, com qualquer número

Sorriso MT 26 de novembro de 2010

Darcy Getulio Ferrarin - Presidente

DMT/DO

FAZENDA SANTA RITA S/A CNPJ/MF 73.418.758/0001-18 NIRE 51 3 0000563 8 CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2010, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social, situada a Rodovia Municipal do Sangrador, Km 16, município de Santo Antonio do Leverger/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Matérias Ordinárias: a) Eleger os administradores e membros do conselho fiscal; b) Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais de 2008/2009; Matérias Extraordinárias: a) Reratificação do item 8 dos Atos deliberados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13/03/09 e encerrada em 02/05/09 e da Ordem do dia, por equívoco do Edital de Convocação publicado pela imprensa nos dias 5,6 e 9/03/09 que erradamente indicou conversão de debêntures nos itens c e d de "ações preferenciais Classe A", quando o correto é "Ações Preferenciais "C"; b) A ordem do dia correta é: a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social autorizado, para comportar a conversão de debêntures; b) Deliberar sobre a conversão de debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis, para fins de resgate daqueles títulos; c) Deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis oriundas do item "b" em Ações Preferenciais Classe "A"; d) Deliberar sobre as conversões das debêntures conversíveis em Ações Preferenciais Classe "A"; e) Deliberar sobre a alteração do Art. 5º do Estatuto Social decorrente da deliberação do item "a" acima. As demonstrações financeiras encontram-se a disposições dos acionistas na sede da empresa. Cuiabá, 22 de outubro de 2.010. Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT CNPJ Nº 03.470.358/0001-76 - NIRE 0005130000539 AVISO

DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso informa aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede desta Companhia, situada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.245, Bairro Bela Vista (próximo ao presídio Carumbé), Cuiabá - MT, em cumprimento ao artigo 133, da Lei nº 6.404/73, os documentos abaixo relacionados: 1. Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2008; 2. Cópia dos Balanços e das demonstrações financeiras do exercício de 2008; 3. Parecer dos auditores independentes referente ao exercício de 2008. 4. Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2008. Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do Conselho de Administração.

Abandono de emprego

Empresa **Valmir Barbosa da Silva me** CNPJ 07157716000146 Localizada no endereço.av.; dos trabalhadores n 2001bairro bosque da saúde 2 CEP 78050185 Cuiabá - MT ,solicita o comparecimento de seu funcionário VANDERLEI BRAGANÇA DIAS PORTADOR DA C.T.P.S67075-022 MT ,no prazo de 03 dias,a contar da data 1ªpublicação 29/11/2010.o seu não comparecimento Caracterizaremos abandono de emprego conforme artigo 482.letra i da CLT . Sem mais para momento.

VALMIR BARBOSA DA SILVA
CUIABA-MT,29/11/2010.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **ADMILSON ROCHA GUIMARAES**, cadastrada no CNPJ sob nº. 00.453.636/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 13.160.263-2, localizada na Av. João Gregório da Silva, nº. 286 Bairro Jardim Ouro Verde, no Município de Nova Olímpia/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: **Bloco de Notas Fiscais Série D, Sub-série 1, de nº. 101 a 150, nº. 201 a 250, nº. 251 a 300, nº. 301 a 350, nº. 401 a 450, nº. 451 a 500, nº. 701 a 750, de nº. 751 a 800, nº. 801 a 850, nº. 851 a 900, nº. 901 a 950, nº. 951 a 1.000, nº. 1.101 a 1.150, nº. 1.201 a 1.250, nº. 1.251 a 1.300, nº. 1.301 a 1.350, nº. 1.351 a 1.400, nº. 1.401 a 1.450, nº. 1.451 a 1.500. Bloco de Notas Fiscais Série D, Sub-série 2, de nº. 01 a 50, de nº. 351 a 400, nº. 401 a**

450, nº. 451 a 500, nº. 601 a 650, nº. 651 a 700, nº. 801 a 850, nº. 851 a 900, nº. 951 a 1.000. Livro Fiscal Registro de Empregados.

A Empresa **NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS MINERAIS**, CNPJ: 00.999.118/0001-75 Inscrição Estadual 13.166.323-2 situada no endereço Av. Jucelino Kubstchek s/n Distrito Industrial - no Município de Barra Do Bugres/MT comunica que foram extraviiados 2 Blocos de 01 e 02 de Conhecimentos de Transporte de número 01 à 50 conforme registrado o Boletim de Ocorrência N°1.1031303.2010.1958 na data 17/11/2010.

DMT/DO

EDIO SGUISSARDI, CPF 057.430.799-00, **DEC. EXT. DOC. FISCAIS**: Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº 001 da empresa **AFAIÇÃO E ESTILITAGEM REVASOL LTDA**, CNPJ 00.581.789/0001-11 e I.E. 13.161.914-4.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

A. J. CARRIJO-ME, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 03.520.074/0001-47 e no Município

sob nº 68.327, estabelecido na Av. Miguel Sutil nº 5.350 - Lixeira - Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serie. 3, numero sequencial 1.003, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 96/2008**

OBJETO: O presente Terceiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Clausula Quarta, item 4.1., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: LIMPARTHEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. n. 06.273.710/0001-71

VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originalmente firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua nova licitação, contados a partir de 24 de novembro de 2010 até 23 de novembro de 2011.

Cuiabá, 29 de novembro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 102/2008**

OBJETO: O presente Terceiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Clausula Quarta, item 4.1., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: LIMPARTHEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. n. 06.273.710/0001-71

VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originalmente firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua nova licitação, contados a partir de 24 de novembro de 2010 até 23 de novembro de 2011.

Cuiabá, 29 de novembro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/03/2010 e nº 551/2010/C.ADM, de 07/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2010 – ID. 218.270**, no dia 10 de dezembro de 2010, às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, **horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: **LOTE 01** - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão de tarifação, gerenciamento, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva na Central Privada de Comutação Telefônica do Fórum da Comarca de Várzea Grande. **(Termo de Referência n. 01/2009)**

LOTE 02 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos para ampliação da Central Telefônica marca Ericsson modelo MD 110, com as características de gestão de tarifação, gerenciamento, suporte técnico, com garantia de 01 (um) ano na Central Privada de Comutação Telefônica do Fórum da Capital Des. José. **(Termo de Referência n. 27/2010)**. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de novembro de 2010.

Ivone Regina Marca

Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2010**ERRATA**

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/3/2010, e nº 551/2010/C.ADM, de 07/07/2010, comunica aos interessados que a data de realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 69/2010 – Id. 225.259, será alterada para:

ONDE SE LÊ:

...Aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 69/2010, Id. 225.259, no dia 13 de dezembro de 2010, às 10h30min...

LEIA-SE:

...ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2010, ID. 225.259, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 10H30MIN...

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2010.

LEVI SALIÉS FILHO

Pregoeiro Oficial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pelas Portarias nº 246/2010/C.ADM, de 24/3/2010, e 551/2010/C.ADM de 07/07/2010, comunica aos interessados que a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2010 – ID. 221.314**, será **ABERTA** no dia 10 de dezembro de 2010 às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, **horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: **LOTE 01** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping noticioso em áudio e vídeo de veículos de comunicação eletrônicos (rádio e tv), de modo sistemático e efetivo, com apresentação e atualização *on line* em tempo real e ininterrupto, durante 24h/dia, sete dias por semana.

LOTE 02 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de clipping noticioso, incluindo relatório analítico, de veículos impressos e digital de modo sistemático e efetivo, com apresentação e atualização *on line* em tempo real e ininterrupto, durante 24h/dia, sete dias da semana. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de novembro de 2010

Vera Lúcia Maria de Araújo

Pregoeira Oficial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/03/2010 e nº 551/2010/C.ADM, de 07/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2010 – ID. 224.327**, no dia 10 de dezembro de 2010, às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, **horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: Contratação para aquisição de equipamentos de gravação de dados em mídias magnéticas com tecnologia LTO Ultrium 5 e junção da Fitoteca Tandberg StorageLibrary T80+ para serem devidamente adicionadas, instaladas e configuradas no TJMT, conforme especificação do Termo de Referência e Anexos. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de novembro de 2010.

Levi Saliés Filho

Pregoeiro Oficial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/03/2010, e nº 551/2010/C.ADM, de 07/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2010 – ID. 224.559**, no dia 10 de dezembro de 2010, às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, **horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **LAVANDERIA** (lavar, passar, esterilizar e higienizar) com objetivo em atender o Tribunal de Justiça/MT e seus Anexos, Fórum da Capital e Fórum de Várzea Grande, conforme especificação do Termo de Referência nº 15/2010-DMST e Anexos. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de novembro de 2010

Ivone Regina Marca

Pregoeira Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2010

Processo Administrativo nº 359/2010

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de transporte de material de consumo e permanente a fim de suprir as 77 (setenta e sete) Comarcas do Poder Judiciário deste Estado, mediante a utilização de veículo pesado, sem refrigeração, com capacidade de 8.000 até 12.000 Kg, com 02 (duas) pessoas, sendo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante para o serviço de carga e descarga.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 87.881,31 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) valor estimado por 06 (seis) meses.

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2010 ID 225.827

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela

empresa vencedora dos itens 10, 11, 13 e 16 do Termo de Referência nº 06/2010/DMP do Pregão Eletrônico nº 35/2010 – Id. 221.931, pessoa jurídica **LL & BL COMERCIAL LTDA.-EPP.**

CNPJ nº 10.284.460/0001-42

Vigência: 09/11/2010 a 08/11/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 29 de novembro de 2010.

Levi Saliés Filho

Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2010 ID 225.809.

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 03 e 12 do Termo de Referência nº 06/2010/DMP do Pregão Eletrônico nº 35/2010 – Id. 221.931, pessoa jurídica **MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**

CNPJ nº 09.208.840/0001-19

Vigência: 09/11/2010 a 08/11/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 29 de novembro de 2010.

Levi Saliés Filho

Gerente Setorial de Licitações



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ**

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".